



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à
Licitação para execução de Pregão nas
modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

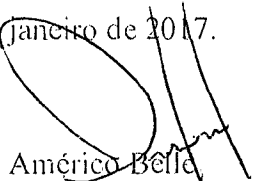
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

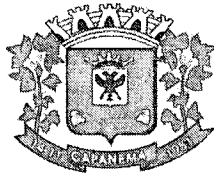
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Belle
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO DIOMMS
05/01/2017 PAG. 20





000482

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 145

Capanema - PR, 19 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Clésio Nowicki

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 505.000,00(Quinhentos e Cinco Mil Reais).

Respeitosamente,

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



000093

Município de Capanema - PR

SOLICITAÇÃO

Solicito iniciar processo de licitação referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS: LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA. LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE Em anexo Documentação enviada pelo PARANACIDADE, onde consta autorização de início de processo de licitação e CD com informações gerais da licitação.

Capanema, 09 de Outubro de 2017.

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário de Planejamento

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Engº Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 6286/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos

Processo: **2831/2017**

Data: 09/10/2017 Hora: 04:18

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:

PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Capanema
Valor Viab.: R\$ 505.000,00

Nº Projeto : 26 Lote: 1, 2

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$505.000,00, com a seguinte composição financeira: montante de Contrapartida Adicional do Executor: R\$5.000,00; montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$500.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 03/10/2017

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Capanema		Etapas : 00010/17
Associação : AMSOP		Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 26		
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4 com Potência líquida no volante (Máxima) 86 HP, Peso operacional 7.100 Kg, capacidade mínima da Caçamba Frontal de 0,88 m³, Caçamba da Retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 2 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Zero Km), com potência mínima efetiva de 285 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.		
Modalidade : Pregão		Valor Viabilizado : R\$ 505.000,00
Nº do Convênio : 26.23.2017.0096		Contrato de Empréstimo Nº Lote : 1 ==> 2626/0055-5 Lote : 2 ==> 2626/0055-5
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município Capanema Pr. Lote : 2 ==> Município de Capanema Pr.		
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid - Lote : 2 ==> Equipamento 1,00 unid -		
Objeto : Lote : 1 ==> Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4 com Potência líquida no volante (Máxima) 86 HP, Peso operacional 7.100 Kg, capacidade mínima da Caçamba Frontal de 0,88 m³, Caçamba da Retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 2 ==> Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 2 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4, Fabricação/Modelo 2016/2017 (Zero Km), com potência mínima efetiva de 285 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *		

A V I S O I M P O R T A N T E

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, está sendo remetido:

- CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – Será obrigatória a publicação do aviso de licitação ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) Jornal local ou regional, se houver, e
- d) Internet se possível.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo município no site:

www.dioe.pr.gov.br

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390
Patricia Brochado Barreto (41) 3350-3349
Adriana Schweiger - (41) 3350-3401

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da “AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO”, emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual, quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



CONVÊNIO Nº 096/2017-SEDU**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU

PUBLICADO	
DOE/CIS nº	Página:
10017	5
Data:	
28.08.2017	
Extrato:	Ano:
069	2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº 096/2017-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR; o Município de **CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) AMERICO BELLE, considerando o contido no(s) protocolo(s) 14.698.973-0,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho, detalhadas nos projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), cabendo ao **CONCEDENTE** destinar a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15451173.058.4440.4201, fonte de Recursos do

Página 1 de 9

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar - Edifício Caetano Munhoz da Rocha
Centro Cívico - CEP 80.530-913 - Curitiba - Paraná
Telefone (41) 3250-2244 - Fax (41) 3254-2579
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 096/2017-SEDU



Tesouro do Estado e, cabendo ao CONVENIENTE como contrapartida municipal, destinar a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando ficar estabelecido no presente CONVÊNIO que os recursos para a execução de seu objeto serão suportados integralmente pelo CONCEDENTE, não existindo, portanto, aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente será estornado automaticamente e retornará aos cofres do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando houver aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente deverá ser retirado da contrapartida do conveniente. Caso o saldo financeiro excedente seja maior que o valor da contrapartida municipal, retira-se toda a contrapartida e o saldo restante será mantido dos Recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com as medições realizadas pelo CONVENIENTE e aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, quando houver, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira, se houver, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CONVÊNIO Nº 096/2017-SEDU



CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;

CONVÊNIO Nº 096/2017-SEDU



- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE;
- b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- f. Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g. Autorizar o CONVENIENTE, após análise e aprovação dos projetos, a licitar e, mediante análise do procedimento licitatório feito pelo CONVENIENTE, autorizar a homologação da licitação e a contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- b) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- c) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- d) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;

CONVÊNIO N° 096/2017-SEDU



- f) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;

CONVÊNIO Nº 096/2017-SEDU

- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra ou serviço. (Se optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica isento da apresentação de CND).
- r) No caso do objeto do convênio ser uma obra, em caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado, desde que a obra esteja finalizada cumprindo com o objetivo do convênio, consequentemente, isentando o Estado do Paraná e o interveniente de quaisquer ônus;
- s) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- t) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas

Página 6 de 9

1109413

CONVÊNIO N° 096/2017-SEDU



ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subseqüentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas

Página 7 de 8

CONVÊNIO N° 096/2017-SEDU



anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Página 8 de 9

CONVÊNIO N° 096/2017-SEDU

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

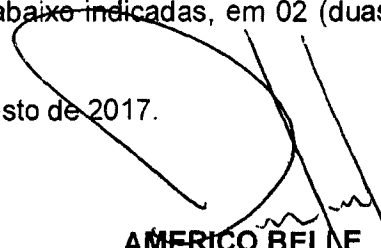
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 23 de agosto de 2017.


CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
 Superintendente do Serviço Social Autônomo


AMERICO BELLE
 Prefeito(a) Municipal de CAPANEMA

João Carlos Ortega,
 Diretor Geral do SEDU.
 (Inciso III, Art. 47, Lei 8.485/1987)

Testemunha 1

Testemunha 2



1º PLANO DE TRABALHO PAM 2017**1. DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		C.N.P.J./M.F.: 75.972.760/0001-60	
Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080	E-mail:		
Cidade: CAPANEMA	U.F.: PR	CEP: 85.760-000	Telefone: 46 3552-1321
Nome do Prefeito: AMÉRICO BELLE	C.P.F.:		R.G./U.F. Órgão Expedidor:
Banco (da conta corrente específica para esta ação):	Agência:	Conta Corrente:	

2. CONCEDENTE

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		C.N.P.J./M.F.: 76.416.908/0001-42	
Endereço: R Dep Mário de Barros, 1290, 2º, Centro Cívico	E-mail:		
Cidade: CURITIBA	U.F.: PR	CEP: 80530913	Telefone: 41.3250 7244

OUTROS PARTÍCIPIES

Nome: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE		C.N.P.J./M.F.: 01.450.804/0001-55.	
Endereço: R Dep Mario de Barros, 1290, 1º, Centro Cívico	E-mail: paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade: CURITIBA	U.F.: PR	CEP: 80530913	Telefone: 41.3350 3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Período de Execução: 08/2017-08/2018
Identificação do Projeto: Aquisição de 01 Retroescavadeira e 01 caminhão caçamba Basculante.	
Justificativa da Proposição: Melhoria no atendimento à população em geral em serviços de manutenção e execução de obras viárias.	



002899

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR - R\$
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1	Retroescavadeira	ud	01	11/2017	08/2018	220.000,00
2	Caminhão Caçamba Basculante	ud	01	11/2017	08/2018	285.000,00
Total						505.000,00

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	500.000,00	5.000,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	PRAZO	REPASSE CONCEDENTE R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROPONENTE R\$ 1,00
2	Retroescavadeira	12/2017	220.000,00	0,00
3	Caminhão Caçamba Basculante	12/2017	280.000,00	5.000,00
Subtotal			500.000,00	5.000,00

7. DECLARAÇÃO (PROponente)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

CAPANEMA 23 de Agosto de 2017

Nome: AMÉRICO BELLE

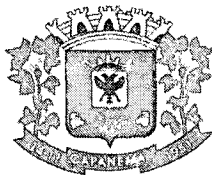
Cargo: Prefeito Municipal

O Plano de Trabalho está em consonância com o projeto aprovado.

Arq. Maria Inês Terbeck CTEC/SEDU 23/08/2017

8. APROVAÇÃO (ÓRGÃO CONCEDENTE)

Nome: Carlos Roberto Massa Júnior (Ratinho Júnior)		Assinatura João Carlos Ortega, Diretor Geral da SEDU. (Inciso III, Art. 47, Lei 8.485/1987)
Cargo: Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Superintendente do PARANACIDADE	Data: 23/08/17	



008/19

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1. **AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 – SEDU.**

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Clésio Nowicki

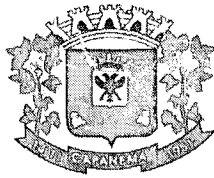
4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

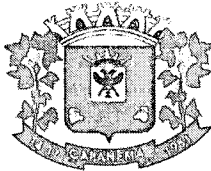
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVO 6X4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VEÍCULO ZERO KM COM ANO DE FABRICAÇÃO 2017 E MODELO 2018, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA MÍNIMA DE 285CV, TRANSMISSÃO COMPOSTA POR NOVE MARCHAS A FRENTE, TRAÇÃO 6X4, CAPACIDADE MÍNIMA ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO DE 6.000KG, CAPACIDADE MÍNIMA ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO DE 17.000KG, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE 23.000KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS COMPATÍVEL	1,00	UN	285.000,00	285.000,00



005020

Município de Capanema - PR

	PARA A INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE, COMPOSTO POR 3 EIXOS, DIREÇÃO DO TIPO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, PNEUS DE RODAGEM, PNEU DE SOCORRO E ARO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE, MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA MODELO DO PROGRAMA, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, CAÇAMBA E ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE AÇO SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE ¼”, REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL “U”, PARA CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 DO CONTRAN, FAIXAS REFLETIVAS CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 DO CONTRAN, PROTETOR PARA CICLISTAS CONFORME NORMAS DO CONTRAN, ISO-9001, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO E TREINAMENTO AOS MOTORISTAS E MECÂNICOS DE NO MÍNIMO OITO HORAS DE TREINAMENTO.				
2	RETROESCAVADEIRA NOVA 4X4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA LÍQUIDA NO VOLANTE DE 86 HP QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES – PROCONVE MAR-I-CONAMA, MOVIDO A DIESEL, TRANSMISSÃO COM CONVERSOR DE TORQUE E FATOR MULTIPLICADOR DE TORQUE, CAIXA DE MARCHAS DO TIPO POWERSHUTTLE COM 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 VELOCIDADES A RÉ, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO, COM EQUIPAMENTO STANDARD (KG) 7.000KG, CARREGADOR FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,88 M³, RETROESCAVADEIRA COM LARGURA MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 30 POLEGADAS, RODAS E PNEUS COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, FREIOS A DISCO MÚLTIPLOS BANHADOS A ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HIDRÁULICA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO, CABINE FECHADA ROPS FOPS COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ADESIVO DA LOGOMARCA MODELO DO PROGRAMA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO AOS OPERADORES	1,00	UN	220.000,00	220.000,00



1114021

Município de Capanema - PR

E MECÂNICOS DE NO MÍNIMO OITO HORAS DE TREINAMENTO, MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATÓRIO CONFORME PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.				
--	--	--	--	--

Valor Máximo Estimado: 505.000,00 (Quinhentos e Cinco mil reais)

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os equipamentos solicitados em até 45 (Quarenta e cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

1. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiuzzi.

Capanema, 19 de outubro de 2017

Clesio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

1250 - 1251

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	51383- RETROESCAVADEIRA NOVA 4X4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA LÍQUIDA NO VOLANTE DE 86 HP QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES – PROCONVE MAR-I-CONAMA, MOVIDO A DIESEL, TRANSMISSÃO COM CONVERSOR DE TORQUE E FATOR MULTIPLICADOR DE TORQUE, CAIXA DE MARCHAS DO TIPO POWERSHUTTLE COM 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 VELOCIDADES A RÉ, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO, COM EQUIPAMENTO STANDARD (KG) 7.000KG, CARREGADOR FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,88 M³, RETROESCAVADEIRA COM LARGURA MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 30 POLEGADAS, RODAS E PNEUS COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, FREIOS A DISCO MÚLTIPLOS BANHADOS A ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HIDRÁULICA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO, CABINE FECHADA ROPS FOPS COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ADESIVO DA LOGOMARCA MODELO DO PROGRAMA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO AOS OPERADORES E MECÂNICOS DE NO MÍNIMO OITO HORAS DE TREINAMENTO, MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATÓRIO CONFORME PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UN	1	220.000,00	220.000,00




2.	51384- CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVO 6X4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VEÍCULO ZERO KM COM ANO DE FABRICAÇÃO 2017 E MODELO 2018, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA MÍNIMA DE 285CV, TRANSMISSÃO COMPOSTA POR NOVE MARCHAS A FRENTE, TRAÇÃO 6X4, CAPACIDADE MÍNIMA ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO DE 6.000KG, CAPACIDADE MÍNIMA ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO DE 17.000KG, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE 23.000KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS COMPATÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE, COMPOSTO POR 3 EIXOS, DIREÇÃO DO TIPO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, PNEUS DE RODAGEM, PNEU DE SOCORRO E ARO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE, MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA MODELO DO PROGRAMA, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, CAÇAMBA E ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE AÇO SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE ¼”, REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL “U”, PARA CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 DO CONTRAN, FAIXAS REFLETIVAS CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 DO CONTRAN, PROTETOR PARA CICLISTAS CONFORME NORMAS DO CONTRAN, ISO-9001, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO E TREINAMENTO AOS MOTORISTAS E MECÂNICOS DE NO MÍNIMO OITO HORAS DE TREINAMENTO.	UN	1	285.000,00	285.000,00
TOTAL					505.000,00

DATA 10/10/2017


Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças






Cascavel, 21 de julho de 2017.

**À Prefeitura Municipal de Capanema
Capanema – Paraná**

Para a apreciação de V.Sa., encaminhamos as características técnicas e preço atual de equipamento **NOVO** da marca **CATERPILLAR**, conforme solicitação:

Retroescavadeira de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 416F2. Acionada por motor diesel 4 cilindros CATERPILLAR modelo Cat C4.4 de 96 HP de potência bruta.

- Assento em tecido com suspensão a ar
- Cinto de segurança retrátil
- Pneus dianteiros 12,5/80 traseiros 19,5x24
- Sistema hidráulico de centro fechado
- Bomba de pistões com deslocamento variável e sensível à carga
- Válvulas hidráulicas de fluxo compartilhado
- Transmissão servo-assistida com conversor de torque
- Tração 4x4
- Freios a discos múltiplos banhados a óleo
- Eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas
- Bloqueio de diferencial
- Caçamba traseira de 30" de largura e 233 litros de capacidade
- Chassi monobloco inteiramente soldado
- Caçamba da pá-carregadeira com capacidade de 0,96 m³, com jogo de 8 dentes, com nivelamento automático e controles hidráulicos
- Cabine com ar-condicionado
- Peso operacional: 7601 kg
- Demais características padrão do fabricante.

Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Campo Largo-PR.

Código do Fime: 3220848

Classificação Fiscal: 8429.59.00

**Preço unitário.....R\$ 245.000,00
(duzentos e quarenta e cinco mil Reais)**

Fabricante

Caterpillar Brasil Ltda.

Rua Ema Taner de Andrade, 792, Loteamento São José

21/07/17 - 08:29:12

Campo Largo - PR, CEP: 83806-360
C.N.P.J.(MF) Nº 61.064.911/0017-34

Faturamento

Paraná Equipamentos S.A.
Marginal da BR 116, n.11.807 – km 100
CEP: 81.690-200 Curitiba – PR.
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Inscrição Estadual: 101.07473-05

Condição de Pagamento:

À vista contra entrega dos equipamentos ou outras condições que venham atender nossos mútuos interesses.

Local de Entrega:

Curitiba – Paraná.

Validade da Proposta:

A proposta é válida por trinta dias.

Prazo de Entrega:

A combinar.

Garantia do Equipamento:

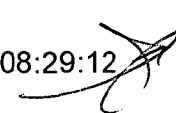
12 (doze) meses da entrada em operação, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e /ou por operação imprópria.

Assistência Técnica:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramenta e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina, através de nossa filial Cascavel.

Atenciosamente,


MARCELO FRANCIS PEGORARO
Paraná Equipamentos S/A
Departamento Venda de Máquinas
Fone : +55 46 8803-0693
Visite-nos: www.pesa.com.br

21/07/17 - 08:29:12 



000026



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PROPOSTA COMERCIAL

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro.

Descrição

01 (um) RETROESCAVADEIRA, marca NEW HOLLAND, modelo B95B 4X4 Turbo

Motor New Holland, modelo F46E045B*D601, Turbo, 96 HP Turbocompressor de potência líquida no volante, 4 cilindros, 4.50 Litros, diesel, 4 tempos, injeção direta;

Sistema Elétrico de 12 Volts, 01 bateria com capacidade de 100 Ah, alternador de 90 A, e motor de partida de 3,0 kW;

Transmissão “Power Shuttle” de construção integral com 4 velocidades Avante/Ré, conversor de torque, equipado com sistema de desengate automático tipo “**Free Wheel Clutch**” de 2 fases, com fator de multiplicação 2,3 4:1; dispositivo este, que faz desacoplar o estator, quando não há necessidade de multiplicação de torque, diminuindo, assim, a geração de calor, consequentemente, oferecendo maior vida útil a todo sistema.

Eixo Dianteiro: Marca CARRARO, peça única, engate de tração de comando elétrico através de interruptor no painel;

Eixo Traseiro: Marca CARRARO, monobloco, que aloja diferencial, freios e reduções finais planetárias nas extremidades, todo conjunto banhado e arrefecido a óleo.

Freios de serviço multidisco arrefecido e lubrificados em banho de óleo atuante nas rodas traseiras de acionamento hidráulico através de dois pedais independentes, com 02 discos por roda; oferecendo a vantagem de ativar a frenagem na quatro rodas (na versão 4X4) quando se atua sobre os dois pedais simultaneamente; oferecendo segurança e longa vida útil ao conjunto. Freio de estacionamento, TIPO SAHR (Aplicado por molas e liberado hidráulicamente) e possui acionamento eletrodráulico. O Acionamento do freio é feito através de um interruptor localizado no painel lateral.

Sistema hidráulico de centro aberto alimentado por bomba dupla de engrenagens, conexões hidráulicas dotadas de O.R.F.S. “O-ring face seal”, pressão de trabalho de 210



Bar; vazão máxima de 151ℓ/mim. Carregadeira alavanca única para o comando de braço e caçamba, equipada com interruptor para neutralizar a transmissão.

Escavadeira cilindros hidráulicos “In Line” que permite a utilização de cilindros de grande diâmetro e censo reduzido, obtendo melhor aproveitamento de potência hidráulica, cilindros com amortecedor de fim de curso.

Direção hidrostática alimentada por uma das seções da bomba dupla de engrenagens, equipada com válvula “Load Sensing” com raio de giro de 4.801 mm., sem freio aplicado;

Chassi industrial integral de alta resistência, maior confiabilidade nas aplicações severas.

Caçamba frontal de 0,88m³ com nivelador automático e sistema de retorno a posição de escavação, 2 faróis frontais e 2 traseiros, luzes traseiras de freio.

Capacidade do Tanque: 135 litros

Força de Escavação da Caçamba: 6030 Kgf

Profundidade de Escavação da Retro: 4330 mm

Caçamba da retro: 30” HD

Iluminação Noturna: 2 luzes de trabalho frontal e 2 traseiras com lâmpadas halogêneas.

Pneus dianteiros 12,5/80 x 18 – 10 PR e traseiros de 19,5 x 24 – 10 PR.

Peso operacional de 6630 Kg a 7.200 Kg;

Consumo: entre 8 a 12 litros por hora (Dependendo o tipo de trabalho)

Compartimento do Operador: Cabine Fechada e Ar Condicionado;

VALOR UNITARIO R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condição de pagamento: Válida para pagamento à vista, Finame, Leasing, CDC ou a combinar.

Código Finame: 280.017-6.

Condição de faturamento: O faturamento dar-se-à através da Shark Máquinas para Construção Ltda., com sede a Avenida Ezuel Portes Doutor, nº 19295 – 14 de Novembro – Cascavel.

Prazo de entrega: Imediato, salvo venda prévia.



Local de entrega: A combinar.

Validade da proposta: 30 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica: Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

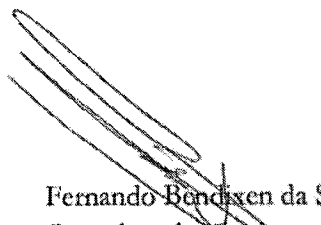
ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

Cascavel, 21 de Julho de 2017.


Fernando Bendixen da Silva
Consultor de Vendas
Shark Maquinas para Construção Ltda

06.224.121/0004-46
SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-260 CASCAVEL - PR

Proposta Nº 09/0317/132 Curitiba, 27 de Março de 2017

ÂP

REFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/c Sr. Paulo

Capanema - Paraná

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos

produtos **JCB para o estado do PARANÁ**, com sede na Rua William Booth nº 2093,

Bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-

33, Inscrição Estadual nº 9025762310, por meio desta, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) **Retroescavadeira nova, Marca JCB, Modelo 3CX Turbo 4x4, de FABRICAÇÃO NACIONAL**, equipada com motor JCB Turbinado MAR – 1, de potência

bruta de 92 HP a 2200 RPM, MAR1, transmissão de 4 velocidades sincronizadas à frente

e a ré, inversor de direção (frente e ré) hidráulico tipo POWER SHUTTLE, tração nas 4

rodas, freio de serviço blindado a disco imerso em óleo, freio de estacionamento a disco

seco, montado na entrada do diferencial traseiro, de acionamento e de mecanismo

independente do freio de serviço, pneus dianteiros 12,5/80 X 18 – 10L e pneus traseiros

17,5 X 25 L2 – 12 L, **cabine fechada, com ar – condicionado, do tipo “ROPS” e**

“FOPS”. Carregadeira – caçamba com capacidade de 1,1 m³,

Retroescavadeira – com

caçamba 30”, profundidade máxima de escavação de 4,41 metros, banco do operador

com suspensão mecânica e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. Demais características standart conforme catálogo do fabricante. Peso Operacional de 8.185 Kg.

PROPOSTA COMERCIAL:

Preço Unitário de Venda 3CX 4X4, descrição acima:

R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)

Classificação Fiscal do Equipamento: 8429-5900.

Código Finame: 325.473-5.

Prazo de Entrega: À combinar.

Local da Entrega: Pátio da Engepeças Curitiba-PR.

Forma de Pagamento: Finame, Leasing, CDC ou outra forma de pagamento combinada

antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

Validade da Proposta: 30 dias a contar da data da proposta.

Garantia: 12 meses (01 ano), sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.



OBSERVAÇÃO:

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA**

do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas

em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o

deslocamento (Km) e horas de viagem do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da

sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o

seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.

Marcelo Sasso Luiz Carlos *WEISS*

Gerente Regional Consultor de Vendas

ENGEPEÇAS/JCB – PR ENGEPEÇAS/JCB - PR

041-3386-8151 045-3219-3000

041-8421-4361 046-8405-1806

marcelo@engepecas.com.br weiss@engepecas.com.br



PAM 2017 - SEDU**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.017

LOTE Nº:1

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Capanema – Pr.NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Potência líquida no volante (Minima) HP	86 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA)	
2.2. Combustível	Diesel	
2.3. Tamanho mínimo tanque combustível	Indicar	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Conversor de torque	Sim	
3.1.1. Tipo Marca/ Modelo	Indicar	
3.1.2. Fator multiplicador de torque	Sim	
3.2. Caixa de marchas		
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e à ré	Tipo a indicar, 04 velocidades a frente e 03 velocidades a ré	
3.2.2. Tração	4x4	
4. DIMENSÕES		
4.1. Largura em posição de transporte (m)	Indicar	
4.2. Altura em posição de transporte (m)	Indicar	
4.3. Comprimento em posição de transporte (m)	Indicar	
4.4. Raio de giro (m)	Indicar	
5. PESO		
5.1. Peso operacional homologado, com equipamento <i>standard</i> (Kg)	7.000 Kg	
6. CARREGADOR FRONTAL		
6.1. Capacidade mínima da caçamba (m³)	Mínima 0,88 m³	
6.2. Altura de descarga (m)	Indicar	
7. RETROESCAVADEIRA		

28032

 PAM 2017 - SEDU**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**EDITAL DE: **PREGÃO**nº **/2.017**LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Capanema - Pr.NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.1. Altura mínima de descarga (m)	Indicar	
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (m)	Indicar	
7.3. Profundidade mínima da escavação (m)	Indicar	
7.4. Largura da caçamba (polegadas)	30 polegadas	
8. RODAS E PNEUS	Compatível com as especificações do fabricante	
9. FREIOS	Freios a disco múltiplos banhados a Óleo	
10. DIREÇÃO TIPO	Hidráulica	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Sistema de iluminação	Iluminação de serviço composto por faróis dianteiros e faróis traseiros	
11.3. Cabine tipo fechada ou aberta	Cabine Fechada ROPS/FOPS	
11.4. Sistema de Ar condicionado	Sim com sistema de Ar condicionado	
12. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
13. GARANTIA	Mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação	
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 (oito) horas de treinamento	
15. Manual (is) em língua	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

AMÉRICO BELLÉ - RG Nº 1.391.770-SSPB

Prefeito Municipal

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema-Pr, 26 de Setembro 2.017

Francisco Beltrão - PR, 14 de agosto de 2017.

A
Prefeitura Municipal de Capanema - PR.

Proposta de 01 (uma) unidade do veículo marca Volkswagen equipado com caçamba basculante de 12 m³.

Modelo VW 31.280 DC 6X4 Constellation c/ Cabine Estendida

MOTOR

- MAN / D08 36-280
- Potência 275 cv
- Cilindros: 6
- Sistema de injeção COMMON RAIL
- Sistema EGR (**não utiliza Arla 32 uréia**)

TRANSMISSÃO

- ZF/ 16S Tipo / Acionamento Manual / a cabo - com 16 marchas à frente (sincronizadas) e 2 à ré

DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL

PNEUS

- Radiais 295/80 R22,5

FREIOS

- **Freio Serviço**
 - Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
 - **Sistema Anti-Travamento das rodas c/ ABS + EBD**
- **Freio Motor**
 - Freio Motor de descompressão no cabeçote e válvula tipo borboleta MAN Exhaust Valve Brake com acionamento eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador.

PESO EM ORDEM DE MARCHA

- Dianteiro 3.910 Kg
- Traseiro 3.730 Kg
- Total 7.640 Kg

CAPACIDADE TÉCNICA POR EIXO

- Peso Bruto Total (PBT) - Homologado 23.000 Kg
- Capacidade Máxima de Tração - CMT 42.000 kg
- Capacidade Técnica Total - 30.500 Kg
- Eixo Dianteiro - 6.500 Kg
- Eixo Traseiro - 24.000 Kg

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

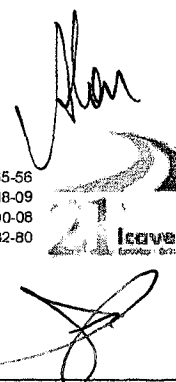
Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80





000834

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor unitário do veículo VW 31.280 DC Constellation 6x4 equipado com caçamba basculante de 12 m³

- R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Forma de Pagamento: a combinar

Cor: branco geada

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias

Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem

Ano/Modelo 2016/2017.

"A presente proposta vincula as partes negociantes pelo período máximo de 30 (trinta) dias sendo que após o referido prazo considerar-se-á cancelada independentemente de notificação"

**ALAN T. DOS SANTOS
SUPERVISOR COMERCIAL**

84.938.430/0001-49
**ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.**

Rod. PR 483, 1771
B Água Branca - CEP 85601-195
[Francisco Beltrão Paraná]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80



Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2017.

A
Prefeitura Municipal de Capanema – PR.

Proposta de 01 (uma) unidade do veículo marca Volkswagen equipado com caçamba basculante de 12 m³

Modelo 24-280 DC - Constellation 6x2 c/ Cabine Estendida

MOTOR

- MAN / D08 36-280
- Potência 275 cv
- Cilindros: 6
- Sistema de injeção COMMON RAIL
- Sistema EGR (**não utiliza Arla 32 uréia**)

TRANSMISSÃO

- ZF/ 9S Tipo / Acionamento Manual / a cabo - com 9 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré

DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL

FREIOS

- **Freio Serviço**
 - Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
 - Sistema Antitravamento das rodas c/ ABS + EBD
- **Freio Motor**
 - Freio Motor de descompressão no cabeçote e válvula tipo borboleta MAN Exhaust Valve Brake com acionamento eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador.

PESO EM ORDEM DE MARCHA

- Dianteiro 3.680 Kg
- Traseiro 3.200 Kg
- Total 6.880 Kg

CAPACIDADE TÉCNICA POR EIXO

- Peso Bruto Total (PBT) - Homologado 23.000 Kg
- Capacidade Máxima de Tração - CMT 35.000 kg

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

icavel

Caminhões - Ônibus



MAN



Caminhões
Ônibus

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor total do veículo VW 24-280 DC 6X2 Constellation equipado com caçamba basculante de 12 m³:

- R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Forma de Pagamento: a combinar

Cor: branco geada

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.

Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem

Ano/Modelo 2017/2018

"A presente proposta vincula as partes negociantes pelo período máximo de 30 (trinta) dias sendo que após o referido prazo considerar-se-á cancelada independentemente de notificação"

ALAN T. DOS SANTOS
SUPERVISOR COMERCIAL

84.938.430/0001-49
ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.

Rod. PR 483, 1771
B Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão Paraná

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Refagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80





11014037

11014037



Constellation 24.280

Caminhões e Ônibus



Especificações Técnicas

Constellation 24.280

MOTOR

Fabricante / Modelo	MAN / D08 36 280
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6.871
Potência Liq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	275 (205) @ 2.300
Torque Liq. Máx. - Nm @ rpm (*)	1.050 @ 1.100 - 1.750
Sistema de Injeção	Common rail
Compressor de Ar	Wabco 238
Norma de emissões	Proconve P7
Tecnologia de Emissões	EGR
Tomada de Força	Repto (opc.)

(*) Valores conforme ensaio NBR ISO 1585

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF / 9S 1110 TD
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo
Nº de marchas	9 à frente (sincronizadas), 1 à ré
Relação de transmissão:	
1ª	12,73:1
2ª	8,83:1
3ª	6,28:1
4ª	4,64:1
5ª	3,48:1
6ª	2,54:1
7ª	1,81:1
8ª	1,34:1
9ª	1,00:1
Ré	12,04:1
Sistema de Tração	6 x 2

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Push type, hidráulico assistido a ar
Diâmetro do disco (mm)	395

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	Sífo / 13K
Tipo	Viga "I" em aço forjado

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	Meritor / MS 23155
Tipo	Eixo rígido em aço estampado
Relação de redução	3,73:1 ou 4,10:1 (opc.)

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixo rígido motriz e eixo auxiliar, tag-tanden tipo balanço com suspensor eletropneumático para o eixo auxiliar, molas semi-elípticas assimétricas trapezoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação

DIREÇÃO

Fabricante / Modelo	ZF / 8097
Tipo	Hidráulica integral com esferas recirculantes

CHASSIS

Tipo	Escada, longarinas retas de perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Materiais	LNE 280 (ee 3.560 mm) / LNE 380 (ee 4.800 / 5.207 mm) - reforço LNE 380
Módulo Seccional (cm³)	431

RODAS E PNEUS

Tipo	Aço (7,5" x 20,0")	Aço (7,5" x 22,5")	Aço (8,25" x 22,5")
Pneus	10,00 x 20	275 / 80 R22,5	295 / 80 R22,5
		11,00 R22,5	

FREIOS

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD
Tipo / Circuito	S-Came / circuito duplo, independente, reservatórios de ar, secador de ar com filtro coalescente
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Atuação	Rodas traseiras
Acionamento	Válvula moduladora no painel
Freio Motor / Tipo	Freio de cabeçote e válvula tipo borboleta / MAN exhaust valve brake
Acionamento	Eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24V
Tomada auxiliar p/ 12 volts	Série
Bateria	2 x (12V - 135Ah)
Alternador	80A - 28V

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / material	2 x 275 / Plástico
Cárter com filtro / sem filtro	27,5 / 26
Caixa de Mudanças	8,0
Eixo Traseiro	21,0
Direção	2,0
Sistema de Arrefecimento	29,0

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos (eixos extremos)	A	3.560 (4764)	4.800 (6024)	5.207 (6.431)
Balanço dianteiro		1.511		
Balanço traseiro	B	1.180	2.271	1.858
Comprimento total	C	7.475	9.806	9.800
Altura da Plataforma de Carga	D		1.014	
Largura máxima dianteira (extremos do para-choque)		2.507		
Largura entre longarinas (externa)		882		
Bitola dianteira		2.113		
Bitola traseira		1.845		
Vão livre dianteiro		226		
Vão livre traseiro		215		
Ângulo de entrada	E	20°		
Ângulo de saída	F	39°	15°	17°

PESOS (kg)

Peso em ordem de marcha (Total) - cab. est. / leito	6.640 / 6.790	6.840 / 6.990	6.880 / 7.030
Eixo dianteiro - cab. est. / leito	3.520 / 3.740	3.590 / 3.810	3.680 / 3.900
Eixo traseiro - cab. est. / leito	3.120 / 3.050	3.250 / 3.180	3.200 / 3.130
Capacidade técnica (Total)		24.100	
Eixo dianteiro		6.100	
Eixo traseiro		18.000	
Peso bruto total (PBT) - homologado		23.000	
PBT com 3 eixo		23.000	
Peso bruto total combinado (PBTC)		35.000	
Capacidade Máxima de Tração (CMT)		35.000	
Capacidade Máxima de Carga Útil + carroceria - cab. est. / leito	16.360 / 16.210	16.160 / 16.010	16.120 / 15.970
Obs. Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância - ou - 3% Referência NBR ISO 1179			

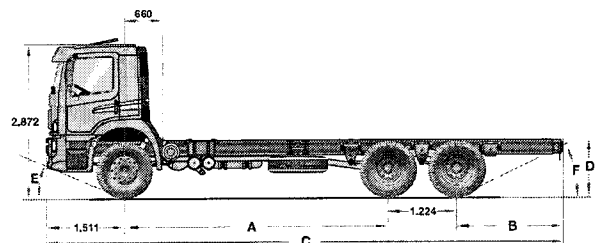
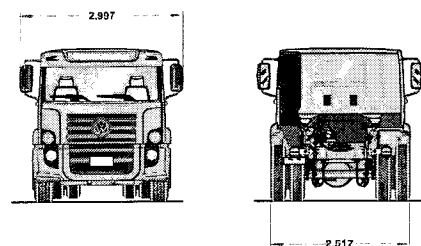
DESEMPENHO (Cálculo Teórico)

Relação de redução do eixo traseiro	3,73:1	4,10:1
Velocidade máxima (km/h)	116	108
Capacidade de rampa em PBT (%)	40	44
Partida em rampa em PBT (%)	33	36

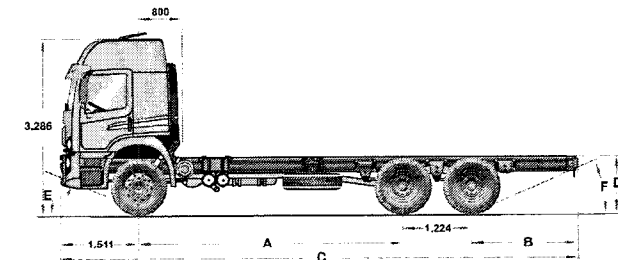
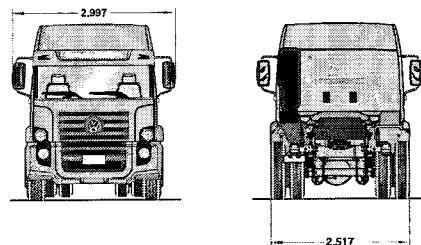
Obs. Dados projetados por simulação de performance

Cabine Estendida

Dimensões principais (mm)



Cabine Leito Teto Alto



Especificações Técnicas Constellation 26.280 6x4

MOTOR

Fabricante / Modelo	MAN / D08 36 280
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6.871
Potência Liq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	275 (205) @ 2.300
Torque Liq. Máx. - Nm @ rpm (*)	1.050 @ 1.100 - 1.750
Sistema de Injeção	Common rail
Compressor de Ar	Wabco 238
Norma de emissões	Proconve P7
Tecnologia de Emissões	EGR
Tomada de Força	Repto (opc.)

(*) Valores conforme NBR ISO 1585

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF / 16S 1455		
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo		
Nº de marchas	16 à frente / 2 à ré		
Relação de transmissão:	1ª 18,10:1	9ª 3,95:1	
	2ª 15,38:1	10ª 3,35:1	
	3ª 12,44:1	11ª 2,71:1	
	4ª 10,57:1	12ª 2,30:1	
	5ª 8,18:1	13ª 1,78:1	
	6ª 6,93:1	14ª 1,51:1	
	7ª 5,39:1	15ª 1,17:1	
	8ª 4,58:1	16ª 1,00:1	
	R1 14,63:1	R2 12,44:1	
Sistema de tração	6 x 4		

Sistema de Tração 6 x 4

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Push type, hidráulico assistido a ar
Diâmetro do disco (mm)	395

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	Silco / 13K
Tipo	Viga "I" em aço forjado

EIXO(S) TRASEIRO(S) MOTRIZ(ES)

Fabricante / Modelo	Meritor / MT 46145
Tipo	Eixo rígido em aço estampado
Relação de redução	5,29:1 e 4,88:1 (opc.)
Bloqueio de diferencial	Normal de série

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixos rígidos motrizes, em tandem - Randon (tipo Bogie), molas semi-elípticas invertidas, com ação progressiva

DIREÇÃO

Fabricante / Modelo	ZF / 8097
Tipo	Hidráulica integral com esferas recirculantes

CHASSIS

Tipo	Escada, longarinas duplas, reforço em "C", superfície plana, perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Material	LNE 280 - reforço LNE 280
Módulo Seccional (cm³)	418

RODAS E PNEUS

Tipo	Aço (75" x 20.0")	Aço (75" x 22.5")
Pneus	10R20	275/80R22.5

FREIOS

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD
Tipo / Circuito	S-Came / circuito duplo, independente, reservatórios de ar, secador de ar com filtro coalescente
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Atuação	Rodas traseiras
Acionamento	Valvula moduladora no painel
Freio Motor / tipo	Freio de cabeçote e válvula tipo borboleta / MAN exhaust valve brake
Acionamento	Eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24V
Tomada auxiliar p/ 12 volts	Série
Bateria	2 x (12V - 135Ah)
Alternador	80A - 28V

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / material	275 / Plástico
Cárter com filtro / sem filtro	27,5 / 26
Caixa de Mudanças	14,0
Eixo Traseiro	19,0 (dianteiro) / 19,0 (posterior)
Direção	2,0
Sistema de Arrefecimento	29,0

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos (eixos extremos)	A	3.440 (4.800)	4.580 (5.940)
Balanço dianteiro		1.511	
Balanço traseiro	B	1.195	2.415
Comprimento total	C	7.506	9.866
Altura da Plataforma de Carga	D	1.050	
Largura máxima dianteira (extremos do para-choque)		2.504	
Largura entre longarinas (extremos)		882	
Bitola dianteira		2.074	
Bitola traseira		1.879	
Vão livre dianteiro		329	
Vão livre traseiro		233	
Ângulo de entrada	E	22°	
Ângulo de saída	F	40°	15°

PESOS (kg)

Peso em ordem de marcha (Total) - cab. est. / leito	7.540 / 7.690	7.630 / 7.780
Eixo dianteiro - cab. est. / leito	3.870 / 4.090	3.910 / 4.130
Eixo traseiro - cab. est. / leito	3.670 / 3.600	3.720 / 3.650
Capacidade técnica (Total)	26.300	
Eixo dianteiro	6.100	
Eixo traseiro	20.200	
Peso bruto total (PBT) - homologado	23.000	
Peso bruto total combinado (PBTC)	42.000	
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	42.000	
Capacidade Máxima de Carga Util + carroceria	15.460 / 15.310	15.370 / 15.220

Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância + ou - 3%. Referência NBR ISO 1179

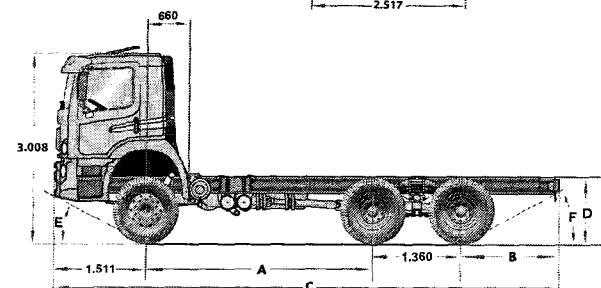
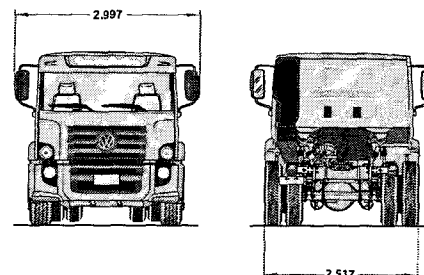
DESEMPENHO (Cálculo Teórico)

Relação de redução do eixo traseiro	5,29 : 1	4,88 : 1
Velocidade máxima (km/h)	87	93
Capacidade de rampa em PBTC (%)	45	41
Partida em rampa em PBTC (%)	36	33

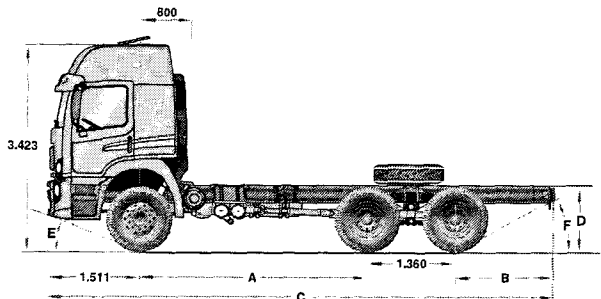
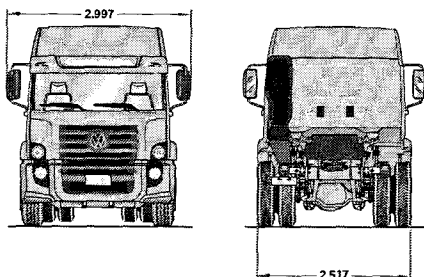
Obs.: Dados projetados por simulação de performance

Cabine Estendida

Dimensões principais (mm)



Cabine Leito Teto Alto



06/2010

**BIGGER**
MEMBER

Francisco Beltrão, 14 de Agosto de 2017.

Ao Município de Capanema
Prezado(s) Senhor(s):

Temos o prazer em submeter à criteriosa apreciação de V.S.as a presente proposta para fornecimento de uma unidade, abaixo mencionada.

01 unidade Ford Cargo 2629 – 0km, 6x4
Ano/modelo 2017/2017
Motor Cummins com 290 cv
Sistema Injeção Eletrônica Common Rail
Com 10 marchas à frente e 1 a ré
Freio Motor no tubo do escapamento tipo v'lvula borboleta
Freios ABS/ASR/EBD e Controle de Tração
PBT (Peso Bruto Total)-homologado de 26.200kg
Turbinado interculado
CMT (Capacidade Máxima de Tração) de 42.000 kg
Cabine Avançada **Simplex**
Tanque de Combustível com Capacidade para 275 Lts
Tanque de Arla 32 com Capacidade para 50 Lts
Com ar condicionado e Vidros Elétricos
Banco do Motorista com Suspensão a ar
Com Radio AM/FM com Entrada USB
Tacógrafo Digital
Volante Escamoteável
Com Caçamba de Ação Indireta de 12m³ conforme Resolução 563, Isso 9001.

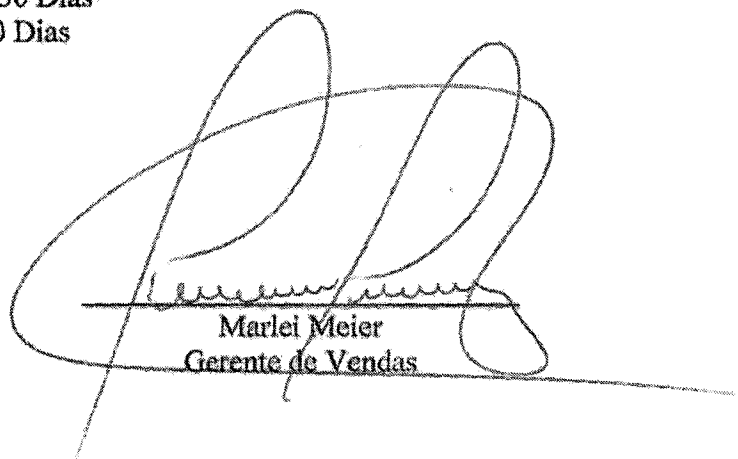
Valor Unitário: R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)

Validade da proposta: 30 Dias

Prazo para Entrega: 60 Dias

Atenciosamente



Marlei Meier
Gerente de Vendas

BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ 02.937.451/0001-85 – IE – 90174979-50
ROD. PR 180 Km 04, s/n, BAIRRO ÁGUA BRANCA
FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP 85.601-970
Telefone: (46)3520-4500 Fax: (46)3520-4525



2811011



CARGO
2629



CARGO 2629

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MOTOR	
Marca / Modelo	Cummins ISB6.7 286 P7
Tipo	Diesel - 6 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW)/rpm (*)	290cv (213kW) a 2.300 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm)/rpm (*)	96,9 kgfm (951 Nm) / 1.200 - 2.100 rpm
Cilindrada total (cm³)	6.693
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail

(*) Norma de ensaio NBR ISO 1585.

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)	
Marca/Modelo	Eaton/ FTS-16108 LL
Acionamento	Manual mecânico
Marchas	10 (dez) marchas à frente e 3 (três) à ré

Relação de transmissão

Extrarreduzida - 20,47:1
Reduzida - 13,24:1
1ª marcha: 8,67:1
2ª marcha: 6,23:1
3ª marcha: 4,56:1
4ª marcha: 3,41:1
5ª marcha: 2,55:1
6ª marcha: 1,83:1
7ª marcha: 1,34:1
8ª marcha: 1:1
ré - 3,89:1 / 13,24:1 / 20,47:1

EMBREAGEM	
Marca	Eaton
Acionamento	Hidráulico servo assistido
Tipo	Disco simples orgânico a seco, com platô acionado por mola diafragma
Diâmetro (mm)	395

EIXO TRASEIRO MOTRIZ	
Marca/Modelo	Meritor/ MT 46-145
Redução	4,63:1

SUSPENSÃO	
Dianteira	
Tipo	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas semielípticas progressivas
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Traseira	
Tipo	Eixo rígido em aço estampado
Molas	Feixe de molas semielípticas de duplo estágio progressivo
Amortecedores	N/A

CORES DISPONÍVEIS



O veículo aqui apresentado está em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - na preservação da vida e do meio ambiente. As informações aqui contidas estão atualizadas até a data de 01 de agosto de 2016, quando se autorizou a produção deste folheto. Preocupada com os seus clientes e visando oferecer sempre o melhor produto, a Ford reserva-se o direito de a qualquer momento, alterando as especificações constantes neste folheto sem prévio aviso. O modelo exibido e o Cargo 2629 e alguns dos equipamentos apresentados na foto são opcionais. Use sempre o cinto de segurança.

SISTEMA ELÉTRICO	
Sistema	24V
Alternador (V/A)	28 / 80
Bateria (quantidade/V/CCA/Ah)	2 / 12 / 550 / 100

RODAS E PNEUS	
Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	22,5 x 7,5
Pneus	275/80R22,5"

FREIOS	
De serviço	A ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor, ABS / ASR / EBD
De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras

Freio-motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático
Área efetiva de frenagem (cm²)	7260

DIREÇÃO	
Marca/modelo	ZF 8097
Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)	
Relação de redução do eixo traseiro	4,63:1
Velocidade máxima em PBT (km/h)	104 / 104
Capacidade máxima de subida (%) com PBT	82
Partida em rampa com PBT	47

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

PESOS (kgf)	
Pesos em ordem de marcha	
Eixo dianteiro	3.927 / 4.095
Eixo traseiro	4.113 / 4.290
Total	8.040 / 8.385

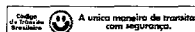
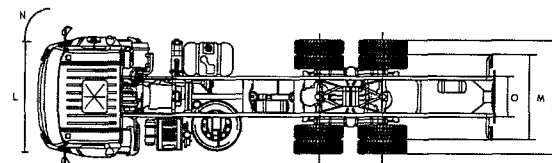
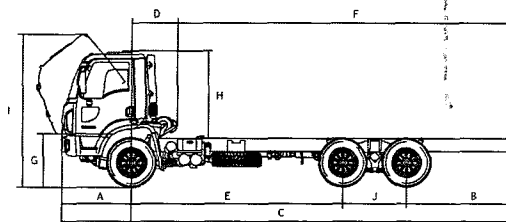
Pesos - limite máximo especificado	
Eixo dianteiro	6.000
Eixo traseiro	17.000 (legal) / 20.200 (técnica)
Total admissível	26.200
Peso Bruto Total (PBT) Homologado	23.000
Carga útil + carroceria	14.960 / 14.615
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	42.000

* Dados referentes ao catálogo preparado para o segmento de concreto, que inclui também escapamento vertical e tomada de força traseira.

LONGARINA	
Material	LNE 380

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (L)	
Tanque de combustível	275
Reservatório de Arla 32	50
Óleo do motor	
Com filtro	19,5

CHASSI/DIMENSÕES (mm)	
Betoneira	
A - Balanço dianteiro	1.503
B - Balanço traseiro	1.187 / 2.405
C - Comprimento total	7.490 / 9.848
D - Distância da carroceria ao eixo dianteiro	1.000
E - Distância entre-eixos (1º ao 2º)	3.440 / 4.580
F - Plataforma de carga	5.002 / 7.360
G - Altura da aba superior da longarina ao solo	1.080
H - Altura da aba superior da longarina à cabine	1.900
I - Altura máxima da cabine basculada ao solo	3.540
J - Distância entre os eixos traseiros (2º ao 3º)	1.370
K - Largura máxima	2.590
L - Bitola dianteira	2.090
M - Bitola traseira	1.830
N - Diâmetro de giro (m)	18,42 / 20,33
O - Largura externa do chassi	880



Disc Ford Caminhões
0800 703 3673

000044



Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

São Miguel do Oeste, SC 11 de agosto de 2017.

AO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CAPANEMA - PR

At. Sr Maicon

REF: ORÇAMENTO CAMINHÃO ATEGO 2730 – 6X4 EQUIPADO COM CAÇAMBA
BASCULANTE 14M³

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

ITEM 01: 1 (UM) veículo novo, marca Mercedes-Benz, ano/modelo 2017/2018 modelo Caminhão ATEGO 2730, tração 6x4, atendendo normas PROCONVE P-7 (EURO 5), com cabine avançada, com motor movido a óleo diesel, com 06 cilindros verticais em linha, turbocooler, com potência de 286 CV, com gerenciamento eletrônico de combustível, com freio motor adicional TOP BRAKE, com caixa de mudanças, com 09 marchas sincronizadas a frente e mais uma à ré, com direção hidráulica, com rodas aros 7.50X22,5, pneus 10.00 R 20 radiais com câmara, com entre eixos de 3.600mm e adequado para instalação de caçamba, com Peso Bruto Total (PBT) legal de 23.000 kg, com freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com tanque de combustível de 210 litros, com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem e demais itens exigidos pela legislação, equipado com caçamba basculante com capacidade de 14,00m³, com dois cilindros hidráulicos, bomba hidráulica, tomada de força, mangueiras e conexões, com sistema de acionamento indireto, chassi duplo em chapa de aço espessura 6,35mm, laterais em chapa de aço espessura 4,75mm, travessas em chapa de aço espessura 4,75mm, assoalho em chapa de aço espessura 6,35mm, proteção lateral e para-choque traseiro homologado conforme normas do INMETRO, escada lateral, barrica d'água, caixa para ferramentas, para-barros de borracha, pintura da caçamba na cor padrão do veículo, faixas refletivas laterais, faixa refletiva no para-choque traseiro, com tampa traseira basculante e abertura lateral, demais itens conforme legislação vigente.



Mercedes-Benz Marca do Grupo Ingá Veículos Ltda. - CNPJ 08.994.951/0001-87

Grupo Ingá Veículos
Rodovia BR 282 KM 664
Bairro Progresso
Tel.: (49) 3631-1100
Fax.: (49) 3631-1130
Cep 89900-000
São Miguel do Oeste / SC
CNPJ 08.994.951/0001-87
www.ingaveiculos.com.br

000045



Mercedes-Benz

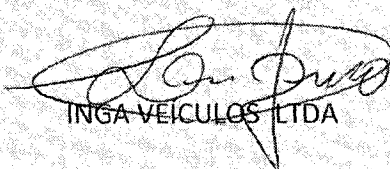
Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

VALOR TOTAL ITEM 01: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 90 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 31 DE AGOSTO DE 2017



INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.994.951/0010-87

Leonir José Lazzarotto

Leonir José Lazzarotto
Gerente de Vendas
CPF: 563.450.039-72



Mercedes-Benz, Mercedes-Benz e o triângulo de estrelas são marcas registradas da Mercedes-Benz AG.

Grupo Ingá Veículos
Rodovia BR 282 KM 664
Bairro Progresso
Tel.: (49) 3631-1100
Fax.: (49) 3631-1130
Cep 89900-000
São Miguel do Oeste / SC
CNPJ: 01.994.951/0010-87
www.ingaveiculos.com.br

Atego 2730

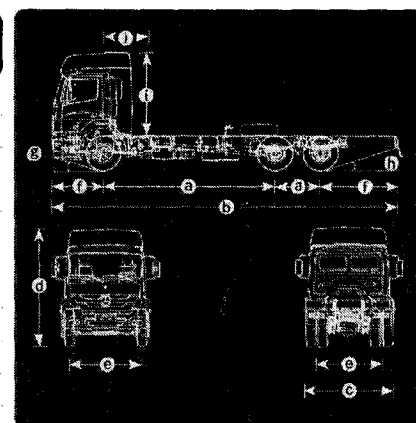
6x4

Plataforma

BLUETEC 5

Dimensões (mm)¹

Modelo/ee	2730/48
[a] Distância entre eixos	4.778+1350
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	9.978
[c] Largura	2.485
[d] Altura (descarregado)	2.806
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880
[f] Balanço [dianteiro/traseiro]	1.488/2.300
[g] Ângulo de entrada (carregado)	25°
[h] Ângulo de saída (carregado)	19°
[i] Altura: teto da cabina ao chassi [C] e [E]	1.800
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroçaria [C]/[E]	420/490
Círculo de viragem (parede a parede)	21.700

Pesos (kg)¹

Modelo/ee	2730/48
Eixo Dianteiro	3.600
Eixos Traseiros	3.940
Total - Cab. versão [C]	7.540
Cab. Versão [E]	+60

Pesos Admissíveis (kg)¹ | legal/técnico

Modelo/ee	2730/48
Eixo Dianteiro	6.000/6.100
Eixos Traseiros	17.000/20.500
Peso Bruto Total (PBT)	23.000/26.600
Carga Útil Máx. + mais carroçaria	15.460/19.060
Capacidade Máx. de Tração (CMT)	45.100

¹ Em ordem de marcha com Cabina Curta, sem carroçaria ou implemento, sem motorista, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas.

Cabinas: [C]= curta, [E]= estendida, [L]= leito, [LTB]= leito teto baixo, [LTA]= leito teto alto, [M]= Mega Space
 ee = distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd= item não disponível, *= item opcional. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível em www.mercedes-benz.com.br

Cabina Avançada

Versões

[C] Curta

[E] Estendida

Suspensão da Cabina

Metálica

Metálica

Motor

MB OM 926 LA • BlueTec5 • 7,2 lts. • 6 cil. em linha • PROCONVE P-7

Potência Máxima [NBR ISO 1585]

286 cv (210 kW) @ 2.200 rpm

Torque Máximo [NBR ISO 1585]

1.120 Nm (114 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm

Sistema Elétrico

Tensão Nominal | Bateria

24V | (2x12V)/100Ah

24V | (2x12V)/135Ah*

Alternador

28V / 80A

Transmissão

MB G 181-9

Tipo

Manual

Nº marchas | Relações primeira/última

8+1 super reduzida | 20,13/1,00

Tomada de força

MB NA 121-1b*

Embreagem

Monodisco, diâmetro 430mm

Eixos Traseiros

MB HD4-HD4

Relações de eixo

i=4,30(43:10)

Chassi

escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 (NBR 6656)

Suspensão dianteira

Feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora

Suspensão traseira

Molas trapezoidais com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora

Tanques - combustível/Arla32 (litros)

210/35

300*/35

Rodas

7.50x20

7.50x22.5*

7.50x20*

Pneus

10.00R20

275/80R22.5*

10.00-20*

Desempenho

MB G 181-9 | HD4-HL4

Pneus

10.00R20

Relações de eixo

i=4,30

Velocidade máxima (km/h)

116

Capacidade de subida² - 23.000 kg (%)

95

Capacidade de subida² - 26.600 kg (%)

92

Capacidade de subida² - 45.100 kg (%)

43

² Em movimento

Freios

Pneumáticos

Tipo

Tambor

Freio de estacionamento

Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente

Freio Auxiliar

Convencional + Top Brake

Eletrônica Auxiliar

ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas)

*= item opcional, nd= item não disponível.

Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Cálculo teórico de desempenho considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Respeite a sinalização de trânsito.



Atego 2426

BLUETEC 5

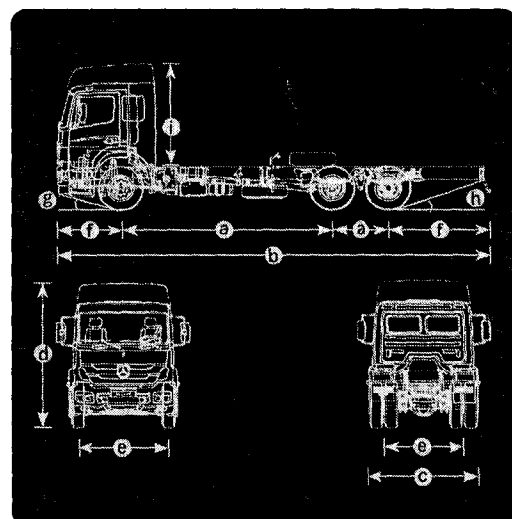


Mercedes-Benz



Dimensões [mm] [chassi com cabina, sem carroçaria]

	2426/36	2426/48	2426/54
[a] distância entre eixos	3.570+1.360	4.760+1.360	5.370+1.360
[b] comprimento total	7.465	9.665	10.665
[c] largura	2.486	2.486	2.486
[d] altura [teto baixo/alto] (descarregado)	2.750/3.176	2.750/3.176	2.750/3.176
[e] bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/2.486	1.965/2.486	1.965/2.486
[f] balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.095	1.440/2.095	1.440/2.095
[g] ângulo de entrada [com spoiler] (carregado)	15°09'	15°22'	15°26'
[g] ângulo de entrada [sem spoiler] (carregado)	19°38'	19°47'	19°51'
[h] ângulo de saída (carregado)	40°38'	21°06'	17°41'
[i] altura: teto da cabina (baixo/alto) chassi	1.730/2.156	1.730/2.156	1.730/2.156
círculo de viragem do veículo (mØ)	17,1	21,0	22,9



Pesos [kg | sem carga, em ordem de marcha]¹

	2426/36	2426/48	2426/54
eixo dianteiro	3.220	3.340	3.400
eixos traseiros	3.050	3.200	3.300
total	6.270	6.540	6.700

Pesos admissíveis [kg | legal/técnico]

	2426/36	2426/48	2426/54
eixo dianteiro	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100
eixos traseiros	17.000/18.000	17.000/18.000	17.000/18.000
peso bruto total (PBT)	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100
peso bruto total combinado (PBTC)	33.000	33.000	33.000
carga útil máxima (mais equipamentos)	16.730/17.830	16.460/17.560	16.300/17.400

[*] Item opcional. | Os dados apresentados em Pesos consideram a versão de série do veículo e podem mudar de acordo com os opcionais. | [1] Cabina curta sem carroçaria ou implemento, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas. Os pesos podem variar conforme opcionais. Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível no site Mercedes-Benz.

Motor

Atego 2426 | OM 926 LA | BlueTec | 6 cilindros em linha | PROCONVE P-7

potência máxima [NBR ISO 1585]	188 kW (256 cv) @ 2.200 rpm
torque máximo [NBR ISO 1585]	900 Nm (91,8 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm
cilindrada total	7.200 cm ³
alternador [V/A]	28 / 80
bateria [V/Ah]	2 x 12 / 100 2 x 12 / 135*
tensão nominal [V]	24
tomada de força*	com flange ou para bomba acoplada

Transmissão

MB G-85 | 6 marchas sincronizadas

tipo	manual
relações (primeira/última)	6,70 / 0,73
tomada de força*	MB NA 60 - 1b câmbio
embreagem	MF 395 • monodisco, seco
sistema de acionamento	hidráulico servo assistido

Eixos

eixo dianteiro • MB VL 3 / 37 D - 6,5 | 1º eixo traseiro • MB HL 5 / 61 DZ - 11
2º eixo traseiro • NR 4 / 60 D - 10

redução	HL5 - 4,87/6,84 (39:8) - 5,62/7,89 (45:8)
---------	---

Chassi

escada, rebitado e parafusado • material: LNE 50 (NBR 6656)

suspensão dianteira	feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora			
suspensão traseira	Tipo balancim, com molas trapezoidais e suspensor pneumático do eixo auxiliar			
roda	7,50 x 22,5"	7,50 x 20"	7,5 x 20"	7,5 x 22,5"
pneus	275 / 80 R 22,5	10.00 R 20 PR 16	11.00R 20 PR 16	11.00 R 22,5 PR 16
direção hidráulica	ZF 8097			
tanque de combustível	210 l	300 l*		
tanque de arla 32	25 l	35 l*		

Desempenho

Atego 2426 | MB G - 85 | 275 / 80 R 22,5

redução		i = 4,87/6,84	i = 5,62/7,89
velocidade máxima [km/h]		120 ²	117
capacidade de subida [em movimento]	com 23.000 kg (%)	36	43
	com 24.100 kg (%)	35	41
² [velocidade máxima limitada eletronicamente]	com 33.000 kg (%)	24	29

Freios

ar comprimido de dois circuitos; tambor; ABS*

freio de estacionamento	câmara de mola acumuladora acionada pneumáticamente
freio motor	Top Brake

[*] Item opcional | Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler

Respeite a sinalização de trânsito



000050



WWW.POSSOLI.COM.BR

vendas.filial@possoli.com.br

(46)3227-1233

Proposta de Venda

Vitorino – PR, 11 de Agosto de 2017

Cliente:	Município de Capanema	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Av. Parigoi De Sousa, Centro	Contato:	Maicon
Email:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br	Celular:	(46)3552-1321

Prezados(as) Senhores(as):

Atendendo vossa solicitação encaminhamos proposta para comercialização conforme abaixo descrito:

Modelo	Qdade	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
IVECO TECTOR 260E30	1	IVECO TECTOR 260E30, 2017/2018, TRAÇÃO 6X4, TETO BAIXO, ENTRE EIXOS DE 3690, COM CAÇAMBA DE 12M3.	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
TEtal Geral				R\$ 300.000,00

* Dados conforme folheto técnico do veículo ou acesse www.iveco.com.br

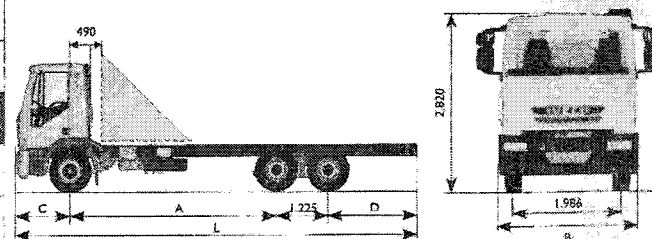
Condições Gerais de Fornecimento

Prazo de Entrega	IMEDIATA
Pagamento	
Financiamento	
Banco	
Prazo de Validade da Proposta	30 DIAS

Agradecemos a oportunidade, e estamos a disposição para os esclarecimentos necessários.

MARIZETE ROCHA
Possoli Caminhões Ltda
04.640.295/0002-00
Assistente de Vendas

Departamento de Vendas
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
Rod. Br 280 Km 538, Area Industrial, Sn, Cep: 85520-000 , Vitorino-PR

TECTOR 260E30		DIMENSÕES		DIREÇÃO						
MOTOR		Distância entre-eixos (mm)	3.690	4.815	Marca/modelo	Z 8097				
Marca/modelo	Iveco FPT NEF610	Comprimento total (mm)	7.739	10.069	Tipo	Mecânica Servoassistida graduação de engates retard, 8 marchas				
Nº cilindros/cilindrada total (cm³)	6 cilindros - 6.728	Largeza total (mm)	2.292		FREIOS					
Potência máxima (cv)	300 (2.500rpm)	Altura máxima (mm) - teto/baixo/baixo alto	2.825		Freio de serviço	Tambor nos eixos dianteiro e traseiro				
Torque máximo (Nm)	1.050 (1.250rpm - 1.900rpm)	Balanço dianteiro (mm)	1.362		Freio de estacionamento	Câmara de freio tipo patão no eixo intermediário				
TRANSMISSÃO		Balanço traseiro (mm)	1.215	2.420	Freio motor	Válvula de construção dos gases de escape (Freio de exaustão do tipo bobcat)				
Marca/modelo	Eaton FTS 16108 L	Bitola eixo dianteiro/traseiro (mm)	1.987/1.830		RODAS E PNEUS					
Tipo	Mãua/mecânica	Altura chassi ao solo	1.030	1.038	Tipo	Aço				
Nº de marchas	10 à frente sincronizadas e 3 à ré	Raio de giro do pneu (mm)	7.230	7.940	Aro das rodas	7.5" x 22.5" / 7.5" x 20" (opc)				
Relação de marchas	20.47 / 3.24 / 8.67 / 6.23 / 4.56 / 3.41 / 2.55 / 1.88 / 1.34 / 1 (ré 20.47 / 3.24 / 3.89)	Distância eixo dianteiro até a parede da cabine	490		Pneus	275/60 R22.5 / 10.00 R20 (opc)				
Embreagem	Monodisco a seco com acionamento hidráulico									
Diâmetro do disco (mm)	380	PESOS		VOLUMES DE ABASTECIMENTO						
EIXO		Capacidade eixo dianteiro (técnico/legal)	6.390/6.000		Capacidade do tanque de combustível (L)	400 (opc. 436 + 300)				
DIANTEIRO		Capacidade eixo traseiro (técnico/legal)	20.000/17.000		Material do tanque	Alumínio				
Marca/modelo	IVECO 58724	PBT (técnico/legal)	26.390/23.000		Tanque de ureia (L)	27				
Tipo	Viga rígida de aço torçado seção dupla "I", com cubos das rodas lubrificados a óleo	Carga útil (técnico/legal)	21.723/19.333	22.650/19.260	Cárter (L)	18 (19 COM FILTRO)				
TRASEIRO		PBTC	12.000		SISTEMA ELÉTRICO					
Marca/modelo	Mentor MT 46-145 com bloqueio longitudinal	CMT	42.000		Tensão nominal (V)	24				
Tipo	Diferencial Dupla Redução Par Cônico			Bateria			2x (12V - 100Ah)			
Relção de redução	4.88 : 1 ou 5.29 : 1 (opc)	PESO EM ORDEM DE MARCHA		Alternador			28V - 90A			
SUSPENSÃO		Eixo dianteiro (cabine curta)	3.667	3.740						
Dianteira	Mecânica com molas Semi-elípticas amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	Eixo traseiro (cabine curta)	3.984	4.051						
Traseira	Semi-elípticas Assimétricas (Jir. Escudo)	Total (cabine curta)	7.651	7.791						
DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO		CHASSI								
Capacidade de rampa (%)	76	Tipo	Longarinas planas com perfil "C" e travessas elevadas e rebatidas							
Partida em rampa (%)	54	Material	Aço Fe E420							
Velocidade máxima no plano (km/h)	96									

PAM 2017 - SEDU
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMETNO - MODELO 07

 EDITAL DE: **PREGÃO**

nº /2.017

LOTE Nº:2

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Capanema – Pr.

 NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

 Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo	2017/2018 (Zero Km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	285 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	9 (nove) marchas à frente	
2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		





PAM 2017 - SEDU
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMETNO - MODELO 07

 EDITAL DE: **PREGÃO**

nº /2.017

LOTE Nº:2

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Capanema - Pr.

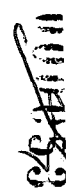
 NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

 Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.1. Tipo	Simple	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
2.8.6. Cabine com ar condicionado	sim	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	12,0 (doze) m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4"	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	



2



 PAM 2017 - SEDU**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**EDITAL DE: **PREGÃO**nº **/2.017**LOTE Nº: **2**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Capanema - Pr.NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

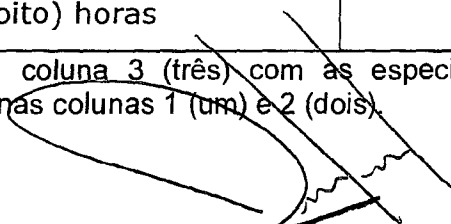
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.1.2. Protetor para Ciclistas	Sim, conforme normas do CONTRAN	
3.13. ISO-9001	Sim	
4. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (oito) horas	

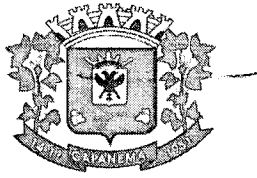
A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

AMÉRICO BELLÉ – RG 1.391.770 - SSPR>

Prefeito Municipal

Capanema-Pr 26 de Setembro de 2.017


Américo Bellé
Prefeito Municipal
114454



1104855

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 145
Assunto: Pregão Eletrônico

Capanema - PR, 19 de outubro de 2017

DE: Prefeito Municipal

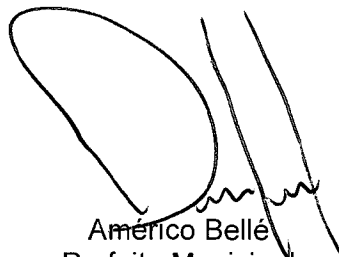
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 145, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

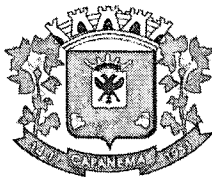
- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





003A56

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 145

Capanema - PR, 19 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Eletrônico

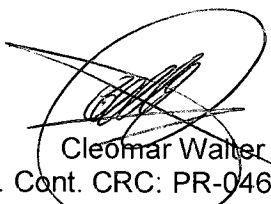
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 145 encaminhado por Vossa Excelência em 19/10/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1250	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1251	08.001.26.782.2601.1261	866	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de CAPANEMA, ora denominado LICITADOR, torna público que às 9 horas do dia 17/11/2017, na www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, mediante a utilização de recursos da Internet – sistema Licitacoes-e.

02.2 O Edital está disponível para “download” no site [licitacoes-e \(http://www.licitacoes-e.com.br/\)](http://www.licitacoes-e.com.br/). Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Nomeado através de Portaria nº 6.569 de 02 de Janeiro de 2017, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Licitacoes-e, e realizados em sessão pública, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro Sr.(a) Roselia Kriger Becker Pagani, endereço av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, Capanema, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 35521321 - e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br**, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolos do Município de Capanema PR.

02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do Portal de Compras do Município de Capanema, juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, será designada nova data para a realização do certame.

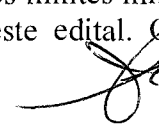
03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	RETROESCAVADEIRA 4x4	01	220.000,00	60
2	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	285.000,00	60

SAM: 26

03.2 Os equipamentos, objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não



atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) Equipamento(s) deverá (ão) ser entregue(s) na Rua AV. GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, nº 1080, CAPANEMA - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

04.2 O **VALOR MÁXIMO** da proposta de preços é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

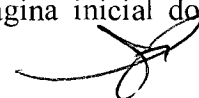
06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.2**.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, sendo que a participação dar-se-á mediante a digitação da chave de identificação e da senha pessoal da licitante credenciada no sistema Licitacoes-e, com o subseqüente encaminhamento da proposta de preços, **exclusivamente por meio eletrônico**, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

07.2 A informação da chave de identificação e da senha deverá ser feita na página inicial do



Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br <<http://www.licitacoes-e.com.br> />), na opção “Acesso Identificado”.

07.3 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação,
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1 Os interessados em participar do Pregão Eletrônico **deverão obter, previamente**, o acesso ao sistema Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br) junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País. Este acesso se dá mediante chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis). As instruções para operar o sistema encontram-se na página inicial do mesmo.

08.2 A chave de identificação e a senha, terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico efetuado no sistema Licitacoes-e.

08.3 A chave de identificação e a senha, poderão ser canceladas, a qualquer tempo, por solicitação do credenciado ou por iniciativa fundamentada do LICITADOR

08.4 É da responsabilidade exclusiva do credenciado o sigilo da senha e do seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, bem como a capacidade técnica para realização das transações inerentes à modalidade.

08.5 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis da data de realização do Pregão.

08.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema Licitacoes-e implica na responsabilidade legal por todos os atos praticados e na capacitação técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

08.7 A participação no certame implica o pleno conhecimento da licitante de que deverá atender todas as exigências de habilitação definidas neste Edital, sob as penas da Lei.

08.7.1 A licitante deve manifestar em campo apropriado do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação.

08.7.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório.

08.8 Caberá às licitantes ou a seus representantes acompanhar as operações no sistema Licitacoes-e durante a sessão pública do Pregão, bem como, durante todo o julgamento do mesmo, ficando



responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou pela sua desconexão ao mesmo.

09 DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1 Todas as referências de tempo do Edital, Avisos e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

09.2 No sistema **Licitacoes-e**, após a criação do processo licitatório, o mesmo passa a ser identificado por número próprio a localizar-se no MENU “ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS”, no dia e horário, previstos, conforme publicado oficialmente, o sistema passa a classificar a licitação em “ABERTURA DE PROPOSTAS”, nessa fase é permitido ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade das mesmas. Em seguida, a licitação, assume o status de “PROPOSTAS ABERTAS”, momento em que será autorizado a iniciar a sessão pública do Pregão Eletrônico.

09.3 A etapa de lances será iniciada, somente após a sala de disputa ser aberta pelo Pregoeiro. A cada lance ofertado, as participantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos participantes da disputa, nem mesmo ao seu Coordenador. Para demais informações, a licitante deve clicar no botão “Detalhes Disputa”, localizado no canto superior direito da tela do lote em disputa.

09.4 As licitantes poderão enviar lances com valores superiores ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, disputando assim os demais lugares de classificação.

09.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

09.6 O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos, de nome randômico, determinado pelo sistema, para lances adicionais. Findo este período, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

09.7 O tempo normal de disputa será fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro. Após a finalização desse tempo, a disputa entra na fase randômica, ou seja, o sistema abre um tempo aleatório, sem interferência do Pregoeiro, com encerramento imprevisto.

09.8 Ao término da disputa de lances, o sistema informará o lance final de menor preço, abre chat de mensagem para considerações finais pelo Pregoeiro, o qual deve registrar alguns avisos quanto a prazo para entrega de documentação e/ou amostra, ou outro qualquer que seja relevante no momento e fechar a sala de disputa.

09.9 As licitantes podem, a qualquer momento, registrar mensagem ao Pregoeiro, via sistema, essa possibilidade é permitida até a declaração de vencedor do certame. O rol de mensagens e a relação dos lances será registrado no Relatório da Disputa, o qual pode ser acessado pelos participantes e demais, interessados.

09.10 Encerrada a etapa da sessão pública, o Pregoeiro poderá consultar a internet, para a comprovação da regularidade da licitante vencedora, por intermédio de cadastro estadual e/ou federal.



9.11 No caso da licitante arrematante possuir ocorrências ou não tiver a sua habilitação comprovada, estará sujeita à penalidade prevista no artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº15.608/2007. Neste caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação da respectiva Proponente, observada a ordem de classificação, até a identificação de uma que atenda o Edital.

09.12 Constatado o atendimento de todas as exigências deste Edital, o objeto da licitação será adjudicado à licitante vencedora.

10. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) INTRODUZIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

10.1 A Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, introduziu critérios de tratamento diferenciado com benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, em se tratando de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), para isso a licitante, à época do credenciamento, recebe a denominação no sistema Licitacoes-e de “micro empresa” “Empresa de Pequeno Porte” ou “Empresa Individual de Responsabilidade Limitada” ou suas respectivas abreviações, “ME”, “EPP”, “EIRELI”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

10.1.1 Caso a licitante esteja cadastrada no Sistema, mas não conste os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País.

10.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à “Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.2.1 A identificação da licitante como Micro Empresa -ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, deverá ser feita no momento do cadastramento da licitante no sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil.

10.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Empresas Individual de Responsabilidade Limitada sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço. Consagrado o empate o sistema procederá da seguinte forma:

10.3.1 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

10.3.2 Não ocorrendo interesse da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada na forma do item **10.3.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



10.3.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.3.1**, deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de **menor preço originalmente apresentada**.

10.4 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, de maneira automática e transparente, tanto ao Pregoeiro como aos demais participantes da disputa que não se classifiquem nessa condição.

10.5 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada mesmo com restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.5.1 No caso de restrição será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis adicionais, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Proponente for declarado arrematante do certame.

10.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao LICITADOR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 As propostas de preços virtuais deverão ser enviadas via sistema, cujo gerenciador é o Banco do Brasil, a partir da data de publicação do Edital, no site www.licitacoes-e.com.br, sendo permitido a alteração ou exclusão até a data e hora definida para a abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

11.2 A proposta deve ser preenchida em conformidade com o Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

11.3 As propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor em ordem crescente.

11.4 A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas.

12. DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A partir do horário e dia previsto no sistema gerenciador do Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta com o comando do Pregoeiro, que fará a divulgação das propostas de preços recebidas, e a respectiva aceitabilidade das mesmas.

12.2 As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

12.3 Aberta a sala de disputa, ou seja, a etapa de oferecimento de lances, a proposta inicial, de menor valor, será considerada como primeiro lance, demais lances, poderão ser enviados desde que sejam exclusivamente via sistema.



12.4 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 A licitante classificada no primeiro lugar pelo sistema, ou seja, a classificada com a melhor proposta, após o encerramento da disputa, e no prazo de **02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, deve encaminhar ao Pregoeiro os documentos relacionados abaixo:

13.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- 1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver (em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;
- 2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver (em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;
- 3) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;
- 4) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

13.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

13.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.



13.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- 1) Mínimo de 02 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- 2) Declaração (Modelo nº 05), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
- 3) declaração de treinamento (Modelo nº 06).
- 4) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).
- 5) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.
- 6) Além dos documentos relacionados no Item 13, deverá encaminhar a proposta atualizada preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificada com dados básicos da empresa do tipo Razão Social, CNPJ, constando o(s) valor(es) unitário(s), respectivo valor global, demais informações, exigidas no Anexo I, datada e assinada por quem de direito, escrita em português. Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em REAL, **com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00)**, o não atendimento ao solicitado poderá acarretar desclassificação do Lote.
- 7) A proposta deverá estar em conformidade com a proposta eletrônica.
- 8) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação. No caso de desclassificação por inabilitação, será convocada a próxima classificada, desde que obedecida, a ordem de classificação, prazo e demais exigências editalícias.
- 9) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelionato de Notas ou pelo Pregoeiro.
- 10) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.
- 11) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
 - 11.1) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
 - 11.2) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
 - 11.3) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 11.4) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
 - 11.5) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
 - 11.6) Será declarada inabilitada, portanto desclassificada a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
 - 11.7) Será declarada inabilitada, portanto desclassificada a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
 - 11.8) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a licitante às sanções previstas nesse Edital.

As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.



14 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

14.1 Será adotado o critério de **menor preço por Lote**.

14.2 O Pregoeiro ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.3 Após a comprovação de atendimento às exigências editalícias referentes à proposta e habilitação, a licitante poderá ser declarada vencedora.

15 DOS RECURSOS

15.1 A licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, deverá fazê-lo por meio do próprio sistema Licitacoes-e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores à declaração da vencedora da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da manifestação e devidamente protocolados **no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Capanema**; no horário compreendido entre **7:45e 17:30** horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

15.1.1 Na, hipótese do item **15.1** ficam as demais participantes intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

16 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

16.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem



anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

17 DAS SANÇÕES

17.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

- 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,
- 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- 3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- 4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

17.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

19 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.



19.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

19.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

19.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

19.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 17.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

20 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

20.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

20.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

20.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

20.4 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

21.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.



22 DOS CASOS OMISSOS

22.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

23.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

23.7 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

23.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

23.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

23.10 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

Capanema , 23 de outubro de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagan
PREGOEIRO


Américo Bellé
Prefeito Municipal

MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201__.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 20 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03**CARTA CREDENCIAL**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



~~000434~~

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, de _____ de 201__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.017**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Capanema – Pr.

NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Potência líquida no volante (Máxima) HP	86 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I - CONAMA)	
2.2. Combustível	Diesel	
2.3. Tamanho Tanque de Combustível	Indicar	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Conversor de torque	Sim	
3.1.1. Tipo Marca/ Modelo	Indicar	
3.1.2. Fator multiplicador de torque	Sim	
3.2. Caixa de marchas		
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e à ré	Tipo Powershuttle, 04 velocidades a frente e 03 velocidades a ré	
3.2.2. Tração	4x4	
4. DIMENSÕES		
4.1. Largura em posição de transporte (m)	Indicar	
4.2. Altura em posição de transporte (m)	Indicar	
4.3. Comprimento em posição de transporte (m)	Indicar	
4.4. Raio de giro (m)	Indicar	
5. PESO		
5.1. Peso operacional homologado, com equipamento standard (Kg)	7.000 Kg	
6. CARREGADOR FRONTAL		
6.1. Capacidade mínima da caçamba (m³)	0,88 m³	
6.2. Altura de descarga (m)	Indicar	
7. RETROESCAVADEIRA		

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº /2.017

LOTE Nº:1

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Capanema – Pr.

NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.1. Altura mínima de descarga (m)	Indicar	
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (m)	Indicar	
7.3. Profundidade mínima da escavação (m)	Indicar	
7.4. Largura da caçamba (polegadas)	30 polegadas	
8. RODAS E PNEUS	Compatível com as especificações do fabricante	
9. FREIOS	Freios a disco múltiplos banhados a Óleo	
10. DIREÇÃO TIPO	Hidráulica	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho noturno	
11.3. Cabine tipo fechada ou aberta	Cabine Fechada ROPS/FOPS	
11.4. Sistema de Ar condicionado	Sim com sistema de Ar condicionado	
12. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 (oito) horas de treinamento	
15. Manual (is) em língua	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, ____ de ____ de 2.01__.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMETNO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.017

LOTE Nº:2

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Capanema – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo	2017/2018 (Zero Km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	285 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	9 (nove) marchas à frente	
2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMETNO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.017

LOTE Nº:2

PROPOSNTE:

Prefeitura Municipal de Capanema – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.1. Tipo	Simples	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
2.8.6. Sistema de Ar Condicionado	Sim, com Ar condicionado	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	12,0 (doze) m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	¼"	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMETNO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº

/2.017

LOTE Nº:2

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Capanema – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.1.2. Protetor para Ciclistas	Sim, conforme normas do CONTRAN	
3.13. ISO-9001	Sim	
4. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, ____ de ____ de 2.01__.

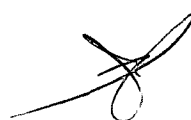
MODELO Nº 08**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 09**CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO Nº /**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situado na AV. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Município de Capanema PR, CNPJ ,75.972.760/00001-60 , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Américo Bellé, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1.391.770, CPF nº 240.595.879-15, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Contas das Despesas: 1250 e 1251, Funcional Programática: 08.001.26.782.2601.1261, Fontes de Recurso: 000 e 866, Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00, Grupo da Fonte: Do Exercício, Exercício da Despesa: 2017 e adicional financeiro do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e



documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de MUNICÍPIO DE CAPANEMA—CNPJ nº 75.972.760/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de (45) dias, contados da assinatura deste contrato.

§ Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§ Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

§ Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§ Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as



condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS



O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES



Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Paulo Fernando Lazzaretti Orso, designado pela Portaria nº Decreto 6286/2017 de 18/01/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Américo Bellé.designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº





11/11/17

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 380/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 135/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS. CONVENIO 96/2017 - SEDU. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. PARECER FAVORÁVEL. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas portarias nº. 6.311 e 6.418/2016, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de equipamentos rodoviários (uma retroescavadeira com potência mínima de 86HP e um caminhão 6x4 com caçamba basculante e potência mínima de 285CV) e demais características técnicas constantes no modelo 07, em atendimento, ao Convênio nº 096/2017 - SEDU, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02/03;
- III) Autorização para licitação do Paraná Cidade – fls. 04/05;
- IV) Convênio 96/2017/SEDU – fls. 08/16 e 17/18;
- V) Termo de Referência – fls. 19/21;
- VI) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 22/54;
- VII) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 55;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 56;
- IX) Minuta do edital – fls. 57/68;
- X) Anexo 01 – fl. 69; Anexo 02 – fl. 70; Anexo 03 – fl. 71; Anexo 04 – fl. 72; Anexo 05 – fl. 73; Anexo 06 – fl. 74; Anexo 07 – fls. 75/79; Anexo 08 – fl. 80; Anexo 09 (minuta do contrato) – fls. 81/86.

Ê o relatório.



000088

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



1111189

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos



001090

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)"

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 18 e 19, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições concernentes ao pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo



00091

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005.

A despeito da Minuta do Edital ser apresentada em formato predefinido pelo ParanáCidade, impedindo que o Corpo Técnico do Município de Capanema possa fazer alterações e adequações, a Procuradoria sugere que a Cláusula 18.1, referente ao pagamento, fosse alterada para determinar a realização do pagamento somente após o recebimento definitivo do objeto.

Apesar da sugestão acima, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 23 de outubro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017.

O MUNICÍPIO de Capanema, torna público que às 9 horas do dia 17/11/2017, na www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	RETROESCAVA- DEIRA 4x4	01	220.000,00	60
2	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	285.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Roselia Kriger Becker Pagani, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Capanema-, Paraná, Brasil - Telefone : (04635521321) - E-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Capanema- , das 7:45 às 17:30 horas.

Capanema, 24 de outubro de 2017.

PREGOEIRO
Roselia Kriger Becker Pagani

092

**ImprensaNet**

Diário Oficial

Matérias

Relatórios

Desconectar



Matérias > Acompanhamento

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Matéria enviada com sucesso!

Acompanhamento de Matérias

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
<u>Todas em trâmite</u>	MATÉRIA
<u>Em Rascunho</u>	Protocolo 101895/2017
<u>Enviadas por mim</u>	Título AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 135/2017
<u>Para Minha Aprovação</u>	Órgão <u>PMCAPANEMA - Prefeitura Municipal de Capanema</u>
<u>Todas do órgão</u>	Depositário ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
<u>Consultar matérias</u>	E-mail licitacao@capanema.pr.gov.br
	Enviada em 23/10/2017 16:59
	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
	☐ Municipalidades
	☐ Prefeituras
	☐ Capanema
	◆ Aviso - CIS
	aviso DIOE.pdf 6,46 KB
<u>Download do Manual</u>	Data de publicação
	25/10/2017 Quarta-feira
	Valor ainda não confirmado
	<u>Histórico</u> AGUARDANDO TRIAGEM

© 2010 - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê

80035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil

Telefones e Ramais

CASA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	20/10/2017	143.886,00
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	20/10/2017	372,99
Fundo Especial do Petróleo – 12.254-8	23/10/2017	14.909,15
FNDE – Fundeb – 19.144-2	18/10/2017	158.326,73
	20/10/2017	16.029,44
	24/10/2017	22.221,73

Américo Bellé - Prefeito Municipal

05/10/2017

SEDU/PRANACIDADE-PAM - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017.

O MUNICÍPIO de Capanema, torna público que às 9 horas do dia 17/11/2017, na www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	RETROSCAVA-DEIRA 4x4	01	220.000,00	60
	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	285.000,00	60

mações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Roselia Kriger Becker Pagani, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Capanema-, Paraná, Brasil–Telefone : (04635521321)–E-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Capanema-, das 7:45 às 17:30 horas. Capanema, 24 de outubro de 2017.

PREGOEIRO - Roselia Kriger Becker Pagani

04/10/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº132/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS-RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.

Valor: R\$118.050,11 (Cento e Dezoito Mil e Cinquenta Reais e Onze Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 10/11/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 23 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

04/10/2017

ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

- Onde se Lê: encerrar-se-á no dia 11 de novembro de 2017, às 08h30min, com a abertura dos envelopes de documentos e propostas na mesma data às 08h40min.
- Leia-se: encerrar-se-á no dia 10 de novembro de 2017, às 08h30min, com a abertura dos envelopes de documentos e propostas na mesma data às 08h40min.
Bela Vista do Paraíso/PR, 24 de outubro de 2017. José Augusto Rodrigues/
Presidente da CPL.

102235/2017

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão, na forma Presencial, sob o nº 79/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e colarinhos novos, para atender aos veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 09/11/2017, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Outubro de 2017.

Josiane Folle
Pregoeira

102195/2017

Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº: 95/17

Pregão : Nº 51/17

Compra de equipamentos e materiais permanente, conforme proposta nº 09417.876000/1160-01, celebrado entre Ministério da Saúde e Município de Cafezal do Sul

ENTREGA DOS ENVELOPES no dia 13/11/17 às 08:45 hrs

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 hrs

A licitação será realizada no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: www.cafezaldosul.pr.gov.br

20 de Outubro de 2017

Mario Junio Kazuo da Silva

101863/2017

Califórnia

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
REPUBLICAÇÃO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira, Sra. Bruna Rafaela Coati, e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 09 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Objetos Odontológicos para atender às UBS - Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com. Califórnia, 24 de outubro de 2017. Bruna Rafaela Coati. Pregoeira.

102036/2017

Capanema

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

SEDU/PARANACIDADE-PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017

O Município de Capanema, torna público que as 9 horas do dia 17/11/2017, na www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação-INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE 01- RETROESCAVADEIRA 4X4, QUANTIDADE 01, VALOR DO LOTE: 220.000,00, PRAZO (DIAS) 60

LOTE 02- LOTE 02- CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, QUANTIDADE 01, VALOR DO LOTE: 285.000,00, PRAZO (DIAS) 60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Roselia Kriger Becker Pagani, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Capanema-Paraná, Brasil, Telefone 46-35521321 e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br.

A Pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Capanema-Paraná, das 7:45 às 17:30 horas.

Capanema, 24 de outubro de 2017

Pregoeira

Roselia Kriger Becker Pagani

101895/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 132/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.. Valor: R\$118.050,11 (Cento e Dezoito Mil e Cinquenta Reais e Onze Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 10/11/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 23 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

101907/2017

Carambeí

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA Nº 2/2017

Tipo: Técnica e Preço

Abertura: 11/12/2017

Horário: 09:00 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de 01 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade para atendimento dos órgãos e entidades da administração direta do Município.

Valor máximo: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 24 de outubro de 2017.

ALCÊNIO BLEDDOW

Presidente

Comissão Permanente de Licitações

101989/2017

Multas de trânsito poderão ser parceladas no cartão de crédito

O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) publicou nesta quarta-feira (18) uma resolução que permite o pagamento de multas de trânsito com cartões de débito ou crédito.

O valor poderá até ser parcelado, mas com a devida cobrança de juros pela entidade financeira do cartão, quando as compras não são parceladas pela própria loja.

A resolução já está em vigor, mas cada órgão de trânsito ainda precisa habilitar as operadoras de cartões para oferecer o serviço, que não é obrigatório.

Alguns Detrans e prefeituras já fazem parcelamentos por meio de documentos de arrecadação, geralmente com pagamento do primeiro boleto da dívida na hora de assinar o termo de adesão.

De acordo com o diretor do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), Elmer Vicenzi, muitos proprietários faziam este tipo de parcelamento apenas para regularizar o veículo, obter o licenciamento ou a possibilidade de transferência e depois não pagavam o restante das parcelas.

Com a nova regra, cada órgão de trânsito (Detrans, prefeituras, Polícia Rodoviária, Der e Dnit) poderá habilitar empresas financeiras para oferecer a alternativa de pagamento por cartão e quitar dívidas dos proprietários de veículos.

Como o parcelamento será totalmente entre a operadora do cartão e o proprietário, o órgão de trânsito continua recebendo o valor à vista e a regularização do veículo será imediata – não precisa esperar até a última parcela.

Anteriormente, somente multas aplicadas em veículos registrados no exterior poderiam ser arrecadadas com cartões de débito ou crédito.



Conselho Municipal de Saúde de Capanema

Capanema-PR, 18 de outubro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar o(a) Sr.(a) Conselheiro(a) Municipal de Saúde e convidar toda a população capanemense para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 30 de outubro de 2017, às 16:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, com a seguinte pauta:

1. Mortalidade infantil no município;
2. Tutoria na Unidade Básica de Saúde do Alto Faraday;
3. Aprovação do POP (Procedimento Operacional Padrão) para as Unidades Básicas de Saúde do Município;
4. Portaria Municipal n.º 6874 de 16 de outubro de 2017;
5. Aprovação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF;
6. Assuntos gerais.

Sem mais, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Silvio José Carneiro da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

Rua Almorós, 681 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1431 – Fax: 46-3552-1088
cncapcanema@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CAPANEMA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017.

O MUNICÍPIO de Capanema, toma público que às 9 horas do dia 17/11/2017, na www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	RETROESCAVADEIRA 4x4	01	220.000,00	60
2	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	285.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Roselia Kriger Becker Pagani, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Capanema, Paraná, Brasil - Telefone : (04635521321) - E-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Capanema - , das 7:45 às 17:30 horas.

Capanema, 24 de outubro de 2017.

PREGOEIRO
Roselia Kriger Becker Pagani

Prefeitura Municipal de Capanema

FDNE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ESTABELECE A ABERTURA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS AMÉRICO BELLE - Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, convoca todas as entidades não-governamentais, que direta ou indiretamente visem a defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso com atuação no Município, para Assembleia de escolha dos representantes a ser realizada no dia 25 de Outubro do ano de 2017, com início às 09:00h e término às 10:00h, na Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, situada na Avenida Brasil Nº 39 centro, Capanema-PR. A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação desta edital, inclusive na Imprensa Oficial mediante afixação na sede da Prefeitura, bem como, a divulgação em jornais da circulação local e demais meios de comunicação, procedendo a eleição segundo as regras contidas na Lei Nº 1090/2008, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao Chefe do Poder Executivo desta Prefeitura e na imprensa e escrita.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Capanema 20 de outubro 2017

Sandra I. Stevens Pagno
Secretária de Família e Desenvolvimento Social

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2017
Refilico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SITES INSTITUCIONAIS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVA WEBPAGE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)
Capanema - PR, 20 de Outubro de 2017

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2017
Processo dispensa Nº 065/2017
Data da Assinatura: 20/10/2017
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SITES INSTITUCIONAIS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVA WEBPAGE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R\$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Américo Belle
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.429, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.
Nomeia o Conselho Municipal do Turismo.
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto a Lei Municipal nº 1.014, de 11 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.138, de 18 de agosto de 2007, artigo 2º,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o Conselho Municipal do Turismo do Município de Capanema, composto pelos seguintes membros:
4 Representantes da ACEC – Associação Comercial e Empresarial de Capanema.
• Rede Hoteleira – Alvaro Cordazzo
• Postos de combustível – Edson Lazareni
• Agência de Viagens ou de Transportes de Passageiros – Elias Cottani
• Gastronomia – Noliângressa
4 Representantes do Poder Público.
• Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Raquel Santana Beichior Szmanski
• Secretaria de Indústria e Comércio – Claudio Fernando Tavares
• Diretor do Departamento de Turismo – Marco Aurélio Gazzoni
• Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Dirlene Neici dos Santos Berticelli
• Poder Legislativo – Anton Marcelo Barth
• Central de Associações – Edson Wilmes
• COOPAFI (Natural de Campo) Ari Dabes
• EMATER – Gilmar Gobato
• Iate Club – Emerson de Sá
• Entidades Religiosas – Adelar Isepi
3 Representante da Associação de Turismo de diferentes seguimentos:
• Representante dos Balneários – Odair Fernando Martins
• Representantes das Agroindústrias – Rafael Morgslein
• Representante do Setor de Alimentação e Hospedagem – José Carlos Gruhn
Art. 2º - A função dos Membros do Conselho Municipal é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 5445/2013 de 17 de maio de 2013.
Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são consideradas atividades de relevante interesse social e não remuneradas.
Art. 3º O mandato dos conselheiros Municipais será de 02 (dois) anos ou até a realização da conferência.
Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto nº 5.94/2013.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

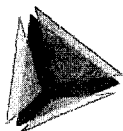
Américo Belle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 876, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.
Designa redistribuição Auxiliar de Serviços Gerais II – Motorista.
O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e delegadas, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 6.264, de 02 de janeiro de 2017, considerando a necessidade de realocação de pessoal para atender demanda permanente de serviço na Secretaria de Saúde,
R E S O L V E
Art. 1º Redistribuir o servidor Edemir José Hindersmann, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II - Motorista, matrícula nº 1.726-1, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2017

Valecio Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 320/17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO DO POLD SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os prazos homologados em 07/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0000007

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	135
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	135
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800126782260112611250449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	505.000,00
Data de Lançamento do Edital	25/10/2017
Data da Abertura das Propostas	17/11/2017
Confirmar	

CPF: 63225824968,0 ([Logout](#))

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 26 de outubro de 2017 11:15
Para: 'Alan - Supervisor de Vendas'
Assunto: RES: Ref.: LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 135/2017
Anexos: capanema sam 26 características técnicas lote 01 pam 2017.doc; capanema sam 26 características técnicas lote 02 pam 2017.doc; manual adesivo equipamentos pam v1 2013.cdr; manual adesivo equipamentos pam v1 2013.pdf

Bom dia Alan, esse Edital com as especificações recebemos pronto do SEDU, portanto será esse licitado. Segue em anexo arquivo da Pasta Técnica.

De: Alan - Supervisor de Vendas [mailto:alan@icavel.com]
Enviada em: quinta-feira, 26 de outubro de 2017 10:32
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: 'Fabiano Calegari - Icavel F.Beltrão' <vendasfb@icavel.com>; vendasfb1@icavel.com; vendasfb2@icavel.com
Assunto: Ref.: LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 135/2017

Bom dia Roseli!

Venho através desse solicitar a pasta que contém os arquivos anexos para participar da licitação. Outro questionamento é sobre uma das características técnicas onde nas EXIGENCIAS MINIMAS a potência efetiva líquida (CV) é de 285 CV e somente o nosso caminhão é de 275 CV, o que para essa operação não demonstra nenhuma fragilidade visto que o conjunto do caminhão é apropriado e comprovado para essa operação. Deixando esse item com essa especificação a Prefeitura vai adequar todos os outros caminhões, conforme anexos, menos o nosso, que igualmente competem entre si no mercado geral. Nosso caminhão também é o único que não possui a utilização do ARLA, então além de haver mais um participante com um produto de marca e qualidade, caso fosse o licitante vencedor, o Município contaria com um caminhão com um custo operacional mais baixo que os demais.

Atenciosamente,

Alan dos Santos
Supervisor de Vendas

Icavel Veículos LTDA
Uma empresa concessionária **MAN Latin America**
Rodovia Pr 483 - Água Branca, 1771
85601-195 – Francisco Beltrão – PR

Fone: +55 (46) 3211-6000
Ramal: +55 (46) 3211-6001
Celular: +55 (46) 99982-5888
Fax: +55 (46) 3211-6004
alan@icavel.com
www.icavel.com / www.man-la.com



Caminhões Sob Medida

MUNICIPIO DE CAPANEMA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2017**

JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.424.321/0001-20, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, na Rodovia do Café, nº 425, Mossunguê, por seu Consultor de Vendas ao final assinado, comparece, tempestivamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 41 da Lei nº 8.666/93, art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, item 02.3 do edital supra e demais legislações adjetivas vigentes, com a finalidade de

IMPUGNAR

os termos do Edital em referência, nos termos a seguir aduzidos:

Processo: 3107/2017**Data: 09/11/2017 Hora: 08:29**

Página 1 de 4

Assunto:
RECURSO EM PROCESSO LICITATORIAL**Requerente:**
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS SA

Dos Fatos

Primeiramente, Ilustríssima Pregoeira e Equipe de Apoio, insta salientar que, a ora Impugnante, JMalucelli Equipamentos S/A, é a única concessionária da marca CASE CONSTRUCTION autorizada a atuar em toda região Sul do Brasil, sendo autorizada a comercializar equipamentos destinados a construção civil, peças para referidas máquinas, bem como prestar toda a assistência técnica, inclusive, detentora de acervo técnico inquestionável, com inúmeros clientes em todo o Brasil, estando certo e seguro da contribuição técnica e econômica que pode oferecer a Prefeitura Municipal de Capanema, o que embasa seu pedido.

Ex positis, cumpre ressaltar que, a definição do objeto da licitação é a base legal para a realização do certame licitatório, razão pela qual este deve ser suficientemente claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que possam limitar a competição, sob pena de ferir a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que estabelece em seu artigo 3º o seguinte:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; ”

Sem mais delongas, ao analisar o modelo 7, de referido edital, denominado “Características Técnicas do Equipamento”, constatou-se que, teoricamente, o equipamento ofertado pelo ora Impugnante (retroescavadeira, marca Case, modelo 580N), não atende aos anseios desta Municipalidade, tendo em vista que, possui potencia líquida motor mínima de 79 HP.

Ou seja, uma diferença de 6 HP, que, segundo afirma o Engenheiro José Claudio, é ínfima, vejamos:

O motor tem sua capacidade definida em termos de potência, em HP (Horsepower) ou CV (Cavalo Vapor). É a indicação da quantidade de trabalho que ele é capaz de realizar na unidade de tempo.

Por definição, 1 HP é a potência necessária para elevar a altura de um pé, em um segundo, uma carga de 550 libras e 1 CV é a potência necessária para elevar a altura de um metro, em um segundo, uma carga de 75 quilogramas.

Ou seja: 1 HP = 550 lb-ft/seg e 1 CV = 75 kgm/seg. Se a unidade de tempo utilizada for o minuto, multiplicamos 550 x 60 e temos 1 HP = 33.000 lb-ft/min e 1 CV = 75 x 60 = 4.500 kgm/min.

Fonte: http://www.joseclaudio.eng.br/grupos_geradores_2.html, acessando em 20/08/2013.

E, apenas para rechaçar todo o alegado, 550 (quinhentas e cinquenta) libras equivalem a 249,475804 quilogramas, 1' (um pé) mede 30,48 cm (http://pt.wikipedia.org/wiki/Medidas_de_altura), ou seja, o equipamento ofertado pelo Impugnante levará 6 (seis) segundos a mais do que o equipamento exigido no edital para levantar do chão, a uma altura de 30,48 centímetros, o equivalente a 249,475804 quilogramas.

Portanto, em nada influenciando no desempenho do equipamento retroescavadeira, pois, diga-se, foi o tempo que a Ilma. Pregoeira levou para ler o parágrafo anterior.

Ou seja, evidente a exigência de característica técnica excessiva e desnecessária, acabando por limitar a presente competição, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Em termos práticos, o Impugnante não comparece perante a Administração Pública para propor uma contratação específica, com definição de objetos, quantitativos, preços específicos, pelo contrário, requer seja respeitado os interesses da Administração Pública, pois, o processo licitatório deve, em seu escopo, possibilitar o maior número de concorrentes e, não limitá-lo. Também, o processo licitatório visa à escolha do futuro contratante que apresente a melhor proposta para a Administração Pública e, por fim, deve proporcionar a obtenção da proposta com melhor vantagem econômica à Administração.

Assim sendo, **necessário se faz o deferimento do pedido de impugnação do referido edital**, levando em conta a relevância dos argumentos apresentados, sob pena de estar-se ferindo os princípios que norteiam a base do procedimento licitatório, bem como a legislação adjetiva vigente aplicável à espécie, especialmente, artigo 3º da Lei nº 10.520 e artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Do Pedido

Em razão do exposto, REQUER seja analisado o ponto detalhado neste requerimento, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que possa macular a integralidade do procedimento que se iniciará, **acatando-se, portanto, o pedido de impugnação de referido edital, passando a exigir equipamento com potencia líquida mínima de 79HP.**

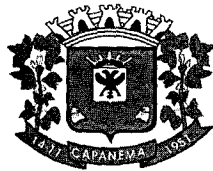
Na remota hipótese de não ser aceito o pedido em questão, **REQUER-SE** que a resposta seja clara quanto à regularidade de ação tomada, de modo a permitir seu posterior questionamento pelas demais vias legais aplicáveis à espécie, se necessário o for.

Por derradeiro, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irrisignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 08 de novembro de 2017.

JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Marcelino Lavoratti
RG 3.489.335-7 SSP/PR
CPF 488.113.519-87



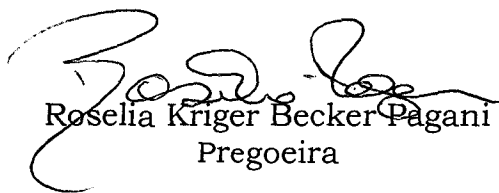
103

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de impugnação do edital protocolado pela empresa JMALUCELLI.

Capanema, 09 de novembro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000104

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 398/2017

INTERESSADO: Pregoeira e equipe de apoio.

ASSUNTO: Análise da Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 135/2017.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. JUSTIFICATIVA TÉCNICA. NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO TEXTO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.569/2017, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, Impugnação ao Edital protocolada sob o nº 3.107 no dia 09/11/2017, pela empresa J. Malucelli Equipamentos S.A., na qual pugnou pela retificação do edital para o fim de alterar a descrição do equipamento descrito no item 2 do Termo de Referência, passando a ser admitida retroescavadeira com *potência mínima de 79HP*, visto que a exigência de potência mínima em 86HP estaria restringindo o caráter competitivo da licitação.

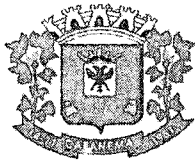
Por fim, pugnou pelo acolhimento da impugnação.

Por força do despacho de fl. 103, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório. Passo a opinar.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epigrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.



000/05

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:

A presente impugnação foi protocolada no dia 09/11/2017, às 08:29 horas, conforme atesta a etiqueta anexada a fl. 99.

Neste ponto convém transcrever o item 2.3 e 2.4 do edital, *in verbis*:

“02.3. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro Sr.(a) Roselia Kriger Becker Pagani, endereço av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, Capanema, Paraná, Brasil – Telefone: (046) 35521321 – e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br**, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolos do Município de Capanema Pr.

02.4. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do Portal de Compras do Município e Capanema, juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, será designada nova data para a realização do certame.” (destaques do original)

Considerando que a impugnação foi apresentada perante o Setor de Protocolo no dia 09/11/2017 (quinta-feira), e tendo o Edital de Licitação fixado o dia 17/11/2017 (sexta-feira) para abertura da sessão pública, observa-se que a presente impugnação é tempestiva, portanto a Procuradoria passa a apreciá-la.

2.2. Da justificativa técnica de exigir que o equipamento Retroescavadeira possua potência líquida mínima no volante de 86HP:

Primeiramente, em análise ao Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2017 como um todo, convém salientar que cabe à Administração Pública escolher as características mínimas dos equipamentos que pretende adquirir, visando atender de forma satisfatória as suas necessidades, respeitando os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Destaca-se também, que é desejo da Administração Pública Municipal, a aquisição e equipamentos que comportem de forma ágil uma demanda de trabalho grande, visto que esses equipamentos serão utilizados pelas Secretarias Municipais para abertura, recuperação e manutenção de estradas vicinais do Município de Capanema.

Portanto, todos os atributos mínimos exigidos são importantes e necessários para composição de equipamentos de porte e produtividade desejados, e



1000000

Município de Capanema - PR **Procuradoria Municipal**

não se caracterizam como exigências excessivas, e/ou desnecessárias e/ou “irrelevantes”, conforme alegada pela empresa Impugnante.

Os atributos mínimos constantes na descrição dos itens que compõem o objeto licitado, permitem que as empresas interessadas em participar do processo licitatório adequem seus modelos às exigências do Edital, sem que se tenha um limite de especificação superior (saldo quando estabelecido o intervalo em Edital), possibilitando a participação de um maior número de empresas interessadas. Cabe aqui lembrar, que as empresas fabricantes possuem diversos modelos com diferentes configurações e cabe à elas adequar seus modelos às especificações do Edital.

Ante ao exposto, após analisar pontualmente a insurgência, a Procuradoria manifesta-se pela inacolhimento integral da impugnação, com consequente manutenção do Edital de Licitação na forma em que foi publicado.

3 – CONCLUSÃO

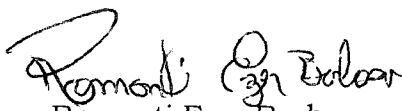
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

a) pelo não acolhimento da impugnação, mantendo-se integralmente o Edital de Licitação atacado;

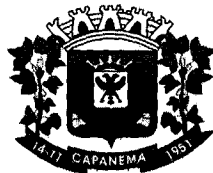
b) pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão da impugnação do edital e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

Ê o Parecer.

Capanema, 16 de novembro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



100007

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU. Acato o Parecer Jurídico nº 398/2017, pelo não acolhimento da impugnação, mantendo-se integralmente o edital de licitação.

Capanema, 16 de novembro de 2017


Rosélia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000123

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU. Resposta da solicitação do pedido de impugnação de edital 135/2017, protocolado pela empresa JMALUCELLI EQUIPAMENOS S/A. Conforme Parecer Jurídico nº 398/2017, acatado pela Pregoeira e equipe de apoio se manifestou pelo não acolhimento da impugnação, mantendo-se integralmente o edital de licitação. Em anexo segue cópia do Parecer Jurídico para maiores esclarecimentos.

Capanema, 16 de novembro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 17 de novembro de 2017 17:19
Para: 'imprensa@softsul.com.br'
Assunto: MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- SETOR DE LICITAÇÕES
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA JMALUCELLI.pdf

RESPOSTA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO 135/2017.
EMPRESA JMALUCELLI

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

000110

Licitação [nº 694479] e Lote [nº 1]**ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Valor R\$ 215.000,00

Segmento Outras Empresas

Data e hora do registro 16/11/2017 12:00:29:906

Situação da proposta Classificada

Nome do contato JULIANA JACOMITE BAZAN

Telefone +55 (41)33868150

Informações adicionais Retro escavadeira Nova Marca JCB Modelo 3CX Potência Líquida de 88 HP que atende ao controle de emissões de poluentes PROCONVE MAR-I Π CONAMA Combustível diesel Capacidade do tanque diesel 130 litros Transmissão com conversor de torque, Marca JCB, modelo Synchro Shuttle, fator multiplicador de torque 3,01:1, Tipo Powershuttle com 4 marchas à frente e 4 marchas à ré, 4x4 Largura de transporte 2,35 m Altura em posição de transporte 3,43 m Comprimento em posição de transporte 7,19 m Raio de giro 4,75 m Peso operacional homologado, com equipamento standart 8.185 Kg Carregadeira: Capacidade da caçamba 1,10 m³ Altura de descarga do carregador frontal 2,74 m Retroescavadeira: Altura mínima de descarga 3,84 m Alcance a partir do pivô de giro 5,37 m Profundidade de escavação 4,41 m Largura da caçamba de 32 polegadas Rodas e pneus compatíveis com as especificações do fabricante Freios a disco múltiplos, banhados a óleo Direção hidráulica Sistema de iluminação para trabalho noturno Cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado Adesivo da logomarca do programa conforme modelo a ser fornecido Garantia de 12 meses da entrada em operação Treinamento de 8 horas Manual de operação, manutenção e peças padrão fabricante em língua portuguesa

LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Valor R\$ 300.000,00

Segmento Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro 16/11/2017-09:08:42

Situação da proposta Desclassificada

Data e hora desclassificação 16/11/2017-15:41:26

Justificativa

Nome do contato JAIME DE SOUZA PEREIRA

Telefone +0 (62)38771219

Informações adicionais RETROESCAVADEIRA 4X4. marca xcmg

Mensagem enviada com sucesso.



Mensagem enviada com sucesso.



Mensagem enviada com sucesso.



Licitação [nº 694479] e Lote [nº 2]

11/11/2017

POSSOLI CAMINHOES LTDA

Valor	R\$ 284.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	16/11/2017 12:43:44:790
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	FABIANE POSSOLI
Telefone	+55 (46)32271233
Informações adicionais	01 (Um) caminhão com caçamba basculante novo 6x4, com as seguintes características: caminhão marca IVECO, modelo TECTOR 260 E30, veículo zero km com ano de fabricação 2017 e modelo de 2018, potência efetiva líquida de 300CV, motor marca IVECO FPT NEF 6 ID, transmissão composta por 10 (Dez) marchas a frente sincronizada e 03 (três) marchas a ré, tração 6x4, capacidade admissível sobre o eixo dianteiro de 6.390kg, capacidade admissível sobre o eixo traseiro de 20.000kg, peso bruto total homologado de 26.390kg, capacidade de carga sobre o chassis do veículo sem considerar o peso da caçamba 19.333kg, distância entre eixos dianteiros e traseiros compatível para a instalação da caçamba basculante de 3.690mm, composto por 03 (Três) eixos, direção do tipo hidráulica, cabine simples, com sistema de ar condicionado, pneus de rodagem 10,0 R20, pneu de socorro e aro das rodas 7,5Lx20L, espelhos externos com braços fixados a cabine, macaco hidráulico tipo garrafa compatível com a capacidade da carga do veículo, kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, adesivo da logomarca do modelo do programa a ser fornecido, com caçamba basculante marca LIBRELATO, com capacidade de 12,0m3 (Doze metros cúbicos), com acionamento por bomba hidráulica hidrodinâmica, com 02 (Dois) cilindros hidráulicos com sistema de levantamento direto, caçamba e estrutura constituída de aço SAE 1020-ASMT A-36, comprimento útil da caçamba 4.900mm, largura da caçamba de 2.350mm, altura da caçamba de 1.100mm, peso da caçamba de 2.700kg, laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo com espessura mínima de ¼" (6.35 mm), reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil □U□, para choque traseiro em estrutura reforçada conforme Resolução nº. 152/03 do CONTRAN, anteparos (para-barros) confeccionados em chapa de aço, faixas refletivas conforme Resolução nº. 152/03 do CONTRAN, protetor para ciclistas conforme normas do CONTRAN, com ISO-9001, garantia mínima de 12 (Doze) meses da entrada em operação e treinamento aos motoristas e mecânicos de no mínimo 08 (Oito) horas de treinamento.

LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Valor	R\$ 500.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	16/11/2017-09:08:42
Situação da proposta	Desclassificada
Data e hora desclassificação	16/11/2017-15:47:25
Justificativa	
Nome do contato	JAIME DE SOUZA PEREIRA
Telefone	+0 (62)38771219
Informações adicionais	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, marca volkswagen

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - (PR)

Licitação: (Ano: 2017/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA / Nº Processo: 135)

às 09:03:43 horas do dia 17/11/2017 no endereço AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080-TERREO, bairro CENTRO, da cidade de CAPANEMA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 135 - 2017/135 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - RETROESCAVADEIRA 4X4

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/11/2017 12:00:29:906	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 215.000,00
16/11/2017 15:41:26:374	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 300.000,00

Lote (2) - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/11/2017 15:47:25:801	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 500.000,00
16/11/2017 12:43:44:790	POSSOLI CAMINHOS LTDA	R\$ 284.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - RETROESCAVADEIRA 4X4

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/11/2017 12:00:29:906	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 215.000,00

Lote (2) - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/11/2017 09:06:54:247	POSSOLI CAMINHOS LTDA	R\$ 283.500,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 17/11/2017, às 09:30:28 horas, no lote (1) - RETROESCAVADEIRA 4X4 - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/11/2017, às 09:30:28 horas, no lote 1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 - a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA com o valor R\$ 215.000,00 foi classificada na disputa do lote.

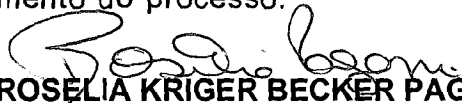
No dia 17/11/2017, às 09:11:51 horas, no lote (2) - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 17/11/2017, às 09:11:51 horas, no lote 2 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 - a empresa POSSOLI CAMINHOS LTDA com o valor R\$ 283.500,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/11/2017, às 15:41:26 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, no lote (1) - RETROESCAVADEIRA 4X4. O motivo da desclassificação foi: Não apresentou as características para avaliação da comissão, valor acima do valor máximo estabelecido no edital.

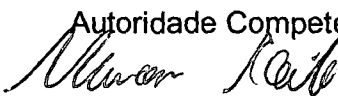
No dia 16/11/2017, às 15:47:25 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, no lote (2) - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4. O motivo da desclassificação foi: Faltou especificações técnicas para avaliação da comissão de licitação e o valor está superior ao estipulado no edital de licitações.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro da disputa

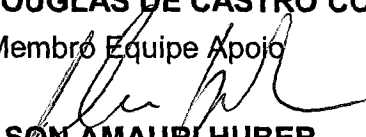
AMERICO BELLE

Autoridade Competente



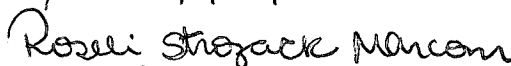
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Membro Equipe Apoio



GILSON AMAURI HUBER

Membro Equipe Apoio



ROSELI STROZACK

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

05.063.653/0001-33 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

07.488.946/0001-98 LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

04.640.295/0002-00 POSSOLI CAMINHOES LTDA

000014

IVECO**POSSOLI**

Possoli Caminhões Ltda, CNPJ:04.640.295/0002-00, Telefone:(46)3227-1233, sediada na Rodovia BR 280 KM 538, Área Industrial,S/N, CEP 85.520-000, Vitorino – PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

Vitorino, 17 de Novembro de 2017.

Ao Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 135/2017
Lote nº 02

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.as, nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (UM) Caminhão 6X4 novo, Marca: IVECO, Modelo: TECTOR 260 E30, CAÇAMBA BASCULANTE COM 12 m³, Marca LIBRELAT0.

O valor para fornecimento dos objetos acima é de R\$ 283.500,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)

O prazo de fornecimento é de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada pela proponente/contratada Possoli Caminhões Ltda que fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

Atenciosamente,

04 640 295/0002-00

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

ROD. BR 280, S/Nº - KM 538
B. INDUSTRIAL - CEP 85520-000
VITORINO - PR

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0002-00

Fabiane Possoli

RG: 0R 3.173.165

CPF: 014.450.459-66

Cargo: Procuradora

Possoli Caminhões Ltda.

Fabiane Possoli
Gerente Geral

MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Vitorino - PR
Av. Brasil Argentina, 364 - CEP: 85520-000 - Fone/ Fax: (46)3227-1339
E-mail: cartoriomiotto@vitorino@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA (11.6.3.1 CN) a firma de FABIANE

POSSOLI, do que dou fé.

Selo Digital: 15e3c . 9twJo . M50mT - wD5wC . xesS

www.funarpen.com.br

VITORINO-PR, 17/11/2017 10:05:33. Em Test. da verdade.



() Celso Maria Miotto - Notaria - () Antonio Miotto - Substituto
C: 43,60 VRC - R\$ 3,96 + R\$0,75 - Selo Funarpen + R\$0,99

Possoli Veículos Ltda.

Concessionária Iveco
Av. Jorge Elias De Lucca, 720
B. Nossa Senhora da Saleta
CEP 88813-390 - Criciúma/SC
Fone (48) 3478-5151 | Fax (48) 3478-4705
possoliveiculos@possoliveiculos.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 277 - Km 582+300, s/nº
Bairro Centralito
CEP 85818-560 - Cascavel/PR
Fone/Fax (45) 3227-2022
possoli@possoli.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 280, s/nº - Km 538
Área Industrial - Cx. Postal 35
CEP 85520-000 - Vitorino/PR
Fone/Fax (46) 3227-1233
possoli.filial@possoli.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 135 /2017**

LOTE Nº: 2

PROPONENTE: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**

Prefeitura Municipal de Capanema – Pr.

CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	IVECO/TECTOR 260E30
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2017/2018(zero km)	2017/2018(zero km)
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	IVECO/ FPT NEF 6 ID
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	285 CV	300 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	9 (nove) marchas a frente	10 (dez) marchas sincronizada a frente e 03 (três) a ré
2.2.2. Tração	6x4	6x4
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	19.333Kg
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000	6.390Kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 kg	20.000Kg
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	26.390Kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	Compatível para instalação da Caçamba Basculante de 3.690mm
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	3 eixos
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples	Simples
2.7. PNEUS	Da linha de montagem	10,00 R20

10/10/2017

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 135/2017**
 PROPONENTE: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**
Prefeitura Municipal Capanema – Pr.
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)

LOTE Nº:2

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem	Sim, 7,5" x 20"
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	Sim, compatível com a capacidade de carga do veículo
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigidos por lei e normas do CONTRAN	Sim
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
2.8.6. Sistema de Ar condicionado	Sim, com ar condicionado	Sim, com ar condicionado
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	12,0 m³	12,0 m³
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	Bomba hidráulica hidrodinâmica, com 2 cilindros hidráulicos com sistema de levantamento direto
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	SAE 1020-ASMT A-36
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	4900 mm
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	2350 mm
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	1100 mm
3.6. PESO (kg)	Indicar	2.700 kg
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	¼"	¼"
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	Sim
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Indicar	Sim para-barros com chapa de aço
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 135 /2017**

LOTE Nº:2

PROPOSITOR: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**

Prefeitura Municipal de Capanema – Pr.

CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.1.2 Protetor para ciclistas	Sim, conforme normas do CONTRAN	Sim, conforme normas do CONTRAN ISSO 9001
3.13. ISO-9001	Sim	Sim
4. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (oito) horas	08 (oito) horas

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

MIOTTO

04 640 295/0002-00

Possoli Caminhões Ltda.

Fabiane Possoli
Gerente Geral

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0002-00
Fabiane Possoli
RG: 6R 3.173.165 SSP/SC
CPF: 014.450.459-66
Cargo: Procuradora

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

ROD. BR 280, S/Nº - KM 538
B. INDUSTRIAL - CEP 85520-000
VITORINO - PR



MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Vitorino - PR
Av. Brasil Argentina, 364 - CEP: 85520-000 - Fone/ Fax: (46)3227-1339
E-mail: cartoriomiottovtorino@hotmail.com

Reconheço por **VERDADEIRA** (11.6.3.1 CN) a firma de
FABIANE POSSOLI, do que dou fé.
Selo Digital: R5e3c . 9he1o . pwOmT - wLtwC . xeNS
www.funarpen.com.br

VITORINO-PR, 14/11/2017 16:53:38. Em Test.º da verdade.

() Celoni Maria Miotto – Notaria - () Antonio Miotto – Substituto
C: 43,60 VRC – R\$ 7,94 + R\$0,75 – Selo Funarpen + R\$1,98 – Funrejus



11/11/17

IVECO

POSSOLI

CARTA CREDENCIAL

Ref.: Edital de Pregão nº 135/2017.
Lote nº 02

A Possoli Caminhões Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob nº 04.640.295/0002-00, com sede na Rodovia BR 280 KM 538, SN, Área Industrial, CEP 85.520-000, Vitorino – PR, Telefone: (46) 3227-1233, através de sua Procuradora Pública Protocolo 311/2013 Livro 20-P Folha 188, declara que a Senhora Fabiane Possoli, portador do RG nº 6R 3.173.165, CPF nº 014.450.459-66 é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Vitorino, 13 de Novembro de 2017.

MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Vitorino - PR
Av. Brasil Argentina, 364 - CEP: 85520-000 - Fone/ Fax: (46) 3227-1339
E-mail: cartorio.miotto.vitorino@hotmail.com

Reconheço por VERDADEIRA (11.63.1 CN) a firma de

FABIANE POSSOLI, do que dou fé.

Selo Digital: P5e3c.9hB1o.12YmT - w3WwC. xENS

www.funarpen.com.br

VITORINO-PR, 14/11/2017 16:50:48. Em Testº

da verdade



(C) Celso Maria Miotto - Notaria - (C) Antonio Miotto - Su
C: 63,66 VRC - R\$ 7,94 + R\$ 0,75 - Selo Funarpen + R\$ 1,98 - Funarpen

Possoli Caminhões Ltda.
Fabiane Possoli
Gerente Geral

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0002-00
Fabiane Possoli
RG: 6R 3.173.165
CPF: 014.450.459-66
Cargo: Procuradora

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
ROD. BR 280, S/Nº - KM 538
B. INDUSTRIAL - CEP 85520-000
VITORINO - PR

Possoli Veículos Ltda.

Concessionária Iveco
Av. Jorge Elias De Lucca, 720
B. Nossa Senhora da Salette
CEP 88813-390 - Criciúma/SC
Fone (48) 3478-5151 | Fax (48) 3478-4705
possoliveiculos@possoliveiculos.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 277 - Km 582+300, s/nº
Bairro Centralito
CEP 85818-560 - Cascavel/PR
Fone/Fax (45) 3227-2022
possoli@possoli.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 280, s/nº - Km 538
Área Industrial - Cx. Postal 35
CEP 85520-000 - Vitorino/PR
Fone/Fax (46) 3227-1233
possoli.filial@possoli.com.br

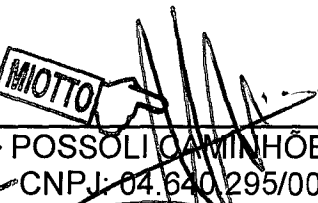
IVECO**POSSOLI**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 135/2017.
Lote nº 02

O signatário da presente declara, em nome da proponente Possoli Caminhões Ltda, sediada na Rodovia BR 280 KM 538, S/N CEP:85520-000, Vitorino-PR, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Vitorino, 13 de Novembro de 2017.


POSSOLI CAMINHÕES LTDA
 CNPJ: 04.640.295/0002-00
 Fabiane Possoli
 RG: 6R3.173.165
 CPF: 014.450.459-66
 Cargo: Procuradora

Possoli Caminhões Ltda.
 Fabiane Possoli
 Gerente Geral

04 640 295/0002-00
 POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
 ROD. BR 280, S/Nº - KM 538
 B. INDUSTRIAL - CEP 85520-000
 VITORINO - PR

Possoli Veículos Ltda.

Concessionária Iveco
Av. Jorge Elias De Lucca, 720
B. Nossa Senhora da Salete
CEP 88813-390 - Criciúma/SC
Fone (48) 3478-5151 | Fax (48) 3478-4705
possoliveiculos@possoliveiculos.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 277 - Km 582+300, s/nº
Bairro Centralito
CEP 85818-560 - Cascavel/PR
Fone/Fax (45) 3227-2022
possoli@possoli.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 280, s/nº - Km 538
Área Industrial - Cx. Postal 35
CEP 85520-000 - Vitorino/PR
Fone/Fax (46) 3227-1233
possoli.filial@possoli.com.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **AZANOR JOSÉ POSSOLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Visconde de Cairu s/n.º, jd. Aeroporto, em Criciúma - Sc., portador da carteira de Identidade n.º 6/R 274.574 SSP/Sc., CPF n.º 252.191.389-87 e **VILMAR ATÍLIO GHELERE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Av. José Calegari n.º 1650, apto. 302, centro, em Medianeira - Pr., portador da carteira de Identidade n.º 1.059.243 SSP/Pr., CPF n.º 212.612.379-00, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pela legislação aplicável a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade girará sob o nome empresarial de "Possoli Caminhões Ltda.", com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 582+300, Centralito, CEP 85.803-650.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO OBJETO:

A sociedade tem por objetivo a atividade econômica de Comércio de veículos, peças e acessórios e serviços autorizados.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Setembro de 2.001.

CLÁUSULA QUARTA: - ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poder a abrir filiais em qualquer lugar do País, e participar de outras sociedades afins ou não.

CLÁUSULA QUINTA: - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, a ser integralizado no presente ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome	n.º quotas	Valor R\$
Azanor Jose Possoli	10.000	100.000,00
Vilmar Atílio Gheleere	10.000	100.000,00
Total	20.000	200.000,00

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO

AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85820-000 - VITORINO - PR.

AUTENTICIDADE

A presente fotocópia confere
com o original apresentado.

Vitorino 13 NOV 2007

CELONI M. RIA MOTT
Notário Registrador Civil Des.
ANTONIO MOTT
Substituto

Esc. Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNL61438

ADY OCADO
ZENINHO GOLDONI
OAB PR 11855-B



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEXTA: - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DOS SÓCIOS GERENTES:

A Gerencia e a administração dos negócios da sociedade será exercida por ambos os sócios, com assinatura isolada representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ficando entretanto vedado e sem qualquer valor a assinatura em favor de endossos, avais, fianças, cauções ou obrigações estranhas aos objetivos sociais, praticados em seu nome particular ou nome da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: - DO ANO SOCIAL:

O balanço da sociedade será apurado, a cada ano, no dia 31 de dezembro independente à realização de balanços formais, ficando os lucros da sociedade, bem como os prejuízos distribuídos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente as quotas de capital que detiverem, podendo entretanto serem lançadas em contas especiais para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: - PRO-LABORE:

Os sócios quando prestarem serviços a sociedade, farão juz a uma retirada Pró labore.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A morte ou impedimento de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujos e com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DO DESEMPEDIMENTO:

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer atividade Comercial ou de ser Gerente, em virtude de condenação criminal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ADVOGADO
ZENINHO GOLDONI
OAB/PR 11.855-B

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere
com o original apresentado.

Vitorino 3 NOV. 2017

Notaria e Registradora Civil
ANTONIO MIOTTO
Substituto
Gislaine Miotto de Oliveira
Escriturante Juramentada - Port. 08/2006

O SELO DE AUTENTICIDADE
CONTRA-SE NA FIM



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

011/122

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/08/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e **AZANOR FÁBIO POSSOLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na BR 277, KM 582+300, Centralito, Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-650, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo alterar pela *quinta vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Cláusula:

O capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, fica elevado neste ato para R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo da conta reserva de lucros, demonstrado no balanço patrimonial, encerrado em 31/12/2011, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

Parágrafo Primeiro – O Sócio **AZANOR JOSE POSSOLI** possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo – O Sócio **AZANOR FÁBIO POSSOLI** possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

2ª Cláusula:

Será destacado neste ato, o capital de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais) para a filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área Industrial, Vitorino – PR, CEP 85.520-000.

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.

AUTENTICIDADE

A pres
com o

Vitorino 13/08/2012

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FML61433

CELONI MARIA MIOTTO
Notaria e Registradora Civil Desag.
ANTONIO MIOTTO
Substituto
CRISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
Escritor Juruamentada - Part. 08/2005



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

3ª Cláusula:

Tendo em vista a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo consolidar pela *quarta vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Cláusula:

A sociedade gira sob o nome empresarial POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

2ª Cláusula:

O domicílio da sociedade:

MATRIZ

Rodovia BR 277, KM 582+300
Bairro Centralito, Cascavel-PR, CEP 85.803-650
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665

FILIAL 01

Rodovia BR 280, KM 538
Área Industrial, Vitorino-PR, CEP 85.520-000
CNPJ 04.640.295/0002-00
NIRE 41901090470

O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE
CONJUNTO

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere
com o original apresentado

Vitorino 13 NOV. 2017

☒ CELONI MARIA MIOTTO
Notaria e Registradora Civil - Desig.
☐ ANTONIO MIOTTO
Substituto
☐ GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
Escritoriente Juramentado - Port. 00/2005

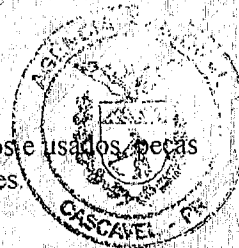


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11



125

3ª Cláusula:

A sociedade tem por objetivo social de Comércio atacadista de caminhões novos e usados, peças e acessórios; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores.

4ª Cláusula:

O capital social é de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Parágrafo Primeiro – O Sócio **AZANOR JOSE POSSOLI** possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo – O Sócio **AZANOR FÁBIO POSSOLI** possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

5ª Cláusula:

A filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área industrial, Vitorino – PR, CEP 85.520-000, tem capital destacado de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais).

6ª Cláusula:

A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª Cláusula:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª Cláusula:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª Cláusula:

A administração da sociedade caberá aos sócios **AZANOR JOSÉ POSSOLI** e **AZANOR FÁBIO POSSOLI**, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, representarão a

3

O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE
CONJUNTO

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.

AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere
com o original apresentado.

☒ CELONI MARIA MIOTTO
Notaria e Registradora Civil Desig.
☐ ANTONIO MIOTTO
Substituto
☐ GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
Escriturante Jurementada - Port. 08/2006



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSSOLI CAMINHOS LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

sociedade em juízo ou fora dele, Ativa e Passivamente, ficando, entretanto vedado, sem qualquer valor a assinatura em favor de endossos, avais, fianças, cauções, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ou obrigações estranhas aos objetivos sociais sem autorização de outro sócio.

10ª Cláusula:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª Cláusula:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

12ª Cláusula:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Cláusula:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os seus herdeiros e/ou sucessores legais o substituirão em comum na sociedade, se a Lei assim o permitir, devendo comunicar a mesma, por escrito, qual deles será seu representante enquanto as quotas do sócio falecido se acharem indivisas, pela partilha será feita a alteração contratual para a inclusão de um novo sócio ou novos sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Cláusula:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Cláusula:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere
com o original apresentado.
Vitorino 3 NOV. 2017

O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE

☐ ANTONIO MIOTTO
Substituto
☐ GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
Escrivente Juramentada - Port. 08/2013



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

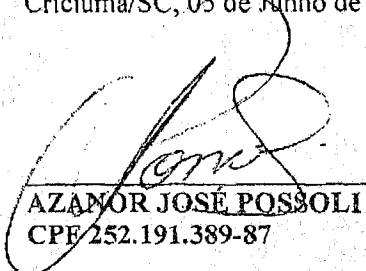
127

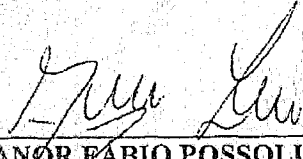
16ª Cláusula:

Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

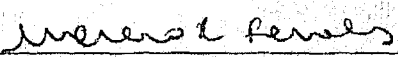
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinada e rubricada entre os sócios, que se obrigam por si e, por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todos os seus termos

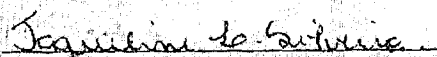
Criciúma/SC, 05 de Junho de 2012.


AZAMOR JOSÉ POSSOLI
CPF 252.191.389-87


AZAMOR FÁBIO POSSOLI
CPF 017.738.149-31

Testemunhas


Marcio Rodrigo Fernandes
RG/UF 2.802.372 SSP/SC


Jaqueline Locks Silveira
RG/UF 48.090.956 SSP/SC

Esta alteração contratual foi elaborada pelo contabilista:

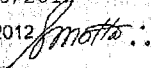

DEOMÁRIO ALVES FERNANDES JÚNIOR
CONTADOR
CRC/SC 020181/0-9

O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2012
SOB NÚMERO: 20124301983
Protocolo: 12/430198-3, DE 11/06/2012

Empresa: 41 2 0464866 5
POSSOLI CAMINHÕES LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 334
CEP 85520-000 - VITORINO - PR
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia conferi
com o original apresentado.

Vitorino 13 NOV 2017


☒ **CELONI MARIA MIOTTO**
Notaria e Registradora Civil Desleg.
☐ **ANTONIO MIOTTO**
Substituto
☐ **GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA**
Escrivente Juramentada - Port. 03/2012



MIOTTO - SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PATO BRANCO
CIDADE E MUNICÍPIO DE VITORINO

CELONI MARIA MIOTTO
OFICIAL

ANTONIO MIOTTO
SUBSTITUTO

GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

Av. Brasil Argentina, 364 - Cx. Postal 16 - Fone/Fax (46) 3227-1339 - CEP 85520-000 - Vitorino - PR

111 128/V

Protocolo: 311/2013

Livro: 20-P

Folha: 188

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: POSSOLI CAMINHÕES LTDA A FAVOR DE FABIANE POSSOLI NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, (07/11/2013), nesta Cidade de Vitorino, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.640.295/0002-00, Inscrição Estadual nº 41901090470, com sede na Rodovia BR 280, Km 538 em Vitorino-PR neste ato representado nos termos do Contrato Social Consolidado e de conformidade com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 07/11/2013, a qual fica arquivada neste Ofício, por seu administrador **AZANOR FABIO POSSOLI**, brasileiro, nascido em 15/12/1977, filho de AZANOR JOSE POSSOLI e ILIANA SEVERINA POSSOLI, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.173.164/SSP/SC, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01619807264/DETRAN/SC, expedida em 03/09/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº 017.738.149-31, natural de Criciúma/SC, residente e domiciliado na Av. Jose Elias de Luca, Criciúma-SC ; reconhecido como o próprio por mim Gislaine-Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora **FABIANE POSSOLI**, brasileira, nascida em 15/12/1976, filha de AZANOR JOSE POSSOLI e ILIANA SEVERINA POSSOLI, viúva no Cartorio Cesa Sideropolis-SC, livro 25, folhas 104, termo 247, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.173.165/SSP/SC, expedida em 28/08/1990 e inscrita no CPF/MF sob nº 014.450.459-66, natural de Urussanga/SC, residente e domiciliada na Rodovia BR 280, Vitorino-PR; à qual confere: amplos e gerais PODERES para o fim especial de gerência e administração; podendo tratar de todos os negócios do Outorgante; transigir livremente em Juízo ou fora dele; pagar; receber; firmar recibos; dar e receber quitação; comprar mercadorias dentro do ramo de negócio do Outorgante; admitir e demitir empregados; aceitar, sacar, descontar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito; movimentar contas correntes a prazo fixo, de caução e outras nos bancos e casas bancárias; depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas; reconhecer saldos; assinar quaisquer documentos, cartas de ordens e demais papéis necessários; apresentar-se representando o Outorgante no foro em geral, com a cláusula de "AD-JUDICIA", constituir advogados, representá-la em falências e concordatas de seus devedores, defendê-la na Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações e Julgamento, e representa-la perante repartições públicas em geral; em qualquer assunto de seu interesse, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros e guias, e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos, registrados com ou sem valor, colís, papéis, documentos, vales postais e o mais que lhe pertença; promover e autorizar despachos nas alfândegas e estradas de ferro, assinar termos de responsabilidade, participação em licitações públicas e privadas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de prepostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-los, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, prestar cauções, transigir, desistir e praticar de licitação, firmar contratos públicos e privados, nomear preposto; enfim representar a outorgante onde com esta se apresentar, requerendo e assinando o que preciso for, enfim tratar de todo e qualquer assunto de interesse do Outorgante; e mais perante o Departamento de Trânsito -DETRAN, aí requerendo dita procuradora 2ª (segunda) Via do Documento de Transferência de veículos de propriedade da Outorgante; outorgando-lhe,

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere
com o original apresentado.

Vitorino, 13 NOV. 2013

CELONI MARIA MIOTTO
Notaria e Registradora Civil Desemb.
FOTOCOPIA
GISAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
Escritor

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FML61435

ainda, poderes para vender, ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, a quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar, de veículos de propriedade da Outorgante; podendo, para tanto, dita procuradora, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT- Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar; discordar; estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; representá-lo perante o **Departamento de Trânsito- DETRAN**, e onde mais preciso for, com relação à venda e transferência do automóvel antes citado; prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; assinar recibos de transferência de veículo; representar o Outorgante perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for; SIM podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. . Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná . Ato devidamente protocolado sob nº 311/2013, nesta data. Eu, (a.), Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R\$54,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,47. Selo Digital Nº eqZ5r.DM9jr.x608m, Controle: onghG.oCeF. Vitorino-PR, 07 de novembro de 2013. (aa.) POSSOLI CAMINHÕES LTDA, AZANOR FABIO POSSOLI, Representante do Outorgante Mandante. Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº João da Verdade

Vitorino-PR, 07 de novembro de 2013

78.244.217/0001-34
SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000
VITORINO - PR.

Gislaine Miotto de Oliveira
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
eqZ5r.DM9jr.x608m
Controle:
onghG.oCeF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
FOLHA DO PRESENTE
JUNTO

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere
com o original apresentado.

Vitorino 13 NOV. 2017

Celoni Maria Miotto
☒ CELONI MARIA MIOTTO
Notaria e Registradora Civil Desig.
☐ ANTONIO MIOTTO
Substituto
☐ GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentada - Port. 08/2006

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000129

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.640.295/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2009
NOME EMPRESARIAL POSSOLI CAMINHOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSSOLI CAMINHOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO KM 538	COMPLEMENTO	
CEP 85.520-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VITORINO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contnews@amet.com.br		TELEFONE (45) 3227-2022 / (45) 3227-2022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

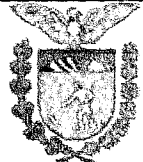
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/11/2017 às 09:10:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

000129

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
09/11/2017 - 16:52:43

CNPJ:	04.640.295/0002-00	Inscrição Estadual:	90478275-04
Nome Empresarial:	POSSOLI CAMINHOES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD ROD BR 280		
Número:	SN	Complemento:	KM 538
Bairro:	INDUSTRIAL		
Município:	VITORINO	UF:	PR
CEP:	85.520-000	Telefone:	(45)3227-2022
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511104 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
Início das Atividades:	05/2009
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2009
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2009
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
SECRETARIA DA FAZENDA
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Vitorino, conforme Código Tributário Municipal, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

Alvara
020/09

Cadastro
411

NOME / RAZÃO SOCIAL

411 - 1 POSSOLI CAMINHOES LTDA

Nome Fantasia - POSSOLI CAMINHOES

Atividade(s) - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSORIOS
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

ENDEREÇO

Logradouro: Rodovia PRC-280

Número: SN

Complemento: KM 538

CEP: 85520-000

Bairro: BAIRRO INDUSTRIAL

Distrito: Distrito 01

Cidade: Vitorino

UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 04.640.295/0002-00

Inscrição Estadual: 90478275-04

VALIDO ATÉ 28/02/2018

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Vitorino(PR), 2 de Março de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

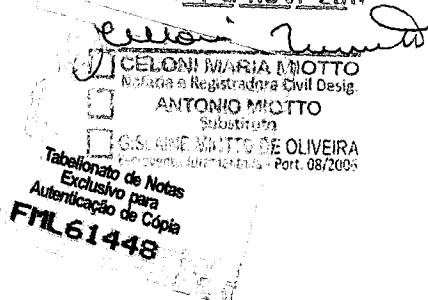
SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO

AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR

AUTENTICIDADE

A presente fotocópia confere
com o original apresentado.

Vitorino 16/NOV. 2017



PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:28:40 do dia 18/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2018.

Código de controle da certidão: **E1F4.FFB5.1E83.2FAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017146796-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.640.295/0002-00**

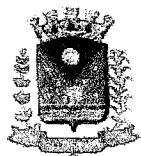
Nome: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POSSOLI CAMINHOES LTDA CNPJ: 04.640.295/0002-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 6 - POSSOLI CAMINHOES LTDA

Endereço: Rodovia PRC-280, SN - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - Compl. KM 538 - CEP 85.520-000

Econômico: 411 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSORIOS

Endereço: Rodovia PRC-280, SN - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - Compl. KM 538 - CEP 85.520-000

Imóvel: 2123 [01.03.IND.CHAC26.020.001] - Lote CH 26 - Quadra IND - Matrícula 11287

Endereço: Rodovia PRC-280, SN - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85.520-000

Código de Controle

DAA11FBJP2T1191

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.vitorino.pr.gov.br/>

Vitorino (PR), 06 de Outubro de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.640.295/0002-00

Certidão nº: 139490529/2017

Expedição: 01/11/2017, às 10:05:16

Validade: 29/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSSOLI CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.640.295/0002-00, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

9955600-28.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

01/11/2017 10:18:05

1111130X



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04640295/0002-00
Razão Social: POSSOLI CAMINHOES LTDA
Endereço: BR 280 1 / INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2017 a 30/11/2017

Certificação Número: 2017110102171464730291

Informação obtida em 01/11/2017, às 10:18:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000-136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

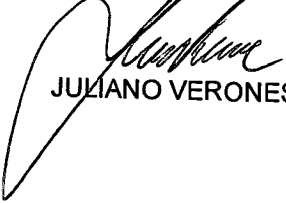
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

POSSOLI CAMINHOES LTDA

CNPJ 04.640.295/0002-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 15 de Novembro de 2017


JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000.137

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

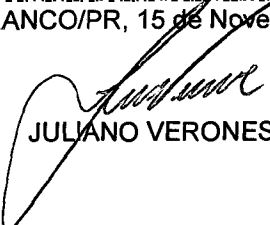
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

POSSOLI CAMINHOES LTDA

CNPJ 04.640.295/0002-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 15 de Novembro de 2017


JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001



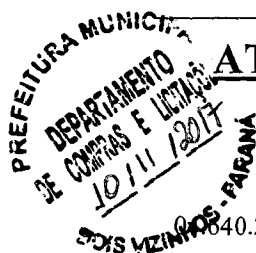
Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1

111-137A

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL**

Atestamos que a empresa **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 0640.295/0002-00, com sede à Rodovia BR 280, s/n, km 538, Área Industrial, Caixa Postal 35, Cidade de Vitorino, Estado do Paraná, CEP 85.520-000, é **FORNECEDORA IDÔNIA**, no fornecimento de **VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, ADQUIRIDOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE 835447/2016 - PROCESSO 1034168-10/2016, COM CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, Conforme Contrato 032/2017 decorrente do Pregão Presencial 026/2017** – atendendo sempre os prazos e quantidades estipulados e a especificação dos itens solicitados.

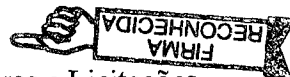
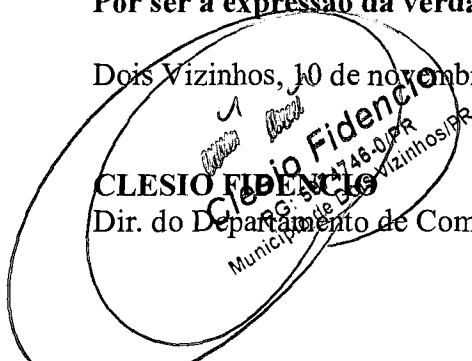
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UN	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	32569	CAMINHÃO TRAÇADO - TURCK NOVO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Um caminhão novo, ano/modelo no mínimo 2017/2017, versão 6x4, com motor movido a óleo diesel, com no mínimo 06 cilindros verticais em linha, turbocooler, com potência de no mínimo 280 CV, com gerenciamento eletrônico de combustível, com caixa de mudanças, de no mínimo 09 marchas sincronizadas à frente mais uma à ré, com direção hidráulica, com Peso Bruto Total (PBT) legal de no mínimo 23.000 kg, com entre eixo de no mínimo 3.600 mm e adequado para a instalação de caçamba basculante, com freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com tanque de combustível de no mínimo 200 litros, roda aro 7,5"x20", pneu 1000R20. Com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem.	IVECO	UN	1,00	234.800,00	234.800,00
TOTAL								234.800,00

Atestamos ainda, que os produtos, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório suprimindo as necessidades.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 10 de novembro de 2017.

CLESIO FIDENCIO
Dir. do Departamento de Compras e Licitações





MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

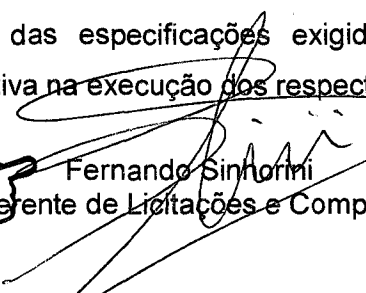
11/11/2017 13:39

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.640.295/0002-00, com sede na Rodovia 280, km 538, área industrial, CEP nº 85.520-000, cidade de Vitorino, estado Paraná, é fornecedora do Município de Vitorino e forneceu um veículo: **Caminhão com caçamba basculante novo; Fabricação Nacional; Tração 6X4; Motor com 06 cilindros em linha, 4 válvula por cilindro, 4 tempos, injeção direta, com turbo-intercooler, com potencia mínima de 210 cv a 2100 RPM; Pneus novos 10,00 R 20; Cambio manual com no mínimo 06 marchas reduzidas sincronizadas para frente e 1 à Ré; Sistema de freio pneumático, tipo S-Cam; suspensão dianteira com molas com amortecedor de dupla ação e barra estabilizadora; Suspensão traseira com conjunto balancim de molas semielípticas e suspensão pneumática do terceiro eixo com acionamento através de chave seletora no console da alavanca de mudanças; tanque de combustível, com capacidade mínima de 275 litros; Peso bruto total de no mínimo 23.000 kg; Pintura em cor branca; com Caçamba basculante de capacidade mínima 12 m³, com sobre grade, em aço estrutural chapa de no mínimo 4,75 mm de espessura e assoalho em chapa de no mínimo 6,35 mm, tampa traseira com chapa de aço de no mínimo 4,76 mm com sistema de abertura tipo basculante normal e lateral, com protetor de cabine com chapa de aço corrugada com no mínimo 1,9 mm de espessura, fixado ao chassi do caminhão através de grampo, com tampa abre/fecha, com sistema hidráulico por tomada de força com 2 pistões com ação indireta, com pressão mínima de trabalho de 140 kg/cm² e vazão mínima de 85 l/min a 1.000 rpm, caçamba em pintura cor branca, com caixa de ferramentas e suporte de estepe para 01 pneu, com escada, com pára-choque e para-barro.**

Declaramos ainda que, o objeto é de Ótima Qualidade e que a empresa prestou todos os serviços relativos a garantia satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Vitorino, em 14/11/2017.


Fernando Sinhorini
Gerente de Licitações e Compras
MUNICÍPIO DE VITORINO - PR
FERNANDO SINHORINI
GERENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

IVECO

POSSOLI

1111139

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENORES

Ref.: Edital de Pregão nº 135/2017.
Lote nº 02

O signatário da presente, a senhora Fabiane Possoli, representante legalmente constituído da proponente Possoli Caminhões Ltda, sediada na Rodovia BR 280 KM 538, Área Industrial S/N, CEP: 85520-000, Vitorino-PR declara, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Vitorino, 13 de Novembro de 2017.

MIOTTO

04 640 295/0002-00

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0002-00
Fabiane Possoli
RG: 6R 3.173.165
CPF: 04.450.459-66
Cargo: Procuradora

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
ROD. BR 280, S/Nº - KM 538
B. INDUSTRIAL - CEP 85520-000
VITORINO - PR

Possoli Veículos Ltda.

Concessionária Iveco
Av. Jorge Elias De Lucca, 720
B. Nossa Senhora da Salette
CEP 88813-390 - Criciúma/SC
Fone (48) 3478-5151 | Fax (48) 3478-4705
possoliveiculos@possoliveiculos.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 277 - Km 582+300, s/nº
Bairro Centralito
CEP 85818-560 - Cascavel/PR
Fone/Fax (45) 3227-2022
possoli@possoli.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 280, s/nº - Km 538
Área Industrial - Cx. Postal 35
CEP 85520-000 - Vitorino/PR
Fone/Fax (46) 3227-1233
possoli.filial@possoli.com.br

IVECO**POSSOLI****DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

Ref.: Edital de Pregão nº 135/2017
Lote nº 02

O signatário da presente, a senhora Fabiane Possoli, representante legalmente constituído da proponente Possoli Caminhões Ltda, sediada na Rodovia BR 280 Km 538, Área Industrial S/N, CEP: 85520-000, Vitorino-PR, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **minimo, 4** operadores, pelo período de **8 horas**, em data a ser designada pelo contratante.

Vitorino, 13 de Novembro de 2017.

MOTTO

FC 640 295/0002-00

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 04.640.295/0002-00

Fabiane Possoli

RG: 6R 3.173.165

CPF: 014.450.459-66

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

ROD. BR 280, S/Nº - KM 538

B. INDUSTRIAL - CEP 85520-000

VITORINO

PR

Possoli Caminhões Ltda.

Fabiane Possoli
Gerente Geral

Possoli Veículos Ltda.

Concessionária Iveco
Av. Jorge Elias De Lucca, 720
B. Nossa Senhora da Salette
CEP 88813-390 - Criciúma/SC
Fone (48) 3478-5151 | Fax (48) 3478-4705
possolveiculos@possolveiculos.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 277 - Km 582+300, s/nº
Bairro Centralito
CEP 85818-560 - Cascavel/PR
Fone/Fax (45) 3227-2022
possoli@possoli.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 280, s/nº - Km 538
Área Industrial - Cx. Postal 35
CEP 85520-000 - Vitorino/PR
Fone/Fax (46) 3227-1233
possoli.filial@possoli.com.br

IVECO

POSSOLI

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

O signatário da presente, a senhora Fabiane Possoli, representante legalmente constituído da proponente POSSOLI CAMINHÕES LTDA, sediada na Rodovia BR 280 Km 538, Área Industrial S/N, CEP: 85520-000, Vitorino-PR, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do Edital.

Vitorino, 13 de Novembro de 2017

C4 640 295/0002-00

Possoli Caminhões Ltda.

Fabiane Possoli
Gerente Geral

MOTOL

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

Rod. BR 280, S/Nº - Km 538

Área Industrial - CEP 85520-000

VITORINO - PR

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 04.640.295/0002-00

Fabiane Possoli

RG: 6R 3.173.165

CPF: 014.450.459-66

Cargo: Procuradora

Possoli Veículos Ltda.

Concessionária Iveco
Av. Jorge Elias De Lucca, 720
B. Nossa Senhora da Salete
CEP 88813-390 - Criciúma/SC
Fone (48) 3478-5151 | Fax (48) 3478-4705
possoliveiculos@possoliveiculos.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 277 - Km 582+300, s/nº
Bairro Centralito
CEP 85818-560 - Cascavel/PR
Fone/Fax (45) 3227-2022
possoli@possoli.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 280, s/nº - Km 538
Área Industrial - Cx. Postal 35
CEP 85520-000 - Vitorino/PR
Fone/Fax (46) 3227-1233
possoli.filial@possoli.com.br

DECLARAÇÃO

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado situada em Nova Lima/MG, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º. Andar - parte, CEP: 34.006-050, com registro no CNPJ sob nº. 01.844.555/0001-82 e responsável no Brasil pela REDE IVECO de Concessionárias, declara para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.640.295/0002-00 e Inscrição Estadual nº 90.478.275-04, com sede na Rodovia BR 280, Km 538, Bairro Industrial, CEP: 85.520-000, situada na cidade Vitorino, Estado de Paraná, é até o momento, a única concessionária IVECO na região, através de Contrato de Concessão firmado entre as partes em 03/07/2009, que lhe autoriza comercializar veículos, peças e correlatos da marca IVECO, bem como prestar serviços de assistência técnica especializada.



A declaração tem validade de 180 dias, a contar dessa data.

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere
com o original apresentado.

Vitorino 16/NOV/2017

CELONI MARIA MIOTTO
Núncia e Registradora Civil Desig.
ANTONIO MIOTTO
Substituto
LOISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FML61447

Nova Lima/MG, 11 de Agosto de 2017.

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

Paulo Giovanni

Desenvolvimento e Gestão da Rede – Gerente Brasil

Paulo Giovanni de Almeida
Gerente Desenvolvimento e Gestão de Rede
Iveco Latin America

2 Tabelionato de Notas
Carollina F. Sanchez Bianchi
Tabelão
MG 030.8625 | Loja 12 B
Vale do Sereno | Nova Lima | MG
Fone: (31) 3259-4839 | 3234-6088

Reconheço por Semelhança a (s) firma (s) abaixo:
PAULO GIOVANNI DE ALMEIDA
Nova Lima, 16/08/2017 12:10:44 - 12506
Em testemunho da verdade.
FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA
Emol.: R\$4,53 TPJ: R\$1,49 Recome: R\$0,27 Total: R\$6,29



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 20132200426 em 20/06/2013. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE ATIVIDADES AO OBJETO SOCIAL:

Serão incluídas no objeto social da pessoa jurídica as seguintes atividades: Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02) e Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05), modificando assim, a redação da cláusula quarta do Contrato Social, que passará vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto: andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados."

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAIS

Ficam neste ato constituídas as novas filiais da sociedade: **FILIAL GOIÂNIA** - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); e **FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO** - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS

Após as alterações acima citadas, a cláusula segunda do Contrato Social passará a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.
FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, n° 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Imã Felix Roberto, n° 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, n° 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio ANTONIO GILBERTO GUIA, já qualificado, detentor de 1.910.000 (um milhão e novecentas e dez mil) quotas de capital, subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentas e dez mil reais), cede e transfere, onerosamente, neste ato, parte de suas quotas a sócia NIVEA MARIA GUISSO GUIA, já qualificada, a saber, 510.000 (quinhentas e dez mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Diante da seguinte transferência, a cláusula do capital social passa a adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:"

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - ALIENAÇÃO E QUITAÇÃO DAS QUOTAS

O sócio alienante ANTONIO GILBERTO GUIA declara para os devidos fins e efeitos, que recebeu o valor ajustado pela cessão das quotas de NIVEA MARIA GUISSO GUIA, pelo que desde já transfere a adquirente todos os direitos e obrigações que lhe é assegurado como titular das quotas ora transferidas.

Parágrafo Primeiro: A presente cessão tem anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Terceira Alteração Contratual sob o nº. 20133200426 em 20/06/2013. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba - Paraná - CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

andaimos (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAI - Rua Odílio Garcia, n° 90, Bairro Cordeiros, Itajai - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios, acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, n° 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-179, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB N° 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.....

FILIAL BELO HORIZONTE - com sede a Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - com sede a Avenida São Francisco, nº 226, Lotes 28 a 30, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74670-010, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FILIAL GOIÂNIA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - com sede a Avenida do Comércio, S/N, Quadra 23 - Lote 45, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-120, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01), Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiiano.go.gov.br

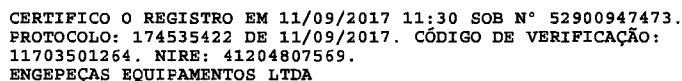
anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02), Comércio atacadista de lubrificantes (CNAE 4681-8/05) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiانو.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

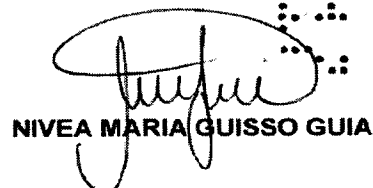
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

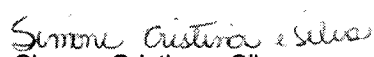
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

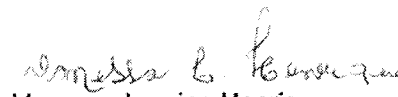
Curitiba, 28 de julho de 2017.

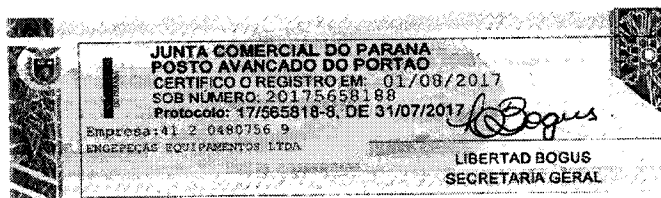

ANTONIO GILBERTO GUIA


NIVEA MARIA GUISSO GUIA

Testemunhas:


Simone Cristina e Silva
 RG: 9.810.357-0 SSP PR
 CPF: 063.967.139-00


Vanessa Loraine Henrique
 RG 9.968.679-0 SSP PR
 CPF: 066.336.129-07



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
 PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703501264. NIRE: 41204807569.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 11/09/2017, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
174535422	52900947481	310 / 029	52900947481	05.063.653/0007-29	Avenida do comercio, sn



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017 11:30 SOB Nº 52900947473.
PROTOCOLO: 174535422 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703501264. NIRE: 41204807569.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/09/2017
www.portaldodoempreendedorgoiano.go.gov.br

157

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/05/2002
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEPECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WILLIAM BOOTH		NÚMERO 2093	COMPLEMENTO
CEP 81.730-080	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ENGEPECAS.COM.BR		TELEFONE (41) 3386-8131 / (41) 3386-8117	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2017 às 08:12:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90257623-10

Inscrição CNPJ
05.063.653/0001-33

Início das Atividades
06/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento ENGEPECAS
Endereço do Estabelecimento RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRAO - CEP 81730-080
FONE: (41) 3386-8100
Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 06/2002
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	456.760.209-97	ANTONIO GILBERTO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	763.687.189-00	NIVEA MARIA GUISSO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/11/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90257623-10

Emitido Eletronicamente via Internet
26/10/2017 11:17:44



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:51:43 do dia 26/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2018.

Código de controle da certidão: **6C1F.40E2.32AD.4D17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016945827-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0001-33**
Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.063.653/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 438865-5

ENDEREÇO: R. WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 332998/2017

EMITIDA EM: 26/10/2017

VÁLIDA ATÉ: 22/02/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 69A3.302C.B3B3.41AD-7.B6FA.7052.7463.678D-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.063.653/0001-33

Certidão nº: 134276041/2017

Expedição: 26/07/2017, às 15:02:15

Validade: 21/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05063653/0001-33
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENGEPECAS
Endereço: R WILLIAM BOOTH 2093 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2017 a 30/11/2017

Certificação Número: 2017110102202100366236

Informação obtida em 07/11/2017, às 11:57:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906

FONE/FAX (41) 3027 5253

www.1distribuidorcuritiba.com.br

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE (41) 3223-8915

RUA XV DE NOVEMBRO 362 • 2º AND • CJ 202 • CEP 80020-923



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELUKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

CHRISTIANNE SOARES

KARINA BAVARO ALVES

ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

VANESSA MANENTE

FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL

VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE

EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI

TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte, que não há em meus livros de distribuição de sentenças, acordos, concórdias, recuperações judiciais, e extrajudiciais, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

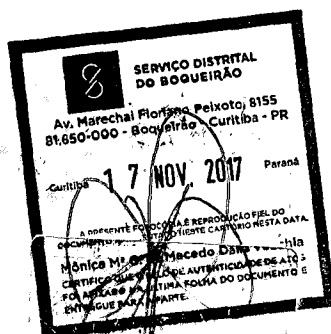
- ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. -

CNPJ 08.043.063/0001-03.

de 19 de outubro de 1963 (data da instalação deste Cartório) até 29/12/62, até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 1 de novembro de 2017.



FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMU42747

Karine Zorek Borges

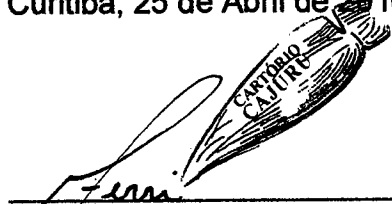
Escrevente

CUSTAS R\$ 28,20
UNIDADE FORO FERNANDA

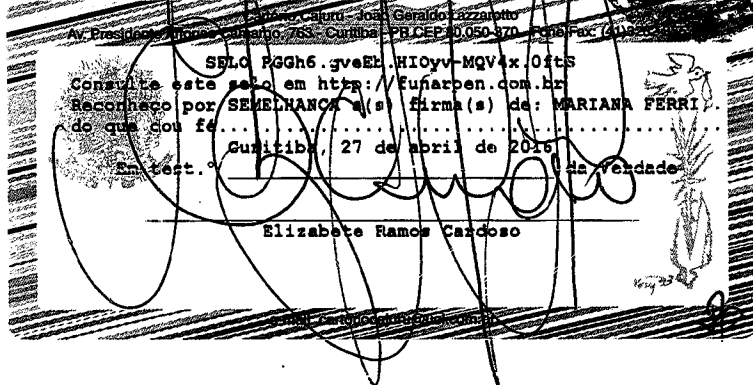
Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a Engepeças Equipamentos Ltda, estabelecida na Rua William Booth, nº 2093, CEP: 81.730-080, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, forneceu de forma satisfatória a empresa Construferri Saneamento e Terraplanagem Ltda, com sede na Av. São Sebastião, Nº 3150, CEP: 83.420-000, Borda do Campo - Quatro Barras - Paraná, CNPJ sob. nº 02.113.704/0001-04, 01 (uma) Retroescavadeira, marca JCB, modelo 3CX, a qual se encontra desempenhando suas atividades de acordo com a exigência da empresa.

Curitiba, 25 de Abril de 2016.



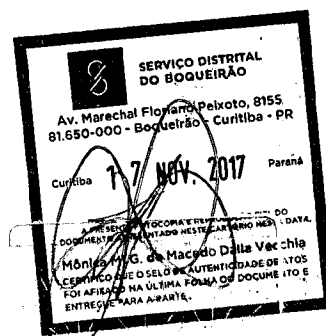
Construferri Saneamento e Terraplanagem Ltda
CNPJ nº 02.113.704/0001-04
Fone: (41) 3232-7495



02.113.704/0001-04

CONSTRUFERRI SANEAMENTO E
TERRAPLANAGEM LTDA.

AV. SÃO SEBASTIÃO, 3150
BORDA DO CAMPO - CEP 83420-000
QUATRO BARRAS - PR



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMU42750

Vine Zorek Borges

Escrevente



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

95.585.477/0001-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa, **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/00001-33, com sede na Rua William Booth nº 2093, Cep: 81.730-080, na cidade de Curitiba - Pr, forneceu de forma Satisfatória ao Município de Saudade do Iguaçu, os seguintes equipamentos conforme os contratos 047/2017 e 128/2017:

1 – Retroescavadeira marca JCB modelo 3CX;

1 – Escavadeira Hidráulica marca JCB modelo JCB JS210.

O fornecimento processou-se dentro do prazo de entrega e o equipamento corresponde ao descrito no pedido.

Outrossim, declaramos que até o presente momento estamos plenamente satisfeitos com o desempenho dos equipamentos bem como com o atendimento dado na reposição de peças e na assistência técnica prestada.

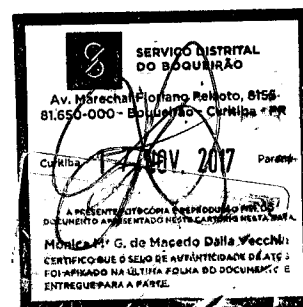
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Saudade do Iguaçu, 07 de novembro de 2017.



WAYME ANTONIO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wayme Antonio da Silva
Secretário de Administração e Finanças
RG 3.268.074-0 PR



Labellonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNU42751
Karine Zorek Borges
Escrevente



001/267

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**MODELO Nº 01****RAZÃO SOCIAL:** Engepeças Equipamentos Ltda**ENDEREÇO:** Rua William Booth nº 2093 Bairro: Boqueirão, CEP nº 81.730-080, Curitiba-PR**CNPJ/MF:** 05.063.653/0001-33**FONE/FAX:** (041 3386-8150 / 041 3386-8136)**EMAIL:** giovane@engepecas.com.br**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 135/2017
Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4, marca JCB, Fabricação nacional, modelo 3CX e fabricada pela JCB do Brasil (LOTE 01) .

O valor total para fornecimento do objeto acima é de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

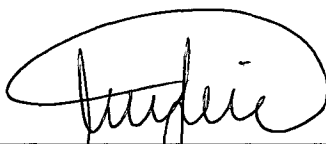
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada pela Engepeças Equipamentos Ltda, conforme item 20 do edital.

Atenciosamente,

Curitiba, 17 de Novembro de 2017


NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDAR. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080

Curitiba-PR

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

05.063.653/0001-33

MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017
PROPONENTE: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
NOME DO BEM: RETROESCAVADEIRA 4x4

LOTE Nº: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)
R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

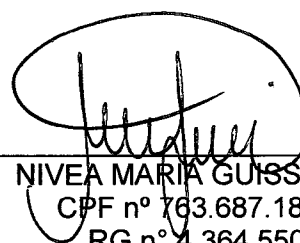
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	JCB / 3CX
2. MOTOR		
2.1. Potência líquida no volante (máxima) HP	86 HP que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR – I - CONAMA	88 HP atende ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR – I - CONAMA
2.2. Combustível	Diesel	Diesel
2.3. Tamanho tanque de combustível	Indicar	130 litros
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Conversor de torque	Sim	Sim, JCB
3.1.1 Tipo Marca / Modelo	Indicar	JCB / Synchro Shuttle
3.1.2. Fator multiplicador de torque	Sim	Sim, 3,01:1
3.2. Caixa de marchas		
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e a ré	Tipo Powershuttle, 04 velocidades a frente e 03 velocidades a ré	Tipo PowerShuttle com 04 marchas à frente e 04 marchas à ré
3.2.2. Tração	4x4	4x4
4. DIMENSÕES		
4.1. Largura em posição de transporte (m)	Indicar	2,35 m
4.2. Altura em posição de transporte (m)	Indicar	3,43 m
4.3. Comprimento em posição de transporte (m)	Indicar	7,19 m
4.4. Raio de giro (m)	Indicar	4,75 m
5. PESO		
5.1. Peso operacional homologado, com equipamento standard (Kg)	7.000 Kg.	8.185 Kg.
6. CARREGADOR FRONTAL		
6.1. Capacidade mínima da caçamba (m³)	0,88 m³	1,10 m³
6.2. Altura de descarga (m)	Indicar	2,74 m

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8150 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

7. RETROESCAVADEIRA		
7.1. Altura mínima de descarga (m)	Indicar	3.84 m
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (m)	Indicar	5.37 m
7.3. Profundidade mínima da escavação (m)	Indicar	4.41 m
7.4. Largura da caçamba (polegadas)	30 Polegadas	32" polegadas
8. RODAS E PNEUS	Compatível com as especificações do fabricante	Rodas dianteiras: Aro 18 Rodas traseiras: Aro 25 Pneus dianteiros: 12.5/80 x 18 10L Pneus traseiros: 17.5 x 25 12L
9. FREIOS	Freios a disco múltiplos banhados a óleo	Sim, Freios a disco múltiplos banhados a óleo
10. DIREÇÃO TIPO	Hidráulica	Hidráulica
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	Sim, Sistema de iluminação com dois faróis dianteiros e dois faróis traseiros para trabalhos noturno
11.2. Cabine tipo fechada ou aberta	Cabine fechada ROPS/FOPS	Sim, Cabine fechada ROPS/FOPS
11.3. Sistema de ar-condicionado	Sim com sistema de ar-condicionado	Sim com sistema de ar-condicionado
12. ADESIVOS DA LOGOMARCA DO PROGRAMA	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 (oito) horas de treinamento	08 (oito) horas de treinamento
15. MANUAL (IS) EM LÍNGUA	Sim, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Sim, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa

Curitiba, 17 de Novembro de 2017.

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDAR. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PRCNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8150 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 135/2017

O signatário da presente declara, em nome da proponente Engepeças Equipamentos LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de Novembro de 2017.

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

CPF nº 763.687.189-00

RG nº 4.364.550-1

DIRETORA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

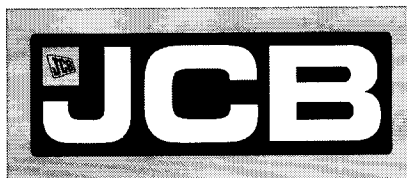
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080

Curitiba-PR

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

11/11/17



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2017.

A Engepeças Equipamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com sede na Rua Willian Booth nº 2093, CEP 81.730-080, Bairro Boqueirão, Curitiba - Paraná, através de seu representante legal, declara que a Senhora **Nivea Maria Guisso Guia, portador do RG nº 4.364.550-1**, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, 17 de Novembro de 2017.

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

CPF nº 763.687.189-00

RG nº 4.364.550-1

DIRETORA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

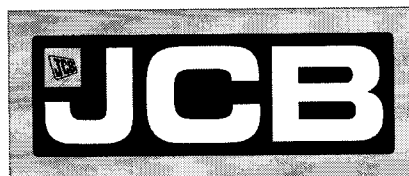
05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080

Curitiba-PR

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2017

Objeto : Retroescavadeira 4x4

O signatário da presente, a senhora Nivea Maria Guisso Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Curitiba, 17 de Novembro de 2017.

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080

Curitiba-PR

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2017

O signatário da presente, a senhora Nivea Maria Guisso Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 (um) operador, com duração de 08 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

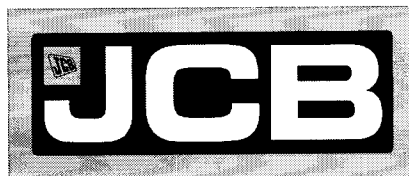
Curitiba, 17 de Novembro de 2017.

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 63.687.189-00
RG nº 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDAR. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080

Curitiba-PR

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

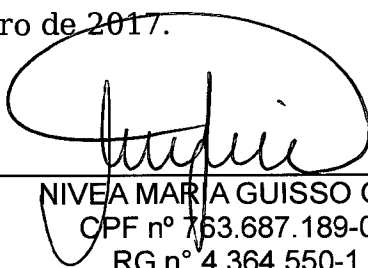
MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2017

O signatário da presente, a senhora Nivea Maria Guisso Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Curitiba, 17 de Novembro de 2017.



NIVEA MARIA GUISSO GUIA

CPF nº 763.687.189-00

RG nº 4.364.550-1

DIRETORA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093

BOQUEIRÃO - CEP 81730-080

Curitiba-PR

CNPJ 05.063.653/0001-33 * INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10
RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8123 - BOQUEIRÃO
CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

11/175



JCB DO BRASIL LTDA

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600
Éden - CEP 18103-139
Sorocaba - SP - Brasil
Tel: +55 (15) 3330-0400
Fax: +55 (15) 3330-0500
www.jcb.com

Sorocaba, 13 de Junho de 2017.

DECLARAÇÃO

A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, com sede na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33 e I.E. 9.025.762.310 e sua filial na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532, Bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0002-14 e I.E. 9.027.114.900, é no momento, o único distribuidor autorizado no Estado do Paraná, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX, 4CX.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX, 426ZX.
- Escavadeira hidráulica modelos JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Manipulador Telescópico modelos 535-125, 540-170.
- Carregadeira Compacta modelos SSL155, SSL190.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Mini Escavadeira modelo 8026, 8055.
- Rolo Compactador modelos VM115.

Declara ainda que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, é, no momento, a única no estado do Paraná habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A presente declaração tem validade até 31 de Dezembro de 2017 e substitui todas as anteriores.

CARTÓRIO
DO ÉDEN

CARTÓRIO
DO ÉDEN

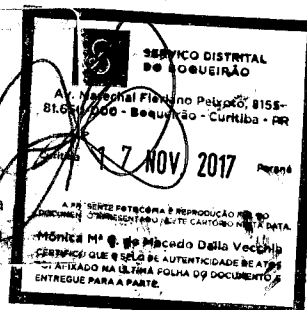
Alisson Reis Brandes
Diretor Comercial

Wagner Assis Angelim
Diretor Administrativo / Financeiro

Karine Zorek Borges

Escrevente
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FMU42749



NOVA



RETROESCAVADEIRA | 3CX

Potência 92hp | Profundidade Máxima de Escavação 5,62m | Capacidade Máxima da Caçamba da Carregadeira | 1,1m³

JCB

11-186/V

APRESENTANDO A JCB 3CX.

COMBINANDO BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE, ROBUSTEZ SUPERIOR E FUNCIONALIDADES INOVADORAS, A JCB 3CX É UMA EXCELENTE OPÇÃO DA FABRICANTE NÚMERO UM DE RETROESCAVADEIRAS DO MUNDO. LÍDER EM PRODUTIVIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, É A SOLUÇÃO PERFEITA PARA GRANDES FROTAS, LOCADORES E OPERADORES-PROPRIETÁRIOS.

A número um do mundo.

Líder de mercado em 74 países, cerca da metade de todas as retroescavadeiras vendidas no mundo hoje são da JCB.

Benefícios de valor.

Nossa retroescavadeira 3CX é uma máquina com muitos benefícios, combinando baixo custo de propriedade e robustez superior como padrão.

Inovação por padrão.

Esta máquina está equipada com funcionalidades inovadoras que tornam as retroescavadeiras JCB sinônimo de produtividade, desempenho e eficiência.

Robustez extrema.

Durabilidade para aguentar os trabalhos rigorosos do dia a dia.

Motor de baixa manutenção.

O motor JCB DIESELMAX de 92hp turboalimentado é altamente eficaz, tornando baixos os custos de manutenção e reabastecimento, além de atender a legislação para emissão de poluentes.

Excelência em qualquer segmento.

A JCB 3CX é a solução número 1 para grandes frotas, locadores e operadores-proprietários.



Líder de mercado mundial, metade de todas as retroescavadeiras vendidas no mundo são da JCB.



CUSTO DE PROPRIEDADE E EFICIÊNCIA.

NÓS ENTENDEMOS QUE O BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE É ESSENCIAL NOS DIAS COMPETITIVOS DE HOJE. SE VOCÊ LOCA OU OPERA SUA FROTA, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA DAR MAIS VALOR AO SEU DINHEIRO.

Máximo retorno sobre o investimento.

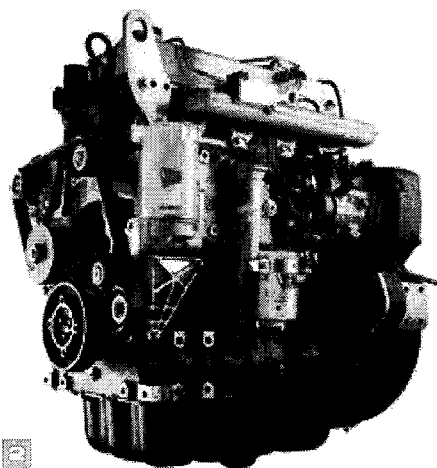
1 A JCB 3CX é uma máquina de muitos benefícios e espetacular retorno sobre o investimento, com seguro, financiamento e peças para manutenção de baixo valor aquisitivo.

2 Diferente das outras retroescavadeiras, esta máquina é extremamente eficiente. O motor JCB DIESELMAX é potente e oferece excelente economia de combustível pois produz alto torque em baixas rotações.

O motor DIESELMAX foi projetado para trabalhar duro em uma grande gama de diferentes aplicações.

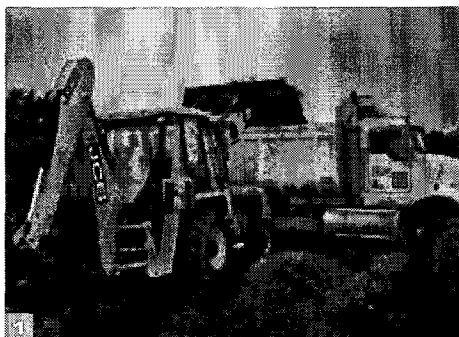
3 A 3CX tem velocidade máxima de 40km/h para reduzir o tempo percorrido entre locais de trabalho.

4 Com maior força de desagregação, você poderá manusear mais material em menos tempo. Em termos simples, esta é a retroescavadeira mais eficiente da categoria.



QUALIDADE, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE.

SEJA QUAL FOR O TRABALHO, VOCÊ TEM A SEGURANÇA DE QUE A JCB 3CX FOI FEITA PARA SUPORTAR QUALQUER COISA. OS SEUS COMPONENTES ESTRUTURAIS SÃO DE ALTA DURABILIDADE E OS COMPONENTES-CHAVE ESTÃO BEM PROTEGIDOS DE QUALQUER DANO.



Projetado e fabricado pela JCB.

1 A cabine, eixos, transmissão e motor da 3CX são projetados e fabricados pela JCB, fazendo com que todos os componentes trabalhem em perfeita harmonia.

2 Utilizamos processos de fabricação de alta tecnologia, como solda robotizada, pintura de precisão e técnicas inovadoras de montagem, para atingir os mais altos níveis de qualidade.

Testado no seu limite.

3 Para assegurar máxima confiabilidade, nós testamos nosso motor DIESELMAX rigorosamente em climas que variam de -18°C, com um aquecedor para o bloco do motor instalado opcionalmente, a 46°C.

Um componente fluorescente é adicionado ao óleo hidráulico para ajudar a identificar possíveis vazamentos durante os testes realizados na fábrica.

Cada componente-chave das retroescavadeiras JCB passa por exigentes testes de durabilidade. O chassi, a lança, braços da carregadeira e outros componentes são testados por períodos prolongados de alta tensão em operações de carregamento, enquanto a transmissão é colocada à prova através de ciclos intermináveis de esforço.



Fabricada para durar.

1 A usinagem de precisão da JCB garante o atingimento das tolerâncias necessárias para a perfeita montagem de pinos e buchas.

2 Os olhais e hastes dos cilindros hidráulicos são soldados por fricção para robustez extra.

3 Nós utilizamos um processo de pintura a pó que entrega um acabamento de melhor qualidade. Esta pintura é extremamente durável e sua máquina parecerá nova por mais tempo.

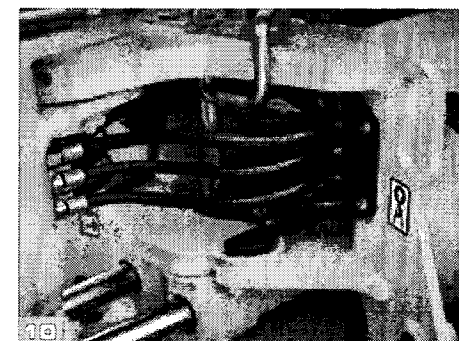
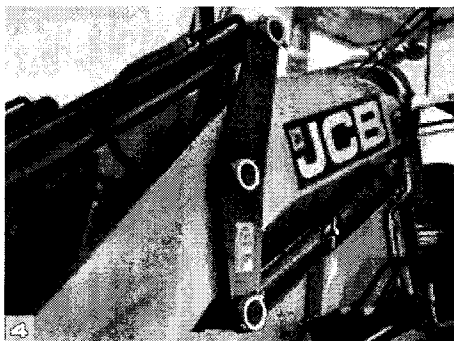
4 Aquecendo a lança a 650°C, nós removemos qualquer tensão causada pelos processos de fabricação e solda. Este aquecimento dobra a vida útil da lança e ao mesmo tempo, reduz o peso total da máquina.

Protegida do perigo.

5 Proteções para os cilindros hidráulicos dos estabilizadores são opcionais para reduzir tempo de máquina parada, protegendo sua retroescavadeira de potenciais danos.

6 Para proteger as mangueiras da lança e do braço de escavação dos perigos existentes em operações de abertura de valas, nós as colocamos dentro da estrutura traseira. As mangueiras dos estabilizadores também estão protegidas para prevenir danos durante estas operações.

7 As mangueiras da articulação da escavadeira estão bem arranjadas para evitar esmagamentos ou outros danos.



- 178/1

PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO.

A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA LHE OFERECER PRODUTIVIDADE INCOMPARÁVEL - ALINHADA COM SUA PROPOSTA DE BENEFÍCIOS. O DESEMPENHO É O MELHOR DA CATEGORIA ASSIM COMO SUA ESPECIFICAÇÃO PADRÃO.

Uma retroescavadeira mais produtiva.

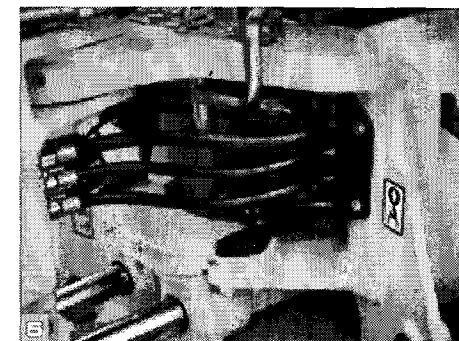
- 1 O motor JCB DIESELMAX tem seu pico de torque em baixa rotação, o que garante respostas rápidas, maior economia de combustível e desempenho superior.
- 2 O cilindro e as barras de direção estão posicionadas no alto e atrás do eixo dianteiro, proporcionando proteção adicional durante o deslocamento em terrenos difíceis.
- 3 A lança e o braço de escavação são do mesmo tamanho, permitindo escavar mais próximo da máquina, reduzindo reposicionamentos desnecessários, economizando combustível e tempo.

Nosso braço extensível opcional inovador Extradig oferece 1.2m adicionais de alcance e profundidade de escavação. Isso significa menos reposicionamentos e, é claro, maior eficiência.

- 4 Esta retroescavadeira se supera em terrenos desnivelados e espaços confinados, graças a uma combinação de grande vão livre do solo e excelente raio de giro.
- 5 Os cilindros hidráulicos do giro da escavadeira garantem mais força, agilidade e controlabilidade.



Para garantir melhor desempenho em todas as condições, a 3CX foi equipada com tração 4x4 padrão, e tem velocidade máxima de 40km/h.



Aumentando padrões.

 A retenção de material é excepcional com o ângulo de rotação da caçamba da carregadeira de 45°. Melhor força de desagregação da caçamba da categoria garante mais agilidade em operações de desagregação de material e carregamento.

O eixo traseiro conta com um sistema de bloqueio de diferencial do tipo LSD de atuação automática, prevenindo erros operacionais e garantindo que a máquina possa se deslocar pelos terrenos mais difíceis. O sistema de retorno para escavação otimiza a operação e maximiza a produtividade, nivelando a caçamba frontal para posição de escavação automaticamente.

 A altamente versátil, a caçamba 6m³ da JCB é compatível com a retroescavadeira 3CX. Isso significa que os operadores podem escavar, carregar, agarrar, nivelar, laminar e espalhar com ela.

 O excelente alcance frontal permite a 3CX carregar caminhões com a lateral alta com facilidade.

 Você pode operar facilmente acessórios como rompedor hidráulico e fresadoras graças a bomba hidráulica de alto desempenho.

A linha auxiliar hidráulica é opcional, permitindo que vários acessórios possam ser utilizados.

Reduza o tempo de máquina parada durante as trocas de acessórios escolhendo nosso engate rápido opcional.

 Pneus de 25" garantem maior vão livre do solo quando trabalhando em terrenos desnivelados. Pneus de 24" e 28" também estão disponíveis como opcionais.



MANUTENÇÃO.

ASSEGURAMOS QUE A JCB 3CX ENTREGARÁ O MÁXIMO DE DISPONIBILIDADE POR SER EXTREMAMENTE FÁCIL DE REALIZAR A MANUTENÇÃO. MANUTENÇÕES DE ROTINA SÃO FÁCEIS, CHECAGENS DIÁRIAS NÃO PODERIAM SER MAIS SIMPLES, ALÉM DA ACESSIBILIDADE SER AO NÍVEL DO SOLO.

Rotina de manutenção facilitada.

1 Todas as checagens diárias ou rotinas de manutenção da 3CX são realizadas apenas de um lado da máquina. Os componentes importantes estão agrupados para facilitar o acesso e garantir alta disponibilidade.

2 O capô inteiro abre com facilidade sem a necessidade de remover painéis laterais.

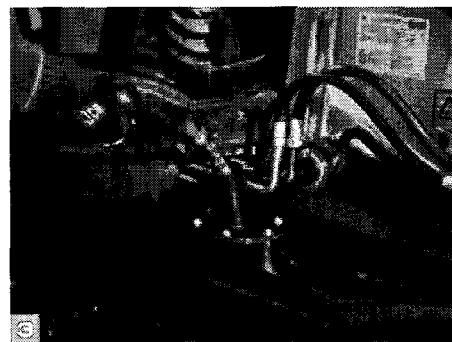
3 Lubrificação e reabastecimento podem ser realizados ao nível do solo, tornando-os fáceis de realizar na 3CX.

Com o sistema de telemetria LiveLink de série no equipamento padrão, a visibilidade e o planejamento das manutenções ficam mais fáceis através de alertas e notificações configuradas pelo cliente.

4 A bateria é de fácil acesso para manutenção ou substituição.

INTERVALOS DE SERVIÇO EXTENDIDOS	
Óleo do motor	A cada 500 horas
Filtro do óleo do motor	A cada 500 horas
Óleo hidráulico	A cada 2000 horas
Filtro do óleo hidráulico	A cada 500 horas
Óleo da transmissão	A cada 500 horas
Filtro do óleo da transmissão	A cada 500 horas
Óleo dos eixos	A cada 1000 horas

* Intervalos de serviço podem variar conforme local e tipo de aplicação.



Filtros de combustível adicionais reduzem ao máximo os contaminantes que poderiam chegar ao sistema de injeção.

Minimizando tempo de máquina parada.

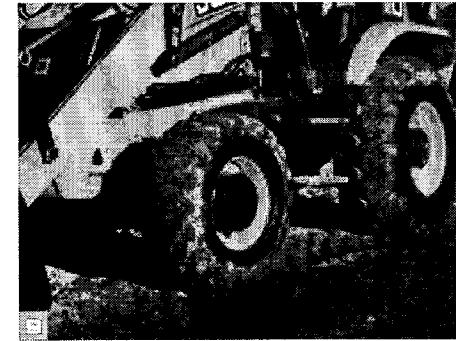
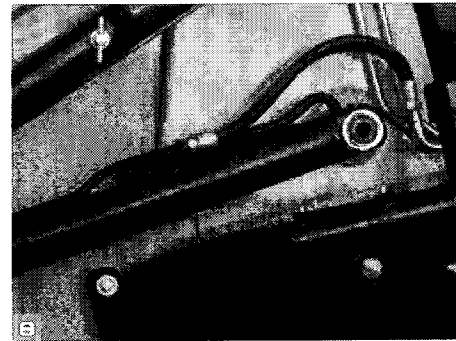
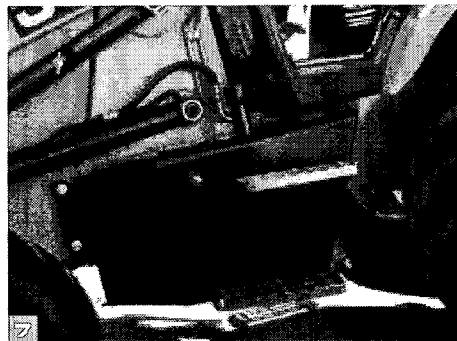
5 A grade frontal chaveável guarda a bateria e a chave geral, reduzindo quaisquer riscos associados a roubos.

6 Não há pré-filtro para limpar nesta máquina, economizando tempo precioso do operador e melhorando a visibilidade dianteira. Além do mais, nosso projeto de filtragem descarta a sujeira pesada antes que ela chegue ao filtro, estendendo sua vida útil.

7 O tanque hidráulico de 85 litros está montado na lateral da máquina para fácil acesso e melhor arrefecimento, aumentando a vida útil do óleo hidráulico.

8 As mangueiras hidráulicas são curtas, assegurando substituição fácil e de baixo custo.

9 Excepcional vão livre do solo - o melhor da categoria - permite que a máquina desloque-se em terrenos difíceis sem ser danificada.



CONFORTO E FACILIDADE DE USO.

OUTRO PONTO IMPORTANTE PARA A PRODUTIVIDADE É O CONFORTO - AFINAL, UM OPERADOR QUE TRABALHA COM CONFORTO, TRABALHA MAIS. LOGO, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO SUPERIOR DURANTE A JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO.

O melhor lugar para trabalhar.

Esta retroescavadeira pode ser equipada com cabine aberta ou cabine fechada pressurizada, reduzindo a entrada de poeira.

1 Para criar um ambiente de trabalho perfeito para o operador - além de melhorar a produtividade - a cabine fechada tem ar-condicionado e ar quente padrões.

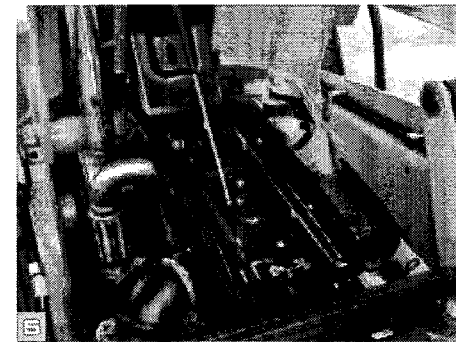
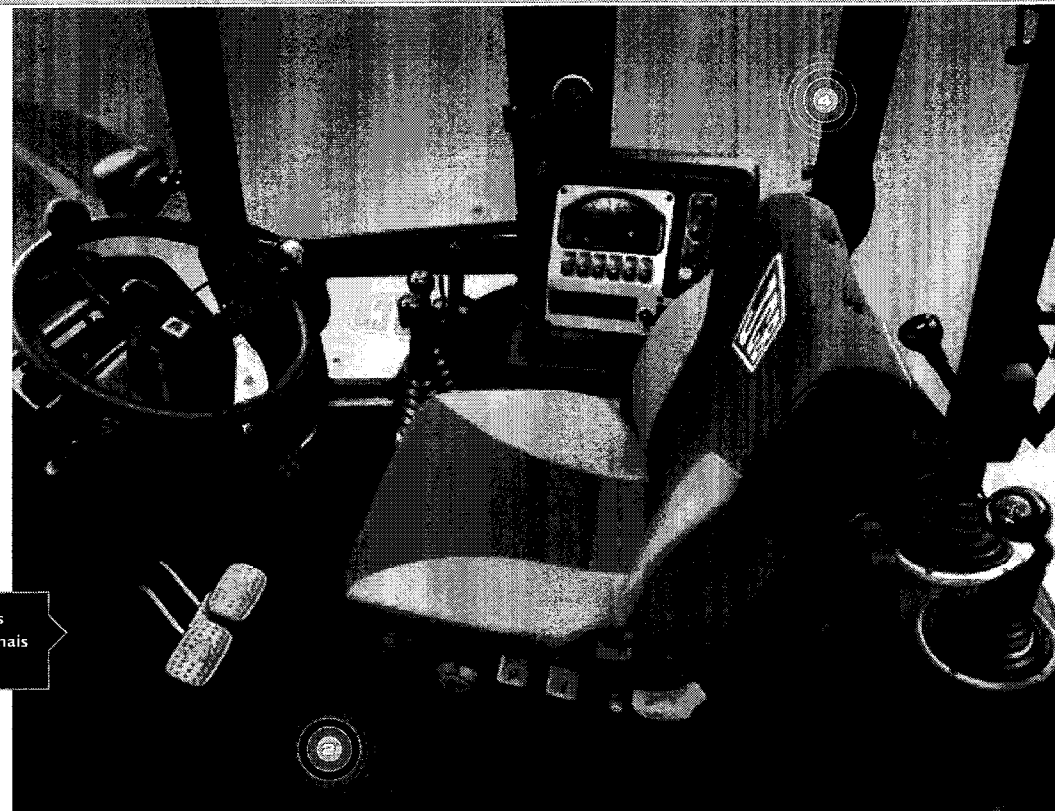
2 Para permitir longas jornadas de trabalho, instalamos freios de esforço reduzido na 3CX.

3 Uma tomada 12V auxiliar está instalada na cabine para carregar telefones celulares ou outros acessórios.

4 Nosso assento com suspensão totalmente ajustável é padrão, melhorando o conforto e reduzindo a fadiga de longas jornadas de trabalho dos operadores.

5 Guarda-volumes chaveáveis dentro da cabine e sob o capô acomodam com facilidade ferramentas ou outros objetos.

Operar a 3CX é simples, os controles manuais tradicionais são fáceis e confortáveis.



PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

SEGURANÇA É INDISPENSÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE DE TRABALHO, E A JCB 3CX TEM MUITAS FUNCIONALIDADES PARA PROTEÇÃO PRÓPRIA, PROTEÇÃO DO OPERADOR E DAS PESSOAS AO SEU REDOR.

Segurança em primeiro lugar.

■ Entrar e sair de uma JCB 3CX é fácil e seguro graças aos degraus largos antiderrapantes que evitam o acúmulo de material. Também existem 3 pontos de contato disponíveis para o operador ao entrar e sair da máquina.

■ Através de um para-brisa de vidro laminado e demais vidros temperados planos, o operador está mais seguro, inclusive durante o uso de acessórios. Se o vidro quebrar e for necessária a sua substituição, isto pode ser feito de maneira fácil e rápida.

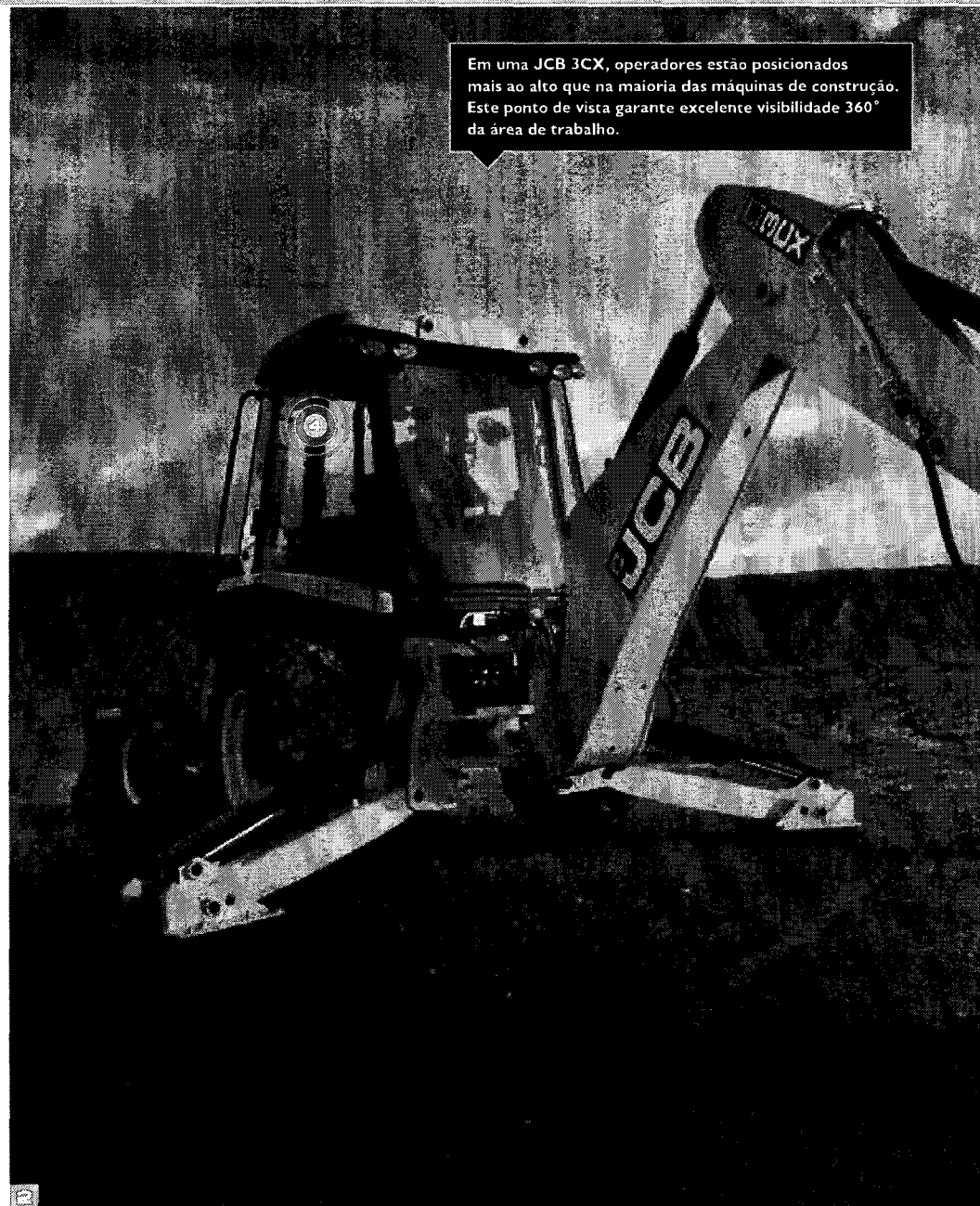
A geometria dos braços da carregadeira, com 4 cilindros hidráulicos alinhados com a estrutura, melhora a visibilidade à frente.

■ A trava da lança permite total segurança durante o deslocamento. As travas estão presas por cabos para evitar serem perdidas.

■ Cabine do operador com certificação ROPS/FOPS, de acordo com as normas EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS).

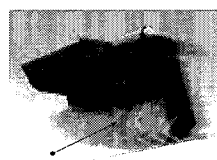


Em uma JCB 3CX, operadores estão posicionados mais ao alto que na maioria das máquinas de construção. Este ponto de vista garante excelente visibilidade 360° da área de trabalho.



A LISTA DE OPCIONAIS.

A JCB 3CX É UMA MÁQUINA MUITO VERSÁTIL POR NATUREZA, MAS ELA É AINDA MAIS FLEXÍVEL E PRODUTIVA QUANDO VOCÊ A EQUIPA COM NOSSOS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA.



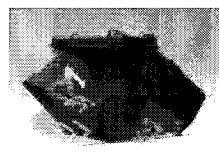
Laminar



Carregar



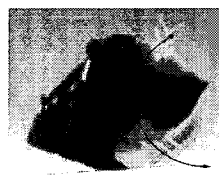
Agarrar



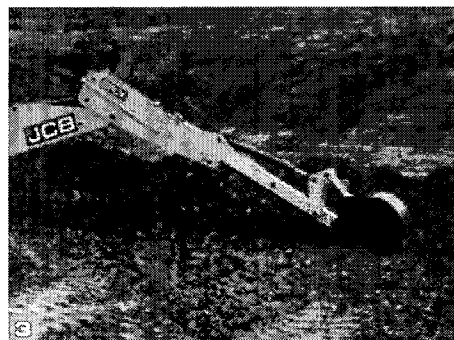
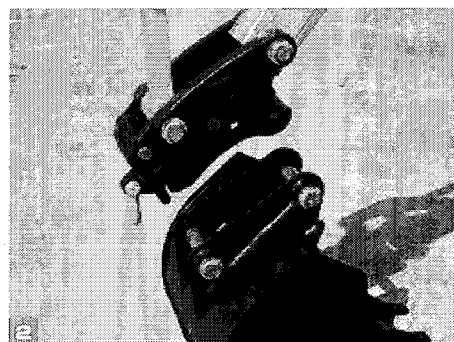
Nivelar



Escavar



Espalhar



Caçamba 6em1.

Escavar, laminar, carregar, nivelar, espalhar e agarrar usando somente esta ferramenta incrivelmente versátil.

Engate rápido.

Nosso engate rápido mecânico para a escavadeira faz da troca de acessórios algo fácil e rápido para maior produtividade.

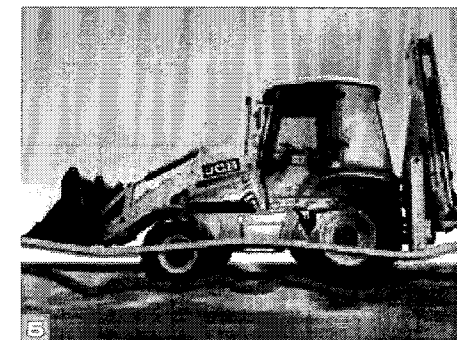
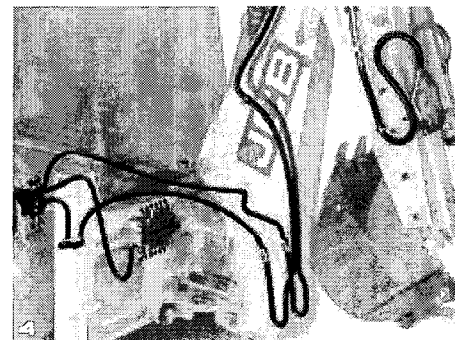
Braço extensível.

Para assegurar 1,2m extras de profundidade e alcance - e para minimizar reposicionamentos - a 3CX pode ser equipada com Extradig.

Linha auxiliar unidirecional e bidirecional.

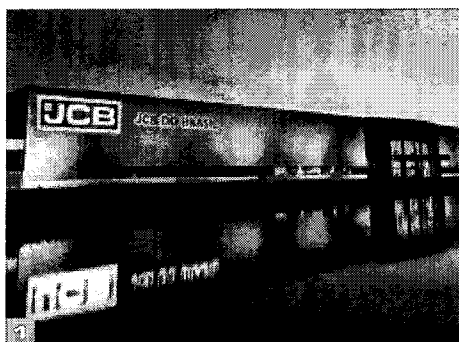
Aumentando a compatibilidade e versatilidade, esta nova opção entrega baixa e alta vazão hidráulica com baixa pressão para acessórios. A linha auxiliar bidirecional esta disponível para a carregadeira e a linha auxiliar unidirecional esta disponível apenas para a escavadeira. O circuito das linhas auxiliares para a escavadeira operam independentes do braço extensível e são capazes de operar diversos acessórios.

Para maior conforto e melhor retenção de materiais na caçamba, o sistema exclusivo SmoothRide da JCB minimiza o balanço natural da máquina durante o deslocamento.



VALOR AGREGADO.

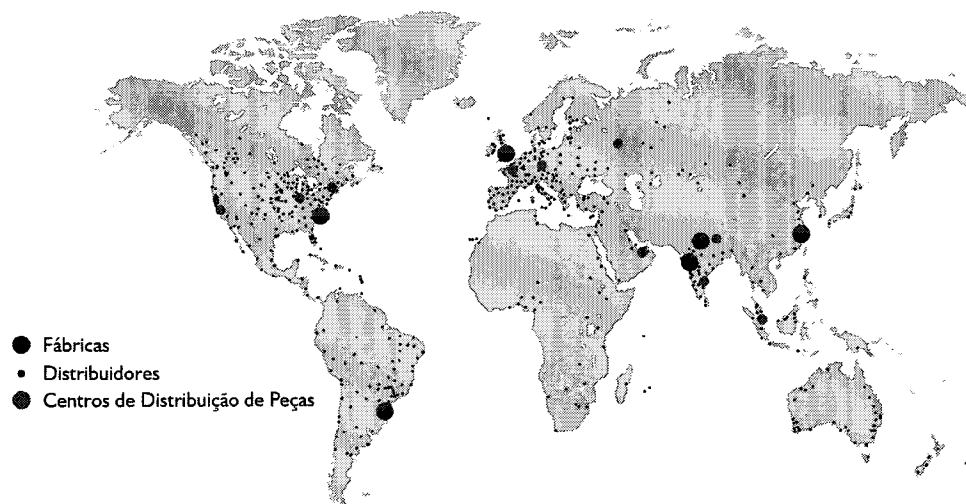
O SUPORTE MUNDIAL AO CLIENTE JCB É DE PRIMEIRA CLASSE. SEMPRE QUE PRECISAR, ONDE ESTIVER, ESTAREMOS DISPONÍVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, PARA GARANTIR QUE SUA MÁQUINA TRABALHE UTILIZANDO TODO O SEU POTENCIAL.



Um dos pilares que garantem a satisfação dos clientes JCB em todo o mundo é a excelência do pós-venda. A rede Global do Centro de Peças JCB possui base em 16 países. No Brasil, o Centro de Peças fica localizado junto à fábrica em Sorocaba/SP, com mais de 20 mil itens em estoque e a garantia de disponibilidade de até 98%.

As peças genuínas e acessórios JCB foram projetados para funcionar em perfeita harmonia com sua máquina. Fabricados seguindo rigorosos padrões de qualidade definidos pela engenharia JCB, entregam o desempenho e a produtividade ideais para sua máquina.

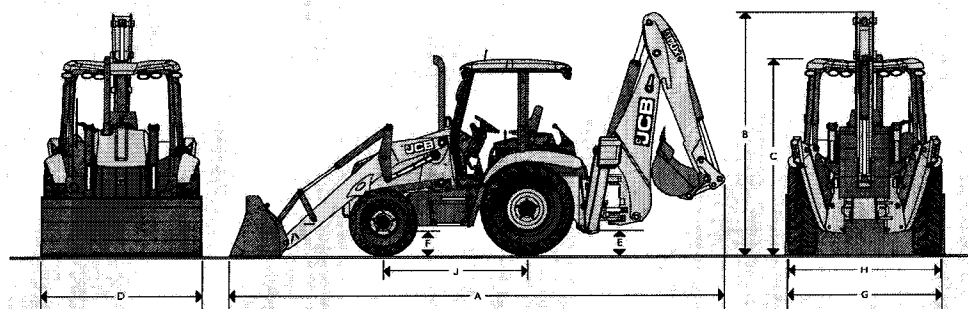
Nosso pós-venda visa garantir a máxima disponibilidade para sua máquina. Com uma rede de Distribuidores presente em todo o país, assistência técnica e consultores de serviço capacitados e treinados pela fábrica, podemos responder rapidamente às suas necessidades.



- Fábricas
- Distribuidores
- Centros de Distribuição de Peças

0011 18211

DIMENSÕES ESTÁTICAS



Tração			4x4
A	Comprimento total	m	7.19
B	Altura total - braço de escavação fixo	m	3.43
B	Altura total - braço de escavação extensível	m	3.53
C	Altura no topo da cabine	m	2.81
D	Largura total com caçamba	m	2.35
E	Vão livre do solo - chassi	m	0.33
F	Vão livre do solo - eixo dianteiro	m	0.34
G	Bitola das rodas dianteiras	m	2.16
H	Bitola das rodas traseiras	m	2.21
J	Distância entre eixos	m	2.17

MOTOR

Fabricante	JCB	
Aspiração	Turboalimentado	
Deslocamento volumétrico	litros	4,4
Número de cilindros		4
Diâmetro	mm	103
Curso	mm	132
Rotação	nominal	2200

Potência nominal

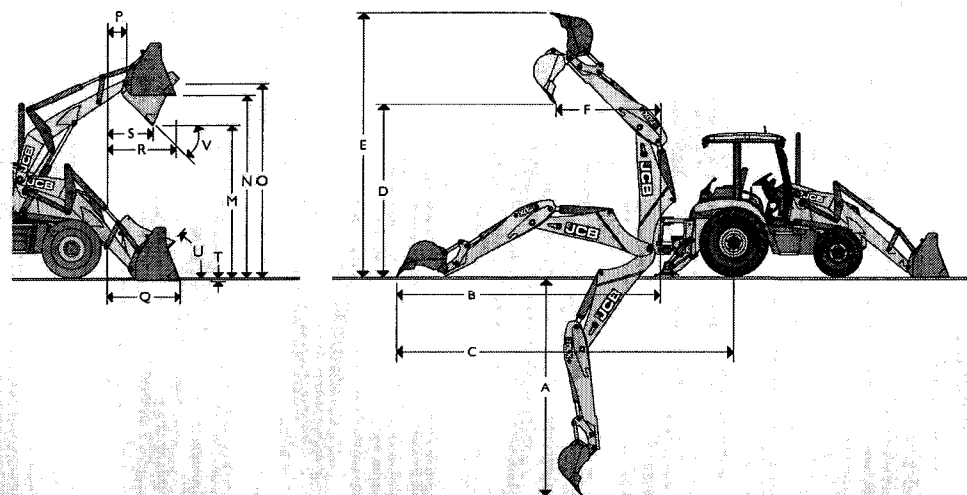
Potência bruta - SAE J1195 (ISO 14396)	hp (kW)	92 (68.6)
Potência líquida - SAE J1195 (ISO 14396)	hp (kW)	88 (65.6)

Torque máximo

Nominal - SAE J1195 (ISO 14396)	Nm	408
Torque máximo a	rpm	1200

Esta máquina está em conformidade com a norma brasileira de emissões PROCONVE (MAR-I), resolução CONAMA nº 433/2011 e norma internacional de emissões EPA TIER 3.

DESEMPENHO DA ESCAVADEIRA E CARREGADEIRA



Desempenho da escavadeira		Braço fixo	Braço extensível	
A	Profundidade máxima de escavação	m	4.41	5.62
B	Alcance do centro da articulação	m	5.37	6.52
C	Alcance do centro da roda traseira	m	6.72	7.87
D	Altura máxima de carregamento	m	3.84	4.72
E	Altura máxima de escavação	m	5.53	6.35
F	Alcance na altura máxima do centro da articulação	m	1.68	2.77
G	Rotação da caçamba	graus	185° (força máxima)	185° (rotação máxima)
Força de desagregação da caçamba		kgf	6324	6228
Força de escavação do braço		kgf	3217	3225
Desempenho da carregadeira		GP	6eml	
M	Altura de descarga	m	2.74	2.72
N	Altura de carregamento	m	3.23	3.20
O	Altura do pino de articulação	m	3.45	3.45
P	Alcance do pino de articulação	m	0.36	0.36
Q	Alcance ao nível do solo	m	1.42	1.37
R	Alcance máximo na altura máxima	m	1.20	1.15
S	Alcance máximo na altura máxima - posição de descarga	m	0.83	0.78
T	Profundidade de escavação	m	0.07	0.10
U	Ângulo de carregamento	graus	45°	45°
V	Ângulo de descarga	graus	43°	43°
Força de desagregação da caçamba		kgf	6170	6531
Força de escavação do braço		kgf	4942	4732
Capacidade da caçamba		m³	1.1	1.0
Capacidade de levantamento na altura máxima		kg	3495	3205

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Sistema de arrefecimento	litros	18,5
Tanque de combustível	litros	130
Óleo do motor com filtro	litros	15
Transmissão com filtro	litros	16
Eixo traseiro	litros	16
Eixo dianteiro	litros	16
Sistema hidráulico com tanque	litros	130
Tanque do óleo hidráulico	litros	85

TRANSMISSÃO

Transmissão JCB Synchro-shuttle: entrega excelente força de tração em todas as condições. Consiste de uma transmissão de 4 velocidades, totalmente sincronizadas com conversor de torque integral e reversão do sentido de direção operado eletricamente através do power shuttle.

- Fácil de operar, reversor do sentido de direção montado na coluna de direção permite que o operador possa manter as mãos no volante promovendo ciclos de trabalho mais rápidos.
- A alavanca de troca de marchas com neutralizador da transmissão torna a operação fácil. Troca de marchas em movimento são possíveis.
- Relação do conversor de torque é de 3.01:1.

Fabricante	JCB
Tipo	Synchroshuttle
Marchas frente/ré	4 frente / 4 ré
Controle de Inversão F/R	Power shuttle
Velocidade de deslocamento*	km/h
1ª marcha	4,9
2ª marcha	8,6
3ª marcha	19,8
4ª marcha	40,0

*Velocidade de deslocamento pode variar de acordo com o tamanho dos pneus.

EIXOS

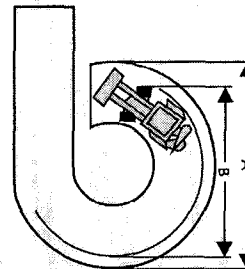
Os eixos são fabricado pela JCB e foram projetados e construídos especificamente para as retroescavadeiras JCB. Redutores planetários externos com dimensões iguais nas rodas dianteiras e traseiras.

Eixo dianteiro: Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, versões 4x4 ou 4x2, eixo de direção com pino pivô central e ângulo de oscilação de 16°.

Modelo de máquina		4x2	4x4
Tipo		Barra de aço tratada termicamente	Reforçado para aplicações pesadas
Valores nominais do eixo			
Carga estática	kg	16508	16508
Carga dinâmica	kg	8303	8303
Valores nominais SAE J43	kg	5155	5172

Eixo Traseiro: Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, incorpora bloqueio do diferencial do tipo LSD, onde a força de tração é distribuída automaticamente entre as rodas para evitar patinagem, acionado por eixo cardan curto.

Modelo de máquina		4x2	4x4
Tipo		Diferencial JCB com limitador de patinagem LSD e redutor planetário externo	
Valores nominais do eixo			
Carga estática	kg	25011	25011
Carga dinâmica	kg	12505	12505
Valores nominais SAE J43	kg	5839	5878

RAIO DE GIRO

*Caçamba padrão em posição para deslocamento.

Freio aplicado

A Na caçamba da carregadeira	4,75m
B Nas rodas externas	3,45m

Freio não aplicado

A Na caçamba da carregadeira	5,20m
B Nas rodas externas	4,05m

EQUIPAMENTO PADRÃO**DIREÇÃO**

Rodas dianteiras atuadas através do sistema hidráulico utilizando uma bomba hidráulica principal com válvula de prioridade. No caso de falha do motor, a direção é preservada.

FREIOS

Serviço: Atuado hidráulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro, protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção.

Estacionamento: Atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo traseiro.

Pedal do freio: Dois pedais operados independentemente permitem manobras em locais com pouco espaço. Os pedais podem ser travados para atuação conjunta.

SISTEMA HIDRÁULICO

Válvula de alívio principal: 251 bar; Válvula de descarga: 207 bar; Tipo da bomba: de engrenagens com 2 seções; Capacidade da bomba: 143 l/min para motores turboalimentados; Filtragem através do filtro de sucção e filtro de retorno JCB Filtermatic; Durante a escavação o circuito regula a força hidráulica automaticamente para atender as condições de trabalho para desempenho, controle e força extras; Arranjo cuidadoso das mangueiras e tubulações hidráulicas para evitar danos e permitir fácil manutenção.

CABINE

Tapete de borracha; Assento totalmente ajustável e volante com acabamento mado; Duas portas de acesso; Cinto de segurança; Espelhos retrovisores de alta visibilidade; Luz de cortesia; Limpador de para-brisa dianteiro; Limpador de para-brisa traseiro para cabine fechada; Buzina; Alarme de ré; Caixa de ferramentas; Instrumentação no painel inclui: tacômetro, horímetro, nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e tomada 12V; Sistema audiovisual de aviso para carga do alimentador; temperatura do líquido de arrefecimento; pressão do óleo do motor; bloqueio do filtro de ar, pressão e temperatura do óleo da transmissão e adonamento do freio de estacionamento; Ar-condicionado e ar quente. Ar-condicionado e ar quente; Certificação ABNT NBR EN ISO3471:2008 (ROPS) e EN ISO3449:2008 (FOPS).

SISTEMA ELÉTRICO E INSTRUMENTOS

12 volts, utiliza chicotes e conectores elétricos IP69 testados contra ingresso de água e poeira. Caixa de fusíveis centralizada.

Bateria: 110A/hr Alternador: 95A.

Luzes de trabalho (traseiras): 2 ajustáveis (padrão), 4 ajustáveis (opcional).

PNEUS

Padrão 2WD:	F: 10,5/80-18 10L T: 17,5-25 12L 12
Padrão 4WD:	F: 12,5/80-18 10L T: 17,5-25 12L 12
Opcionais:	F: 14-17,5 10L T: 19,5-24 10L

PESO OPERACIONAL

Cabine aberta: 7610 kg, Cabine fechada: 8185kg.

NÍVEL DE RUÍDO

Interno: 77dB (Cabine fechada), 80dB (Cabine aberta) Externo: 104dB

NÍVEL DE VIBRAÇÃO

De corpo inteiro: 0,5 m/s De mãos e braços: 2,5m/s

100183N

ESPECIFICAÇÃO

RETROESCAVADEIRA 3CX

CAPACIDADE DE IÇAMENTO DA ESCAVADEIRA

Tipo do Braço de Escavação		Braço Fixo	Extradig - Retraído	Extradig - Estendido
Capacidade de içamento da lança - SAE J31				
4.9 m (16 pés)	kg	-	-	879
4.3 m (14 pés)	kg	1536	1464	960
3.7 m (12 pés)	kg	1559	1481	973
3.0 m (10 pés)	kg	1157	1095	740
2.4 m (8 pés)	kg	1115	1052	733
1.8 m (6 pés)	kg	1072	1008	721
1.2 m (4 pés)	kg	1030	965	708
0.6 m (2 pés)	kg	991	915	696
Nível do solo	kg	955	888	681
-0.6 m (-2 pés)	kg	923	855	670
-1.2 m (-4 pés)	kg	894	825	660
-1.8 m (-6 pés)	kg	872	801	653
-2.4 m (-8 pés)	kg	860	787	651
-3.0 m (-10 pés)	kg	884	803	659
-3.7 m (-12 pés)	kg	-	-	688
-4.3 m (-14 pés)	kg	-	-	817
Capacidades de içamento do braço - SAE J31				
4.9 m (16 pés)	kg	-	-	937
4.3 m (14 pés)	kg	1788	1749	1036
3.7 m (12 pés)	kg	1966	1925	1030
3.0 m (10 pés)	kg	1737	1767	963
2.4 m (8 pés)	kg	1762	1729	980
1.8 m (6 pés)	kg	2117	2054	1153
1.2 m (4 pés)	kg	-	-	1203
0.6 m (2 pés)	kg	-	-	1326
Nível do solo	kg	-	-	-

ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA - Montagem Direta

Caçamba GP - 92°, 1.1m³	kg	770
Caçamba 6eml - 92°, 1.0m³	kg	880

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Caçambas

Largura da caçamba	mm	305	405	455	610	800
Largura da caçamba	pol	12	16	18	24	32
Número de dentes	un.	3	3	4	4	5
Capacidade	m³	0.08	0.10	0.14	0.20	0.25
Peso	kg	100	107	128	145	167

Consulte seu Distribuidor JCB para verificar a disponibilidade de outras caçambas e acessórios.

Todas as caçambas JCB para uso pesado incluem características como dente de corte lateral, tiras no fundo da caçamba, secção tubular reforçada e reforços nos cantos da caçamba.

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Rompedores Hidráulicos

Modelo	HM033T
Peso operacional	kg 330
Energia do impacto	joules 1393
Frequência do impacto	bpm 380 - 900
Vazão hidráulica	lpm 34 - 76
Pressão operacional	bar 120 - 165
Diâmetro da ferramenta	mm 75

Uma gama maior de ferramentas para rompedores hidráulicos está disponível no seu Distribuidor JCB.

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Fresadora

Largura de corte	mm 400
Comprimento de corte	mm 1 - 115
Peso	kg 540
Vazão hidráulica	lpm 90 - 200
Pressão hidráulica	bar 140 - 210

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Placa Compactadora

Peso	kg 179
Largura	mm 305
Comprimento	mm 739
Força vertical necessária	kg 700
Força centrífuga	kN 16.3
Frequência	Hz 33
Vazão hidráulica	lpm 24

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Perfuratriz

	ED3500	ED4000
Largura	mm 254	253
Comprimento	mm 591	614
Peso	kg 105	110
Vazão hidráulica @ 60rpm	lpm 60	104
Vazão hidráulica mínima	lpm 115	115
Vazão hidráulica máxima	lpm 300	300

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Sem-Fim da Perfuratriz

Largura	mm 150 - 460
Peso	kg 19 - 91.2
Número de dentes	2 - 16
Comprimento	mm 1000 - 1200

OUTROS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS

Cabine com ar-condicionado	Sistema de amortecimento da caçamba - SRS
Auxiliar hidráulico para rompedor	Sistema hidráulico auxiliar para carregadeira
Luz rotativa	Sapatas reversíveis com uma face revestida de borracha
Dentes para caçamba da carregadeira	Ponto de içamento para retroescavadeira
Caçamba trapezoidal para retroescavadeira	Extintor de incêndio
Caçamba de limpeza	Faróis de serviços - dois
Caçamba da carregadeira 6m l	Braço extensível "Extradig" para retroescavadeira
Sistema hidráulico para ferramentas manuais - HHTC	Alternador de 85Ah
Sistema de engate rápido	Aro/Roda Tri-Partida (3 peças)

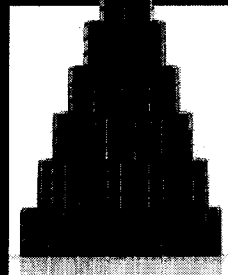
111814

LIVELINK, TRABALHO INTELIGENTE.

O LIVELINK É UM SISTEMA INOVADOR QUE PERMITE QUE VOCÊ GERENCIE SUAS MÁQUINAS REMOTAMENTE. ACESSE DESDE ALERTAS DA MÁQUINA À RELATÓRIOS GERENCIAIS, ALÉM DO HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES, COM TODOS OS DADOS ARMAZENADOS EM UM SERVIDOR SEGURO.

Benefícios de produtividade e custo

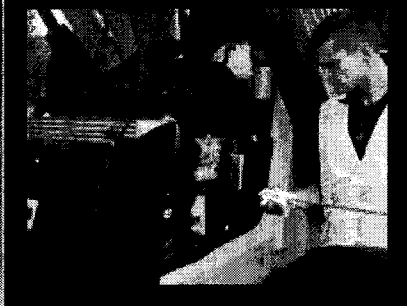
A informação de localização da máquina pode melhorar a eficiência da frota e poderá reduzir os custos com seguros, uma vez que a segurança adicional oferecida pelo LiveLink.



LIVELINK

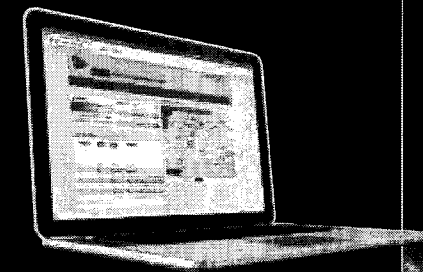
Benefícios de manutenção

Gerencie a manutenção das máquinas mais facilmente. O monitoramento exato de horas e os alertas de serviço melhoram o planejamento da manutenção, e os dados de localização em tempo real ajudam a administrar a sua frota. Os registros do histórico de manutenção também estão disponíveis.



Benefícios de segurança

A capacidade de delimitação geográfica do LiveLink alerta quando as máquinas saem das zonas predeterminadas e os alertas de toque de recolher em tempo real informam sobre o uso não autorizado. Entre outros benefícios estão informações de localização e deslocamento em tempo real.



Nota: As funcionalidades do LiveLink dependem da configuração da máquina, consulte seu Distribuidor JCB para mais informações.





UMA EMPRESA, MAIS DE 300 MÁQUINAS.

Seu Distribuidor JCB mais próximo.

RETROESCAVADEIRA 3CX

Potência 92hp Profundidade Máxima de Escavação 5.62m

Capacidade Máxima da Caçamba da Carregadeira 1.1m³

JCB do Brasil, Avenida Joseph Cyril Bamford, 3600

Éden - Sorocaba/SP - CEP 18103-139 - Telefone 0800 777 0100

Faça o download das últimas informações sobre esta linha de produto em: www.jcbbrasil.com.br

©2009 JCB Sales. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação, ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer outro meio, eletrônico, mecânico, fotocópia ou outro, sem permissão prévia da JCB Sales. Todas as referências nesta publicação como pesos de operação, tamanhos, capacidades e outras medidas de desempenho são fornecidas apenas como orientação e podem variar de acordo com a especificação local da máquina. Por isso, elas não devem ser consideradas em relação à adequação de uma determinada aplicação. A orientação e o suporte devem ser sempre buscados junto ao Distribuidor JCB. A JCB se reserva o direito de modificar as especificações sem aviso. As ilustrações e as especificações mostradas podem incluir equipamentos e acessórios opcionais. O logotipo JCB é marca comercial registrada da J.C. Bamford Excavators Ltd.

BR101 07-2017
9999/5854 07/17 pt-BR Edição 3 (T3)



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 13:33
Para: 'morandi@paranacidade.org.br'
Assunto: DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 135-2017-MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Anexos: ATA DA SESSÃO.pdf; DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE RECURSO.pdf; PARECER JURÍDICO.pdf; PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO.pdf; PROPOSTAS DAS VENCEDORAS.pdf; PUBLICAÇÕES DO EDITAL.pdf; Quatro primeiras páginas do edital.pdf; RELATÓRIO MODELO SEDU.pdf

EM ANEXO DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE CONVÊNIO Nº 096/2017 – SEDU
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017.
PARA VOSSA ANÁLISE E APROVAÇÃO.
FICAMOS NO AGUARDO.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual, quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

XXXXX. Licitação - e. com. h.

Merendi O Paranacidade: sg. Dr.



00-183

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO Nº 135/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU.

FASE I

01. ABERTURA: 17/11/2017, 9 HORAS, SITE: www.licitacoes-e.com.br

02. PUBLICIDADE: DIOEMS-Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, DIOE-Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal Novo Tempo, Site do Município de Capanema (www.capanema.pr.gov.br)

- Diário Oficial Jornal Novo Tempo no dia 24/11/2017;
- Jornal (de Grande Circulação no Estado) DIOE- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 25/11/2017;
- Jornal (de circulação regional) DIOEMS-Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná no dia 04/11/2017.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 25/11/2017 .

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 17/11/2017, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:



01 - 189

Município de Capanema - PR

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	FABIANO CALEGARI	RUA VENEZUELA BAIRRO: MINIGUAÇU FRANCISCO BELTRÃO PR CEP 85.605-450
02	GARRA SC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	RUA CINCO DE NOVEMBRO BAIRRO KOBROSOL SÃO JOSE-SC CEP 88.102-403
03	IBIZ TECNOLOGIA	RUA BORGES LAGOA, 1065 VILA CLEMENTINO SÃO PAULO SP CEP04038-032
04	LICINET	AV. AUGUSTO DE LIMA, BAIRRO CENTRO BELO HORIZONTE -BH CEP 30190-000
05	LICITEC COMERCIAL LTDA-EPP	RUA MANUEL CORREIA, 212 BAIRRO VILA PALMEIRAS SÃO PAULO SP CEP 02728-050
06	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	RUA CV-12, 265 BAIRRO RESIDENCIAL CENTER VILLE GOIANIA GO CEP 74369-022
07	LUIS ALBERTO CARVALHO PEREIRA FILHO 86199438558	RUA DO MATADOURO BAIRRO AGUA CLARAS SALVADOR BA CEP 41310-000
08	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	ROD. BR 280. L, 538 BAIRRO INDUSTRIAL VITORINO PR CEP 85520-000
09	POSITIVA COMERCIO E SERVIÇOS LICITATORIOS LTDA	AV. CIRCULAR BAIRRO PEDRO GYN GO CEP 74823-020
10	RODA BRASIL- REPRESENTAÇÕES COMERCIOA E SERVIÇOS	RUA CAP OTAVIO RAMOS, 966 BAIRRO CENTRO CRUZEIRO SP CEP 12701-360



0000100

Município de Capanema - PR

Nº	NOME	ENDEREÇO
11	SANTA FE	AV. GUARUJA, 799 BAIRRO JARDIM ATLANTICO GOIANIA GO CEP 74343-370
12	SOMAR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP	AV. CIRCULAR, 798 JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE GOIANIA GO CEP 74590-150
13	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	RUA WILLIAM BOOTH, 2093 BAIRRO BOQUEIRÃO CURITIBA PR CEP 81.730-080

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

Houve IMPUGNAÇÃO do edital

NOME DA EMPRESA	Motivação(descrever resumidamente)	Decisão
JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.	O equipamento que a empresa JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A ofertava uma menor potência do que o solicitado no edital.	A decisão foi pelo não acolhimento do pedido de impugnação.

FASE II - ABERTURA DA SESSÃO

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	FABIANE POSSOLI
02	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	NIVEA MARIA GUISSO GUIA



000101

Município de Capanema - PR

06. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Os preços propostos e lance final foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL
01	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	283.500,00	283.500,00
02	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	215.000,00	215.000,00

Todos os lances apresentados constam em Ata

07. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Após o encerramento da fase de apresentação de lances, o pregoeiro classificou as propostas e questionou as proponentes sobre a intenção de interposição de recursos quanto às propostas apresentadas. Não houve manifestação para interposição de recurso, deu-se continuidade a sessão com a abertura do Envelope nº 02 – documentação da 1ª proponente classificada).

08. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	POSSOLI CAMINHÕES LTDA
02	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.



000192

Município de Capanema - PR

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão Presencial nº 135/2017, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVO 6X4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VEÍCULO ZERO KM COM ANO DE FABRICAÇÃO 2017 E MODELO 2018, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA MÍNIMA DE 285CV, TRANSMISSÃO COMPOSTA POR NOVE MARCHAS A FRENTE, TRAÇÃO 6X4, CAPACIDADE MÍNIMA ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO DE 6.000KG, CAPACIDADE MÍNIMA ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO DE 17.000KG, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE 23.000KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS COMPATÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE, COMPOSTO POR 3 EIXOS, DIREÇÃO DO TIPO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, PNEUS DE RODAGEM, PNEU DE SOCORRO E ARO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE, MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA MODELO DO PROGRAMA, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, CAÇAMBA E ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE AÇO SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE ¼”, REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL “U”, PARA CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 DO CONTRAN, FAIXAS REFLETIVAS CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 DO CONTRAN, PROTETOR PARA CICLISTAS CONFORME NORMAS DO CONTRAN, ISO-9001, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO E TREINAMENTO AOS MOTORISTAS E MECÂNICOS DE NO MÍNIMO OITO HORAS DE TREINAMENTO)

Proponente: POSSOLI CAMINHÕES LTDA

valor global: R\$ 283.500,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)

prazo de fornecimento: 45 dias.

Lote nº 02 (RETROESCAVADEIRA NOVA 4X4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA LÍQUIDA NO VOLANTE DE 86 HP QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES –



000/2023

Município de Capanema - PR

PROCONVE MAR-I-CONAMA, MOVIDO A DIESEL, TRANSMISSÃO COM CONVERSOR DE TORQUE E FATOR MULTIPLICADOR DE TORQUE, CAIXA DE MARCHAS DO TIPO POWERSHUTTLE COM 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 VELOCIDADES A RÉ, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO, COM EQUIPAMENTO STANDARD (KG) 7.000KG, CARREGADOR FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,88 M³, RETROESCAVADEIRA COM LARGURA MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 30 POLEGADAS, RODAS E PNEUS COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, FREIOS A DISCO MÚLTIPLOS BANHADOS A ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HIDRÁULICA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO, CABINE FECHADA ROPS FOPS COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ADESIVO DA LOGOMARCA MODELO DO PROGRAMA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO AOS OPERADORES E MECÂNICOS DE NO MÍNIMO OITO HORAS DE TREINAMENTO, MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATÓRIO CONFORME PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.)

Proponente: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

valor global: R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)

prazo de fornecimento: 60 Dias

Capanema, 20 de novembro de 2017.

Pregoeiro: Roselia Kriger Becker Paganí

Membros da equipe de apoio:

Roseli Strozak Marcon

Gilson Amauri Huber

Maicon Douglas de Castro Coito



000194

Município de Capanema - PR

DECLARAÇÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 135/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU. Declaro que não houve nenhuma manifestação de interesse em interpor recurso referente ao Pregão Eletrônico 135/2017.

Capanema, 20 de novembro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Fabrício Morandi <morandi@paranacidade.org.br>
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 16:46
Assunto: Lida: DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 135-2017- MUNICÍPIO DE CAPANEMA

A sua mensagem:

Para: Fabrício Morandi
Assunto: DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 135-2017- MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Enviado: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 13:33:21 (UTC-03:00) Brasília
foi lida em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 16:45:34 (UTC-03:00) Brasília.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2017 13:38
Para: 'romeu.cruz@paranacidade.org.br'
Assunto: PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135-2017- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: PROPOSTA POSSOLI.pdf; PROPOSTA- ENGEPEÇAS.pdf

BOA TARDE

CONFORME CONTATO TELEFÔNICO ESTOU ENCAMINHANDO AS PROPOSTAS DOS LOTES 1 E 2 DO PREGÃO ELETRÔNICO 135/2017- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. FICAMOS NO AGUARDO DA LIBERARAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DO MESMO.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

00/197

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Romeu Cruz Neto <romeu.cruz@paranacidade.org.br>
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2017 17:33
Assunto: Lida: PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135-2017- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

A sua mensagem:

Para: Romeu Cruz Neto
Assunto: PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135-2017- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Enviado: quarta-feira, 29 de novembro de 2017 13:38:25 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quarta-feira, 29 de novembro de 2017 17:32:51 (UTC-03:00) Brasília.

**SAM****Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos****- 001298****AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017**CÓPIA DA PREFEITURA****Município : Capanema****Modalidade : Pregão****Nr. : 0135/2017****Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA 4x4;****Lote 2 - Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4.****Lote(s) : 1==> R\$ 215.000,00 - 2==> R\$ 283.500,00**

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - Engepeças Equipamentos Ltda - CURITIBA

Lote 2 - Possoli Caminhões Ltda

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$215.000,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$215.000,00;

Lote 02 - Valor Total: R\$283.500,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$283.500,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba, 05/12/2017

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 26



PAM - 2017

Parecer Processo Licitatório N° 2017/7292

Município : Capanema
Modalidade : Pregão
Lote(s) : *** 1, 2 ***

Nº : 0135/2017

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de equipamentos - retroescavadeira 4x4 (Lote 01) e caminhão caçamba basculante 6x4 (Lote 02) - e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 1^a de dezembro de 2017.

Nayana F. F. Lóias
Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> Lote : 2 ==>
SAM Projeto Nº : 26

Abong Mbambi
04/12/17



- 000/200

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0135/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 135/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

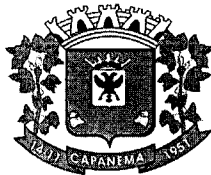
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	RETROESCAVADEIRA NOVA 4X4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA LÍQUIDA NO VOLANTE DE 86 HP QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES – PROCONVE MAR-I-CONAMA, MOVIDO A DIESEL, TRANSMISSÃO COM CONVERSOR DE TORQUE E FATOR MULTIPLICADOR DE TORQUE, CAIXA DE MARCHAS DO TIPO POWERSHUTTLE COM 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 VELOCIDADES A RÉ, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO, COM EQUIPAMENTO STANDARD (KG) 7.000KG, CARREGADOR FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,88 M³, RETROESCAVADEIRA COM LARGURA MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 30 POLEGADAS, RODAS E PNEUS COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, FREIOS A DISCO MÚLTIPLOS BANHADOS A ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HIDRÁULICA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO, CABINE FECHADA ROPS FOPS COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ADESIVO DA LOGOMARCA MODELO DO PROGRAMA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO AOS OPERADORES E MECÂNICOS DE NO MÍNIMO OITO HORAS DE TREINAMENTO, MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATÓRIO CONFORME PADRÃO	JBC	1,00	215.000,00



- 001/201

Município de Capanema - PR

			FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.			
POSSOLI CAMINHOES LTDA	2	1	CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVO 6X4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VEÍCULO ZERO KM COM ANO DE FABRICAÇÃO 2017 E MODELO 2018, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA MÍNIMA DE 285CV, TRANSMISSÃO COMPOSTA POR NOVE MARCHAS A FRENTE, TRAÇÃO 6X4, CAPACIDADE MÍNIMA ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO DE 6.000KG, CAPACIDADE MÍNIMA ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO DE 17.000KG, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE 23.000KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS COMPATÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE, COMPOSTO POR 3 EIXOS, DIREÇÃO DO TIPO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, PNEUS DE RODAGEM, PNEU DE SOCORRO E ARO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE, MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA MODELO DO PROGRAMA, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, CAÇAMBA E ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE AÇO SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE ¼", REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U", PARA CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 DO CONTRAN, FAIXAS REFLETIVAS CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 DO CONTRAN, PROTETOR PARA CICLISTAS CONFORME NORMAS DO CONTRAN, ISO-9001, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO E TREINAMENTO AOS MOTORISTAS E MECÂNICOS DE NO	IVECO	1,00	283.500,00

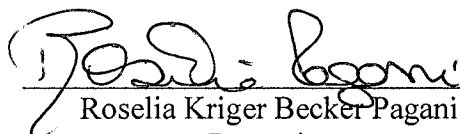


11/202

Município de Capanema - PR

		MÍNIMO OITO HORAS DE TREINAMENTO.			
--	--	--------------------------------------	--	--	--

Capanema - PR, 07 de dezembro de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000203

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.917 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Termo de Homologação Pregão Eletrônico 135/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **135/2017**, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	RETROESCAVADEIRA NOVA 4X4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA LÍQUIDA NO VOLANTE DE 86 HP QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES – PROCONVE MAR-I-CONAMA, MOVIDO A DIESEL, TRANSMISSÃO COM CONVERSOR DE TORQUE E FATOR MULTIPLICADOR DE TORQUE, CAIXA DE MARCHAS DO TIPO POWERSHUTTLE COM 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 VELOCIDADES A RÉ, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO, COM EQUIPAMENTO STANDARD (KG) 7.000KG, CARREGADOR FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,88 M³, RETROESCAVADEIRA COM LARGURA MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 30 POLEGADAS, RODAS E PNEUS COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, FREIOS A DISCO MÚLTIPLOS BANHADOS A ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO	JBC	1,00	215.000,00

Q



001/204

Município de Capanema - PR

			HIDRÁULICA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO, CABINE FECHADA ROPS FOPS COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ADESIVO DA LOGOMARCA MODELO DO PROGRAMA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO AOS OPERADORES E MECÂNICOS DE NO MÍNIMO OITO HORAS DE TREINAMENTO, MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATÓRIO CONFORME PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.			
POSSOLI CAMINHOES LTDA	2	1	CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVO 6X4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VEÍCULO ZERO KM COM ANO DE FABRICAÇÃO 2017 E MODELO 2018, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA MÍNIMA DE 285CV, TRANSMISSÃO COMPOSTA POR NOVE MARCHAS A FRENTE, TRAÇÃO 6X4, CAPACIDADE MÍNIMA ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO DE 6.000KG, CAPACIDADE MÍNIMA ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO DE 17.000KG, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE 23.000KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS COMPATÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE, COMPOSTO POR 3 EIXOS, DIREÇÃO DO TIPO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, PNEUS DE RODAGEM, PNEU DE SOCORRO E ARO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE, MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA MODELO DO PROGRAMA, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, CAÇAMBA E ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE AÇO SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE	IVECO	1,00	283.500,00



000/205

Município de Capanema - PR

		1/4", REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U", PARA CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 DO CONTRAN, FAIXAS REFLETIVAS CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 DO CONTRAN, PROTETOR PARA CICLISTAS CONFORME NORMAS DO CONTRAN, ISO-9001, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO E TREINAMENTO AOS MOTORISTAS E MECÂNICOS DE NO MÍNIMO OITO HORAS DE TREINAMENTO.			
--	--	---	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **135/2017**, é de R\$ 498.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, oito dias de dezembro de 2017


Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
ROD. BR 280, KM 538 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CEP: 85520-000 - VITORINO/PR

DE CLARIFICAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato no 493/2017, referente aos
Pagos Eletrônicos 135/2017.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Assinatura]

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

13/12/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

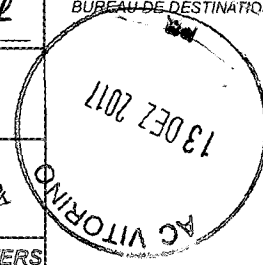
Quirina J. Miranda

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPIDOR

96106815

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Assinatura]
AC VITORINO - PR
Avenida
Metr. 838
1532-000



ENDEREÇO PARA DEOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE NOME, NÚMERO E ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO DO OBJETO - NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA RUA WILLIAM BOTH, 2093 - BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730-080 - CURITIBA/PR		
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO DO ENVIO / DISCRIMINATION Entregado no 492/2017, referente ao Pregão eletrônico 135/2017	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR MONICA	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 12/12/17	CARIMBO DE ENTREGA / LIGILADE DE DESTINO / OFFICINE DE DESTINATION CDD 0000 12 DEZ 2017 DRPR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Mônica Cardoso	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCE Sandro dos Santos Agente de Correios Matrícula 8.560.345-7	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

CONTRATO DE FORNECIMENTO**CONTRATO Nº 492/2017**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A EMPRESA ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situado na AV. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, CNPJ 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Américo Bellé, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1.391.770, CPF nº 240.595.879-15, e a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.063.653/0001-33, localizada na Rua William Both, 2093, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba PR, Cep 81.730-080, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Nívea Maqria Guisso Guia, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.364.550-1, CPF nº 763.687.189-00, residente na Rua Professor Angelo Ferrario Lopes, 2579, Município de Curitiba PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 17/11/2017, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: RETROESCAVADEIRA NOVA 4X4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA LÍQUIDA NO VOLANTE DE 86 HP QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES – PROCONVE MAR-I-CONAMA, MOVIDO A DIESEL, TRANSMISSÃO COM CONVERSOR DE TORQUE E FATOR MULTIPLICADOR DE TORQUE, CAIXA DE MARCHAS DO TIPO POWERSHUTTLE COM 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 VELOCIDADES A RÉ, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO, COM EQUIPAMENTO STANDARD (KG) 7.000KG, CARREGADOR FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,88 M³, RETROESCAVADEIRA COM LARGURA MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 30 POLEGADAS, RODAS E PNEUS COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, FREIOS A DISCO MÚLTIPLOS BANHADOS A ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HIDRÁULICA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO, CABINE FECHADA ROPS FOPS COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ADESIVO DA LOGOMARCA MODELO DO PROGRAMA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO AOS OPERADORES E MECÂNICOS DE NO MÍNIMO OITO HORAS DE TREINAMENTO, MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATÓRIO CONFORME PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA. - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017, que é parte integrante deste contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 215.000,00, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Conta da despesa:1250, Funcional programática:08.001.26.782.2601.1261, Fonte de recurso:000, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00, Grupo da fonte: Do Exercício, Ano do Exercício: 2017-Conta da despesa:1251, Funcional programática:08.001.26.782.2601.1261, Fonte de recurso:866, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00, Grupo da fonte: Do Exercício, Ano do Exercício: 2017- e adicional financeiro do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Capanema– CNPJ nº 75.972.760/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(Sessenta dias) dias, contados da assinatura deste contrato.

§ Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.



§ Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

§ Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§ Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
- h) manter as condições de habilitação,



i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES



À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

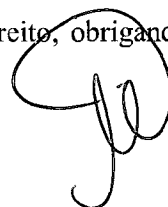
- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em



todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Otávio Fonse Galiazi, designado pela Portaria nº Decreto 6261/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Clésio Nowicki.designado pela Portaria nº Decreto nº 6257/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Capanema, 07 de dezembro de 2017.

Município de Capanema

CONTRATANTE

Testemunhas:

RG nº 10.243.980-5

Engepeças Equipamentos Ltda.
CONTRATADA

RG nº 4.394.946-2



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 493/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A EMPRESA POSSOLI
CAMINHÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situado na AV. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, CNPJ 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Américo Bellé, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1.391.770, CPF nº 240.595.879-15, e a empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ 04.640.295/0002-00, localizada na Rod. Br 280. KM 538, Bairro Industrial, Município de Vitorito PR, Cep 85.520-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Azanor Fábio Possoli, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 6/R3173164., CPF nº 017.738.149-31, residente na Rua Visconde de Cairu, jd Aeroporto, Município de Criciúma-SC, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 17/11/2017, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVO 6X4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VEÍCULO ZERO KM COM ANO DE FABRICAÇÃO 2017 E MODELO 2018, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA MÍNIMA DE 285CV, TRANSMISSÃO COMPOSTA POR NOVE MARCHAS A FRENTE, TRAÇÃO 6X4, CAPACIDADE MÍNIMA ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO DE 6.000KG, CAPACIDADE MÍNIMA ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO DE 17.000KG, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE 23.000KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS COMPATÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE, COMPOSTO POR 3 EIXOS, DIREÇÃO DO TIPO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, PNEUS DE RODAGEM, PNEU DE SOCORRO E ARO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE, MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA MODELO DO PROGRAMA, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, CAÇAMBA E ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE AÇO SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE ¼”, REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL “U”, PARA CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 DO CONTRAN, FAIXAS REFLETIVAS CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 DO CONTRAN, PROTETOR PARA CICLISTAS CONFORME NORMAS DO CONTRAN, ISO-9001, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO E TREINAMENTO AOS MOTORISTAS E MECÂNICOS DE NO MÍNIMO OITO HORAS DE TREINAMENTO. - lote nº 02 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.



Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº Pregão Eletrônico nº 135/2017, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 283.500,00, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Conta da despesa:1250, Funcional programática:08.001.26.782.2601.1261, Fonte de recurso:000, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00, Grupo da fonte: Do Exercício, Ano do Exercício: 2017-Conta da despesa:1251, Funcional programática:08.001.26.782.2601.1261, Fonte de recurso:866, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00, Grupo da fonte: Do Exercício, Ano do Exercício: 2017- e adicional financeiro do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Capanema- CNPJ nº 75.972.760/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 45(Quarenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

§ Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



000016

- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§ Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

§ Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§ Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo



fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.

- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea “b”;
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela **CONTRATADA**;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de



manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento.



administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Otávio Fonseca Galiazi, designado pela Portaria nº Decreto 6261/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Clésio Nowicki, designado pela Portaria nº Decreto nº 6257/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Capanema, 07 de Dezembro de 2017.



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Cep 85760-000

Município de Capanema

CONTRATANTE

Testemunhas:

RG nº 10.243.980-5

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

CONTRATADA

RG nº 4.394.946-2

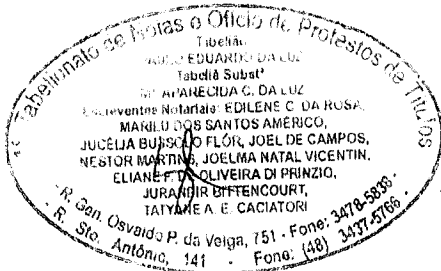


1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Santo Antônio, nº 141 - sala térrea - fone/fax (48) 3437-5766
e-mail: cartorioaldoluz@cartorioaldoluz.com.br
PAULO EDUARDO DA LUZ
Tabelião
Bel. MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ
Tabeliã Substituta
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRICIÚMA - ESTADO DE SANTA CATARINA

ESCREVENTES NOTARIAIS

Bel. JOEL DE CAMPOS
MARILÚ DOS SANTOS AMÉRICO
JUCÉLIA BÚSSOLO FLOR
ELIANE F. DE O. DI PRINZIO
JOELMA NATAL VICENTIN
Bel. NESTOR MARTINS
EDILENE CORRÊA DA ROSA
JURANDIR BITTENCOURT
Bel. TATYANE DE A. E. CACIATORI

LIVRO Nº 0341 FOLHA Nº 095
Nº DE ORDEM 493521



Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ECT97560
SERVENTIA DISTINTA
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia contém
com o original apresentado.
Vitorino 15 MAR./2012

[Assinatura]
CELSONE MARIA MOTTO
Notária e Registradora Civil de Neg.
ANTONIO MOTTO
Substituto
TATYANE MOTTO DE OLIVEIRA
Escriturante - Part. 08/2008

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: POSSOLI CAMINHÕES LTDA NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (21/08/2009), nesta cidade de Criciúma, Comarca de igual nome, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA, situada na BR 277, km 582 +300, Centralito, na cidade de Cascavel, estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.640.295/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204648665, neste ato representada por AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6R/ 274.574 SSI SC, inscrito no CPF/MF sob nº 252.191.389-87, residente e domiciliado à rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina e, AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6R/ 3.173.164 SSP SC, inscrito no CPF/MF sob nº 017.738.149-31, residente e domiciliado à rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina**, reconhecida como a própria por mim, à vista dos documentos de identificação que me foram apresentados, e de cuja capacidade dou fé, dispensadas as testemunhas conforme art. 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. E, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procurador: **FABIANE POSSOLI, brasileira, viúva, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.173.165 SSP SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.450.459-66, residente e domiciliada à Rua Visconde de Cairú, s/nº, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina**, com poderes os mais amplos e gerais para gerir e administrar os negócios da outorgante, representando-a onde com esta se apresentar, podendo assinar propostas, contratos de empréstimos, de financiamento, ou contratos de abertura de contas, abrir, movimentar e encerrar contas, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, avalizar contratos e duplicatas, emitir, endossar, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos em conta, transferência e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal, solicitar saldos, extratos de contas, requisitar e retirar talões de cheques para uso da outorgante, receber e dar quitação, assinar, autorizar cobrança, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, contrair empréstimos bancários, emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, assinar toda a correspondência em nome da outorgante, inclusive à dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos e prorrogações de



1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Santo Antônio, nº 141 - sala térrea - fone/fax (48) 3437-5766
e-mail: cartorioaldoluz@cartorioaldoluz.com.br
PAULO EDUARDO DA LUZ
Tabelião
Bel. MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ
Tabeliã Substituta
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRICIÚMA - ESTADO DE SANTA CATARINA

ESCREVENTES NOTARIAIS
Bel. JOEL DE CAMPOS
MARILU DOS SANTOS AMÉRICO
JUCÉLIA BÚSSOLO FLOR
ELIANE F. DE O. DI PRINZIO
JOELMA NATAL VICENTIN
Bel. NESTOR MARTINS
EDILENE CORRÊA DA ROSA
JURANDIR BITTENCOURT
Bel. TATYANE DE A. E. CAGIATORI

LIVRO Nº 0341 FOLHA Nº 096
Nº DE ORDEM 493521

vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação, contratar e demitir empregados, podendo ainda SUBSTABELECEER no todo ou em parte e praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, o que tudo será dado por bom, firme e valioso. Foi apresentado o Contrato Social e as Alterações Contratuais da Outorgante, sendo que a Alteração Contratual nº 20091621559, é a última registrada na JUCESC, conforme certidão Simplificada expedida aos 25/06/2009. **A presente procuração terá validade de cinco (05) anos, a contar desta data.** Assim o disse, me pediu este instrumento que depois de lido em voz alta e sendo achado conforme aceitam, outorgam e assinam na presença de mim **ELIANE FERNANDES DE OLIVEIRA DI PRINZIO**, ESCRIVENTE NOTARIAL, que a fiz digitar, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Ass. Bel. MARIA APARECIDA COLLE DA LUZ, TABELIÃ SUBSTITUTA, **AZANOR JOSÉ POSSOLI**, **AZANOR FÁBIO POSSOLI**. CRICIÚMA, 21 de agosto de 2009. TRASLADADO HOJE. Eu X, Escrevente Notarial, que a fiz digitar, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos R\$ 30,70-Selo R\$ 1,00

EM TESTO DA VERDADE

ELIANE FERNANDES DE OLIVEIRA DI PRINZIO
ESCREVENTE NOTARIAL

JUCÉLIA BÚSSOLO FLÔR
Escrevente Notarial

**SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO**
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere
com o original apresentado.

Vitorino 15 MAR. 2012

☒ CELONI MARIA MIOTTO
Notaria e Registradora Civil Desig.
☒ ANTONIO MIOTTO
Substituto
☒ GISELAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentada - Port. 08/2006

O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE
CONJUNTO



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

11/12/2017

Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1500

Página 8 / 058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

LEI Nº 1.634, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte: - LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 23.851,62 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo: ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1661 – 3330.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 329 – CV 42/14-AMPL CENTRO SAÚDE – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 18.488,70 (recurso por superávit financeiro)

FONTE RECURSO: 329 – CV 42/14-AMPL CENTRO SAÚDE – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 1.362,92 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1662 – 3330.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 4.000,00 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 23.851,62

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante no art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício anterior e excesso de arrecadação, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 329 R\$ 18.488,70

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 000 R\$ 4.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 329 – Receita 1325.01.03.01.35 R\$ 1.362,92

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	08/12/2017	639.587,28
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9 – 1% Cota Dezembro	07/12/2017	706.616,17
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	08/12/2017	591,80
FNS – PAB FIXO – Piso de Atenção Básica – 624008-3	07/12/2017	40.235,00
FNAS – BL PSEMC – 27.447-X	07/12/2017	810,78
FNAS – BL GBF – 27.441-0	07/12/2017	2.299,91
FNDE – Fundeb – 19.144-2	08/12/2017	70.515,01
FNS-MAC – Teto Municipal – Rede Cegonha – 624010-5	08/12/2017	6.980,40

Américo Bellé - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.917 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Termo de Homologação Pregão Eletrônico 135/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017–SEDU.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

VENCEDORES					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	RETROESCAVADEIRA NOVA 4X4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA LÍQUIDA NO VOLANTE DE 86 HP QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES – PROCONVE MAR-J-CONAMA, MOVIDO A DIESEL, TRANSMISSÃO COM CONVERSOR DE TORQUE E FATOR MULTIPLICADOR DE TORQUE, CAIXA DE MARCHAS DO TIPO POWERSHUTTLE COM 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 VELOCIDADES A RÉ, TRACÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO MÍNIMO, COM EQUIPAMENTO STANDARD (KG) 7.000KG, CARREGADOR FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,88 M³, RETROESCAVADEIRA COM LARGURA MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 30 PDEGADAS, RODAS E PNEUS COMPATIVELIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, FREIOS A DISCO MULTIPLOS BANHADOS A ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HIDRÁULICA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO, CABINE FECHADA ROPS FOPS COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ADESIVO DA LOGOMARCA MODELO DO PROGRAMA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO AOS OPERADORES E MECÂNICOS DE NO MÍNIMO DITO HORAS DE TREINAMENTO, MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATORIO CONFORME PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.	JBC	1,00
POSSOLI CAMINHÕES LTDA	2	1	CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVO 6X4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VEÍCULO ZERO KM COM ANO DE FABRICAÇÃO 2017 E MODELO 2018, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA MÍNIMA DE 285CV, TRANSMISSÃO OMPOSTA POR NOVE MARCHAS A FRENTE, TRACÇÃO 6X4, CAPACIDADE MÍNIMA ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO DE 6.000KG, CAPACIDADE MÍNIMA ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO DE 17.000KG, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE 23.000KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS COMPATIVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE, COMPOSTO POR 3 EIXOS, DIREÇÃO DO TIPO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, PNEUS DE RODAGEM, PNEU DE SOCORRO E ARO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPELHOS EXTERNOS COM BRACOS FIXADOS A CABINE, MACACD HIDRÁULICO TIPO GARRAFA COMPATIVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA MODELO DO PRDGRAMA, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, CAÇAMBA E ESTRUTURA CONSTITUIDA DE AÇO SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO COM ESPESURA MÍNIMA DE 1/2" REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DDBRADAS EM PERFIL "U", PARA CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 DO CONTRAN, FAIXAS REFLETIVAS CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 DO CONTRAN, PROTETOR PARA CICLISTAS CONFORME NDRMAS DO CONTRAN, ISO-9001, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO E TREINAMENTO AOS MOTORISTAS E MECÂNICOS DE NO MÍNIMO DITO HORAS DE TREINAMENTO.	IVECO	1,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2017, é de R\$ 498.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, oito dias de dezembro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2794402141

EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2017 - Pregão Nº 0135/2017

Data da Assinatura: 07/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017–SEDU..

Valor total: R\$215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 493/2017 - Pregão Nº 0135/2017

Data da Assinatura: 07/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: POSSOLI CAMINHOES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017–SEDU..

Valor total: R\$283.000,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125-CEP: 85819190-BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 431/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 165(Cento e sessenta e cinco) dias corridos a partir da data de término do contrato, ficando a data de 23/05/2018 a nova data de término de execução. Ficando também aditivado o Prazo de vigência do contrato acima para mais 226(Duzentos e vinte e seis) dias a partir do término do contrato, nova data de término da Vigência 23/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema-PR, 08 de dezembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP
Contratada

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinada, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP DA, pessoa jurídica de direito privado, R ENGENHARIA, 125-CEP: 85819190-BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, doravante designada CONTRATADA neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 154/2016, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Tomada de preços nº 12/2016 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 27/07/2016, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico 431/2017 emanado pela Procuradoria do Município, adita-se R\$ 60.482,50 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor original do contrato 154/2016 em virtude do redimensionamento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA. - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema – PR, 08 de dezembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP
Contratada

Cnd255093



Prefeitura Municipal de Capanema

FONE: (46) 3553-1321 - CEP: 85760-000
Av. Padre Vitalito Parigot de Souza, 1080 - Centro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2017
Pregão Presencial Nº 0143/2017
Data da Assinatura: 06/12/2017
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 48.036,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2017
Pregão Presencial Nº 0143/2017
Data da Assinatura: 06/12/2017
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 21.119,25 (Vinte e Um Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2017
Pregão Presencial Nº 0143/2017
Data da Assinatura: 06/12/2017
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: ESPORTIVA RV LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 74.361,10 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.916 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017
Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 144/2017
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 144/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.917 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 135/2017
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2017, objeto AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIAIS (UMA RETROSCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP E UM CAMINHÃO 8X4 COM CACAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV), E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 098/2017 - SEDU.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.918 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 135/2017
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2017, objeto AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIAIS (UMA RETROSCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP E UM CAMINHÃO 8X4 COM CACAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV), E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 098/2017 - SEDU.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.919 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 135/2017
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2017, objeto AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIAIS (UMA RETROSCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP E UM CAMINHÃO 8X4 COM CACAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV), E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 098/2017 - SEDU.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	4	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 200 X 90 X 30 CM, COM 6 PRAT. ELÉTRICAS COM PARA 60 NO CADA, NA COR CINZA, PES COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS QUARENTA DE 12 MESSES	10,00	94,00
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	5	2 UNIDADES UNIFORMES COM TUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MOD. 02 PORTAS ARTICULADAS, TRES GAVETAS COM CONTO EM PVC, PES EM PS, PUXADORES EM AÇO, CUBA EM AÇO INOX COM ANELAS PERFECTO AO BORDO EM PVC, DIMENSÕES DE 90 X 50 X 130 CM, COR BRANCA, QUARENTA DE 12 MESSES MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	0,00	580,00
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	6	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO CALHA METÁLICA EM CORA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 170 CM (ALTURA) X 250 CM (LARGURA).	1,00	530,00
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	7	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO CALHA METÁLICA EM CORA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 90 CM (ALTURA) X 120 CM (LARGURA).	1,00	400,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 144/2017, é de R\$ 11.860,00 (Onze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias do dezembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2017
Pregão Presencial Nº 0144/2017
Data da Assinatura: 07/12/2017
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 11.860,00 (Onze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.917 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 135/2017
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2017, objeto AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIAIS (UMA RETROSCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP E UM CAMINHÃO 8X4 COM CACAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV), E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 098/2017 - SEDU.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.918 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 135/2017
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2017, objeto AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIAIS (UMA RETROSCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP E UM CAMINHÃO 8X4 COM CACAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV), E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 098/2017 - SEDU.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.919 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 135/2017
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2017, objeto AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIAIS (UMA RETROSCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP E UM CAMINHÃO 8X4 COM CACAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV), E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 098/2017 - SEDU.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Funcionamento das unidades de saúde no período de final de 2017 e início de 2018

A Prefeitura de Capanema informa o funcionamento das unidades de saúde no período de final de 2017 e início de 2018.

De 26 a 29 de dezembro o posto do bairro São Cristóvão estará fechado e no bairro São José Operário apenas com os serviços de enfermagem.

O centro materno infantil estará aberto entre 26 e 29 de dezembro e fechado entre 02 e 16 de janeiro.

Os postos Central e do Alto Faraday permanecerão com atendimento normal durante todo o período.

Todas os outros postos de saúde fecham entre 26 de dezembro e 24 de janeiro.

Serão, pelo menos, 4 postos de saúde abertos, mesmo durante o período de férias da maioria dos servidores. Evite aglomerações na Unidade Central, procure o posto de saúde mais próximo da sua casa.

OBS: O médico ginecologista estará em férias no mês de janeiro e o médico ortopedista entre 26 de dezembro e 07 de janeiro.

Você encontra o INT nas mesas dos empresários, governantes e educadores da região. Os formadores de opinião leem o nosso jornal.

Estado divulga tabela de vencimento do IPVA-2018

O Governo do Estado divulgou na segunda-feira (11) a tabela de vencimentos do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em 2018. Conforme dados da Secretaria de Estado da Fazenda, o Paraná conta com 4,3 milhões de veículos tributados e 2,61 milhões não tributados. A frota de veículos que será tributada no Estado no ano que vem teve redução de 1,37%, enquanto a de não tributados teve crescimento de 5,24%, em razão de ano de fabricação ou de isenções legais.

O pagamento do IPVA 2018 começa no dia 10 de janeiro e o Estado concederá desconto de 3% aos contribuintes que optarem pela quitação em parcela única, conforme calendário por final da placa.

Desta vez, o vencimento da primeira cota será distinto do da cota única. Para cota única o calendário terá início em 10 de janeiro e, o da primeira cota, em 22 de janeiro. Em 2017, 28,5% dos donos de veículos pagaram o imposto à vista.

Quem preferir, poderá pagar em três parcelas, sem acréscimos, nos meses de janeiro, fevereiro e março, também observando os vencimentos de acordo com o último número da placa.

Tabela de vencimentos - IPVA 2018

1) Cota única

	Final da placa	Vencimento	Dia da semana
1	1 e 2	10 de janeiro	Quarta-feira
2	3 e 4	11 de janeiro	Quinta-feira
3	5 e 6	12 de janeiro	Sexta-feira
4	7 e 8	15 de janeiro	Segunda-feira
5	9 e 0	16 de janeiro	Terça-feira

2) 1ª cota

	Final da placa	Vencimento	Dia da semana
1	1 e 2	22 de janeiro	Segunda-feira
2	3 e 4	23 de janeiro	Terça-feira
3	5 e 6	24 de janeiro	Quarta-feira
4	7 e 8	25 de janeiro	Quinta-feira
5	9 e 0	26 de janeiro	Sexta-feira

2ª cota

	Final da placa	Vencimento	Dia da semana
1	1 e 2	19 de fevereiro	Segunda-feira
2	3 e 4	20 de fevereiro	Terça-feira
3	5 e 6	21 de fevereiro	Quarta-feira
4	7 e 8	22 de fevereiro	Quinta-feira
5	9 e 0	23 de fevereiro	Sexta-feira

3ª cota

	Final da placa	Vencimento	Dia da semana
1	1 e 2	19 de março	Segunda-feira
2	3 e 4	20 de março	Terça-feira
3	5 e 6	21 de março	Quarta-feira
4	7 e 8	22 de março	Quinta-feira
5	9 e 0	23 de março	Sexta-feira



Prefeitura Municipal de Capanema

FONE: (48) 3532-1321 - CEP: 85180-000
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2017
Pregão Nº 0135/2017
Data da Assinatura: 07/12/2017.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS: RODOVÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 65HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU.
Valor total: R\$215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 493/2017
Pregão Nº 0135/2017
Data da Assinatura: 07/12/2017.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS: RODOVÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 65HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU.
Valor total: R\$263.000,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP. Pelo presente instrumento particular que firma de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 75.872.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. ENGENHARIA, 125 - CEP: 85819190 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.596/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF 022.599.059-00 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 431/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de término do contrato, ficando a data de 23/05/2018 a nova data de término de execução. Ficando também aditivado o Prazo da vigência do contrato acima para mais 235 (duzentos e vinte e seis) dias a partir do término do contrato, nova data de término da Vigência 23/07/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por esta Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 08 de dezembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Contratada

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Tomada de Preços Nº 12/2017, conforme alterações descritas a seguir:
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS RUA ENILIO JOSÉ KUNS, RUA CARLOS LUDWIG, RUA LINDA BONITA E RUAS PROJETO A.D. E. F. NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 645319/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2608.1040502-75/2017
NO EDITAL ITEM 3.1. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ONDE LÊ-SE:
3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada em R\$ 394.365,25 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), valor que correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
LEIA-SE:

3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada em R\$ 267.075,28 (duzentos e sessenta e sete Mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária. Os demais itens permanecem inalterados, inclusive a data da sessão.
Capanema 07 de dezembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Estado libera R\$ 23 milhões para compra de veículos para a Saúde

O Governo do Estado depositou na terça-feira (5) R\$ 23,4 milhões para atender a demanda de transporte sanitário dos municípios paranaenses. Ao todo, 112 prefeituras foram contempladas neste novo lote, que é o quinto promovido desde o início do ano. Os valores variam de R\$ 120 mil a R\$ 720 mil, de acordo com a necessidade.

Segundo o secretário

estadual da Saúde, Michele Caputo Neto, o objetivo é melhorar a qualidade do serviço de transporte de pacientes, ofertado gratuitamente pelas prefeituras. Desde o início do ano, já são quase R\$ 100 milhões em investimentos nesta área. "Este é o maior programa de ampliação e renovação da frota da saúde já realizado na história do Paraná. Nunca se investiu tanto neste setor, essencial

para aquelas pessoas que precisam fazer consultas, exames, cirurgias e tratamento fora do domicílio", destacou o secretário.

Além dos pacientes, os profissionais das equipes de saúde da família também são beneficiados. Isso ocorre porque podem ser adquiridos desde ambulâncias, ônibus, micro-ônibus e vans até carros, motos, ambulâncias e outros veículos de apoio às equipes da

atenção primária.

Para Caputo Neto, outro diferencial é que o recurso é repassado na modalidade fundo a fundo, sem a necessidade de formalização de convênio. "Com isso, o processo de licitação é feito diretamente pela prefeitura, o que dá mais autonomia ao gestor local", diz.

O repasse fundo a fundo também é utilizado em outras áreas, agilizando o processo de aplicação do

recurso. Entre as linhas de incentivo já contempladas estão: compra de equipamentos e mobiliário para unidades de saúde; equipamentos de fisioterapia e reabilitação; reformas e ampliações de unidades de saúde.

O superintendente de Atenção à Saúde, Juliano Gevaerd, afirma que todos esses investimentos fazem parte um amplo conjunto de ações para fortalecer a

base do sistema de saúde. "O apoio à melhoria das estruturas de atendimento nas cidades é apenas uma das vertentes do nosso programa de apoio à atenção primária. Temos também investido pesado na qualificação dos profissionais e na garantia de recursos de custeio para a manutenção dos serviços. Isso tudo reflete diretamente nos indicadores de saúde da população", afirmou.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 10:16
Para: 'morandi@paranacidade.org.br'
Assunto: DOCUMENTOS DO CONVÊNIO 96-2017-
Anexos: CONTRATO 492-2017- ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.pdf; CONTRATO 493-2017- POSSOLI CAMINHÕES LTDA.pdf; PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 492 E 493.pdf

BOM DIA
EM ANEXO OS CONTRATOS 492, 493 E PUBLICAÇÕES DOS REPECTIVOS CONTRATO.
REFERENTE AO CONVÊNIO 96-2017 – AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA E UM CAMINHÃO BASCULANTE
PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
QUALQUER DÚVIDA NOS CONTATE.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

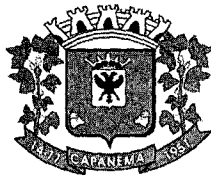
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@paranacidade.org.br
Enviado em: segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 10:17
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: DOCUMENTOS DO CONVÊNIO 96-2017-
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00039.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

morandi@paranacidade.org.br

Assunto: DOCUMENTOS DO CONVÊNIO 96-2017-



00/221

Município de Capanema - PR

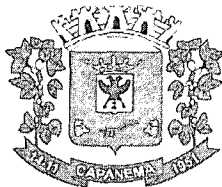
NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário Municipal de Planejamento

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU. Notifico o Secretário Municipal de Planejamento Sr. Paulo Fernando Lazzaretti Orso de que se necessário for solicite o aditivo de prozo de entrega dos equipamentos, pois o mesmo vence 07/02/2018.

Capanema, 29 de janeiro de 2018


Roseliä Kriger Becker Pagani
Pregoeira



008821

Município de Capanema - PR

DECLARAÇÃO

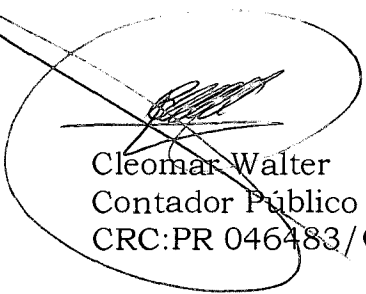
Declaro para os devidos fins, que não estão inseridos junto ao orçamento do exercício financeiro de 2018 as dotações orçamentárias concernentes ao Convênio nº 96/2017-SEDU, com o objeto "Aquisição de Equipamentos".

Tal fato ocorre devido ao final do exercício de 2017 os recursos financeiros ainda não estarem liberados pelo órgão concedente. Por consequência não poderia permanecer empenhado naquele exercício, pois ficaria sem cobertura, ou seja, um déficit financeiro na fonte do recurso, o qual o Tribunal de Contas do Estado está apontando quando na análise dos balanços anuais.

Para regularização, será necessário neste momento, o envio de Projeto de Lei para o Poder Legislativo Municipal, destinado a reabertura de novas dotações orçamentárias para este exercício, o que irá ocorrer nos primeiros dias do mês de fevereiro de 2018, pois nesta data os mesmos retornam do recesso parlamentar.

Para que não paire dúvidas quanto ao correto procedimento realizado no exercício de 2017, segue em anexo o Demonstrativo Orçamentário, onde constava a abertura das dotações do referido convênio.

Capanema-PR, 31 de janeiro de 2018.



Cleomar Walter
Contador Público
CRC:PR 046483/O-2



Município de Capanema - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 31/12/2017

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos					150.000,00	510.000,00	0,00	510.000,00
001 Departamento Rodoviário					150.000,00	510.000,00	0,00	510.000,00
26.782.2601.1261 Aquisição de Equipamentos Rodoviários					150.000,00	510.000,00	0,00	510.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					150.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01251 E 00866 1005/03/99/01/01 CV 96/17-SEDU-Retro/Caminhão-Cta 29971-5					0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Total Geral					150.000,00	510.000,00	0,00	510.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 31/12/2017

Tipo: 1

Ordem: 261



006232

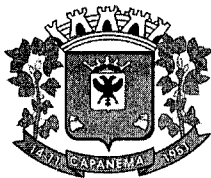
Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU. Após o recebimento da declaração do setor contábil, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de entrega dos equipamentos.

Capanema 01 de fevereiro de 2018


Rosella Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

11/8 233

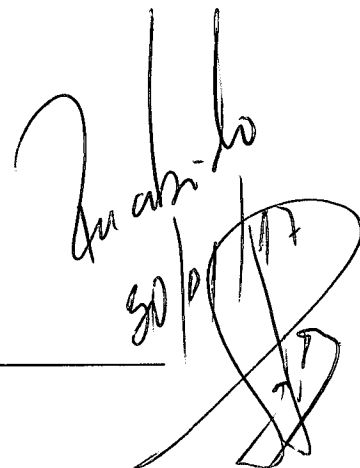
NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário Municipal de Planejamento

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU. Notifico o Secretário Municipal de Planejamento Sr. Paulo Fernando Lazzaretti Orso de que se necessário for solicite o aditivo de prazo de entrega dos equipamentos, pois o mesmo vence 07/02/2018.

Capanema, 29 de janeiro de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira


Paulo Fernando Lazzaretti Orso
30/01/18



11/234

Município de Capanema - PR

Ofício nº 26/2018

Capanema, 01 de fevereiro de 2018

Ao

SEDU/PARANACIDADE

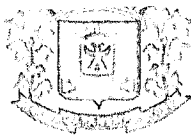
Com relação ao **Convênio nº 96/2017**, firmado entre o **SEDU/PARANACIDADE** e o **Município de Capanema**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 – SEDU**, conforme justificativa e Parecer Jurídico em anexo, necessitamos fazer um aditivo de Prazo de Entrega dos Equipamentos de mais **60 (sessenta) dias** após o seu vencimento, devido ao Município de Capanema estar sem dotação orçamentária para o empenho das notas fiscais. O projeto de Lei já foi encaminhado para a Câmara Municipal de Vereadores para aprovação.

Sem mais para o momento, aceitem nossos protestos de estimas e elevada consideração.

Atenciosamente,

Américo Bellé

Prefeito Municipal



235

Município de Capanema - PR

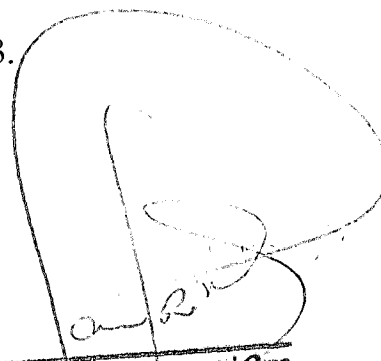
SOLICITAÇÃO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTENCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6x4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTENCIA MINIMA DE 285CV), Em atendimento ao convênio nº 096/2017 – SEDU.

Solicito ao setor de LICITAÇÃO que faça ADITIVO DE PRAZO de entrega dos equipamentos por mais 60 dias. Esta solicitação deve-se ao fato de não termos dotação orçamentária referente ao ano de 2018, pois a Câmara de Vereadores encontra-se em recesso para aprova-la.

Capanema, 30 de janeiro de 2018.

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário de Planejamento


Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Engº Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 6286/2017



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

10/ 236

PARECER JURÍDICO Nº 34/2018

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise a solicitação de prorrogação do contrato nº 493/2017, proveniente do Pregão nº 135/2017.

EMENTA: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. AUSÊNCIA DE EMPENHO. AUSÊNCIA DE MORA POR PARTE DO FORNECEDOR. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDORES MUNICIPAIS. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR TEMPO RAZOÁVEL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise da Procuradoria-Geral requerimento de prorrogação contratual, com a justificativa da ausência de dotação orçamentária, na LOA de 2018, para fazer jus a respectiva despesa, o que necessitaria encaminhar projeto de lei para a Câmara Municipal para possibilitar o empenho e a respectiva entrega dos equipamentos.

É o relatório.

2. PARECER:

2.1. Da prorrogação contratual:

A possibilidade de prorrogação do presente contrato está fundamentada no art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93, o qual possui a seguinte redação:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(..)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

1237

equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Denota-se que até o momento, nem se cogitaria pensar em mora pela parte contratada, visto que não decorreu o prazo para entrega do objeto.

Por outro lado, denota-se que até o presente momento, sequer foi emitida a nota de empenho da respectiva despesa, como se extrai da “declaração” firmada pelo Contador do Município à fl. 230.

Destarte, conclui-se que o eventual atraso na entrega do objeto é por culpa exclusiva da Administração, neste caso específico, por se tratar de um convênio com o Governo Estadual, o qual não repassou os respectivos valores, o que impediu a emissão da nota de empenho.

Portanto, vislumbra-se que não há responsabilidade de servidores municipais pelo atraso, motivo pelo qual a Procuradoria-Geral não se opõe a prorrogação contratual, em tempo razoável para edição de lei, criando a dotação orçamentária específica, cujo prazo para entrega do objeto, constante no edital, deve ser a data da emissão da nota de empenho, que é o documento formal pelo qual a Administração se obriga perante ao fornecedor.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração da prorrogação do contrato nº 493/2017, por prazo razoável, nos termos acima propostos, desde que sejam providenciados:

a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada;



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

238

b) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, 1º de fevereiro de 2018.

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018 13:20
Para: 'morandi@paranacidade.org.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA- MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 96/2017

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@paranacidade.org.br
Enviado em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018 13:21
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA-
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00019.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

morandi@paranacidade.org.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA- MUNICÍPIO DE CAPANEMA



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 24/ 2018

Município : Capanema	Nº : 0135/2017
Programa : PAM - 2017	Contrato : 492/2017
Tipo de Projeto : Retroescavadeira	
Modalidade : Pregão	
Projeto : 26	
Lotes : 1	
Data da Assinatura : 07/12/2017	Prazos : Execução : 05/02/2018 Vigência : 07/12/2018
Fornecedor : ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CURITIBA	

Assunto : Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de Execução

PARECER JURÍDICO

A Coordenadoria Operacional encaminha a esta Procuradoria Jurídica, para análise e parecer, solicitação de anuência à prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 493/2017, firmado entre o Município de Capanema e a empresa Possoli Caminhos Ltda., cujo objeto consiste na aquisição de equipamento rodoviário - retroescavadeira.

Instruem a solicitação os seguintes documentos:

1. Ofício firmado pelo Prefeito Municipal encaminhando a documentação relativa ao aditivo e apresentando a seguinte justificativa: "conforme justificativa e Parecer Jurídico anexo, necessitamos fazer um aditivo de Prazo de Entrega dos Equipamentos de mais 60 (sessenta) dias após o seu vencimento, devido ao Município de Capanema estar sem dotação orçamentária para o empenho das notas fiscais. O projeto de Lei já foi encaminhado para a Câmara Municipal de Vereadores para aprovação";

2. Parecer Jurídico do Município: "Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração da prorrogação do contrato nº 493/2017, por prazo razoável, nos termos acima propostos, desde que sejam providenciados: a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/1993, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada; b) A publicação de extrato do termo aditivo em análise em imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos";

3. Parecer Técnico do PARANACIDADE: "Tendo em vista a justificativa contida na solicitação de que o município de Capanema está sem dotação orçamentária. Este parecer é Favorável a esta solicitação do município de aditivo de prazo".

Logo, todos os opinativos foram favoráveis à solicitação, o que foi corroborado pelas Coordenadorias desta entidade.

A pretensão tem como fundamento o disposto no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993, in verbis:

Art. 57. [...] § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: [...] VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O §2.º do citado dispositivo determina que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. A justificativa deve basear-se em uma das hipóteses previstas na lei. O responsável técnico desta entidade aceitou a justificativa apresentada pela municipalidade e emitiu manifestação favorável à solicitação.

Assim, considerando a autonomia municipal, e em vista das manifestações técnicas favoráveis, atendo-se aos aspectos de legalidade e às questões fáticas atestadas pelos setores responsáveis, entende-se, salvo melhor juízo, que não há óbice ao aditamento objetivando a prorrogação do prazo de execução do contrato.

É o parecer.



PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARECER TÉCNICO Nº : 25/ 2018

Município : Capanema
Programa : PAM - 2017
Tipo de Projeto : Retroescavadeira
Modalidade : Pregão
Projeto : 26
Lote(s) : 2
Data da Assinatura : 07/12/2017
Fornecedor : POSSOLI CAMINHOES LTDA - VITORINO

Nº : 0135/2017
Ofício : 26/2018
Prazos : Execução : 21/01/2018
Vigência : 07/12/2018

Assunto : Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de Execução

PARECER TÉCNICO

Com base na solicitação do ofício 26/2017, de 01 de fevereiro de 2018 da P.M de Capanema e do parecer jurídico, encaminhados com as justificativas apresentadas quanto à necessidade de aditivo de prazo de execução em mais 60 dias.

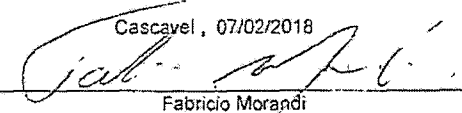
Tendo em vista a justificativa contida na solicitação de que o município de Capanema está sem dotação orçamentária.

Este parecer é Favorável a esta solicitação do município de aditivo de prazo.

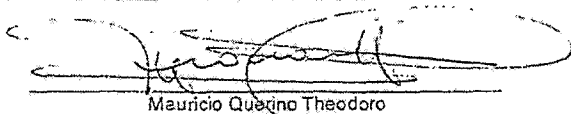
No entanto solicita-se que a Procuradoria Jurídica (PJU) analise e realize as considerações e procedimentos necessários.

Em anexo seguem pareceres e demais documentos referentes ao contrato.

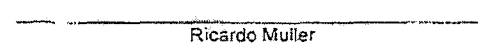
Cascavel, 07/02/2018


Fabricio Morandi
Analista de Desenvolvimento Municipal

De acordo:
Encaminha-se à COP
para providências.


Mauricio Queiroz Theodoro
Escritório Regional de Cascavel

De acordo:
Encaminha-se à Procuradoria
Jurídica para providências.


Ricardo Muller
Coordenadoria Operacional



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARECER TÉCNICO Nº : 24/ 2018

Município : Capanema	Nº : 0135/2017
Programa : PAM - 2017	Ofício : 26/2018
Tipo de Projeto : Retroescavadeira	
Modalidade : Pregão	
Projeto : 26	
Lote(s) : 1	
Data da Assinatura : 07/12/2017	Prazos : Execução : 05/02/2018 Vigência : 07/12/2018
Fornecedor : ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CURITIBA	

Assunto : Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de Execução

PARECER TÉCNICO

Com base na solicitação do ofício 26/2017, de 01 de fevereiro de 2018 da P.M de Capanema e do parecer jurídico, encaminhados com as justificativas apresentadas quanto à necessidade de aditivo de prazo de execução em mais 60 dias.

Tendo em vista a justificativa contida na solicitação de que o município de Capanema está sem dotação orçamentária.

Este parecer é Favorável a esta solicitação do município de aditivo de prazo.

No entanto solicita-se que a Procuradoria Jurídica (PJU) analise e realize as considerações e procedimentos necessários.

Em anexo seguem pareceres e demais documentos referentes ao contrato.

Cascavel, 07/02/2018

Fabício Morandi
Analista de Desenvolvimento Municipal

De acordo:
Encaminha-se à COP
para providências.

Maurício Querino Theodoro
Escritório Regional de Cascavel

De acordo:
Encaminha-se à Procuradoria
Jurídica para providências.

Ricardo Müller
Coordenadoria Operacional

Camila Mileke Scucato
Analista de Desenv. Municipal
CREA nº 98342/D

Despacho DOP/COP

Município: Capitânia Sam 26.1

Assunto: Paricar 24/2018

À PJU, para elaborar o parecer
jurídico.

Obrigada

Camila Mileke Scucato
Analista de Desenv. Municipal
CREA nº 96342/D
09.02.18

Encaminhar à Diretoria para providências.

Hayana Frontera Fabro Dias
OAB/Pr. 54362
16.02.2018



PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

245

PARECER JURÍDICO Nº : 24/2018

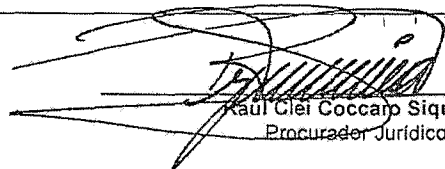
Município : Capanema	
Programa : PAM - 2017	
Tipo de Projeto : Retroescavadeira	
Modalidade : Pregão	Nº : 0135/2017
Projeto : 26	Contrato : 492/2017
Lotes : 1	
Data da Assinatura : 07/12/2017	Prazos : Execução : 05/02/2018 Vigência : 07/12/2018
Fornecedor : ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CURITIBA	

Assunto : Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de Execução

Curitiba, 16/02/2018


Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo
Advogado

De Acordo / PJU :


Paul Clei Cocco Siqueira
Procurador Jurídico



246

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2017 objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU.. Acato o Parecer Jurídico 38/2018 pela prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos.

Capanema, 26 de fevereiro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal



247

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 493/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR 280, KM 538 - CEP: 85520000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.640.295/0002-00, neste ato por seu representante legal, AZANOR JOSÉ POSSOLI, CPF:252.191.389-87 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 135/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/12/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 135/2017, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 34/2018 do Município de Capanema e o Parecer Jurídico 24/2018 do SEDU/PARANACIDADE, fica prorrogado o prazo de entrega dos Equipamentos para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de término da data de entrega prevista no contrato 493/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 26 de Fevereiro de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

AZANOR JOSÉ POSSOLI
Representante Legal
POSSOLI CAMINHOES LTDA
Contratada



248

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 492/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R WILLIAN BOOTH, 2093 - CEP: 81730080 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, neste ato por seu representante legal, NIVEA MARIA GUISSO GUIA, CPF:763.687.189-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 135/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/12/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 135/2017, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 34/2018 do Município de Capanema e o Parecer Jurídico 24/2018 do SEDU/PARANACIDADE, fica prorrogado o prazo de entrega dos Equipamentos para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de término da data de entrega prevista no contrato 492/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 26 de fevereiro de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Representante Legal
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000249

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.063.653/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 438865-5

ENDEREÇO: R. WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 62257/2018

EMITIDA EM: 26/02/2018

VÁLIDA ATÉ: 25/06/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CEF51F0.FA93.4811-0.BCDB.5190.A7E9.FEA5-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.063.653/0001-33

Certidão nº: 145173864/2018

Expedição: 26/02/2018, às 09:10:45

Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:21 do dia 21/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2018.

Código de controle da certidão: **C6DB.5036.AF17.3491**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017666530-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0001-33**

Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POSSOLI CAMINHOES LTDA CNPJ: 04.640.295/0002-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 6 - POSSOLI CAMINHOES LTDA

Endereço: Rodovia PRC-280, SN - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - Compl. KM 538 - CEP 85.520-000

Econômico: 411 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSORIOS

Endereço: Rodovia PRC-280, SN - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - Compl. KM 538 - CEP 85.520-000

Imóvel: 2123 [01.03.IND.CHAC26.020.001] - Lote CH 26 - Quadra IND - Matrícula 11287

Endereço: Rodovia PRC-280, SN - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85.520-000

Código de Controle

DBA0ZH16MOFT5411

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.vitorino.pr.gov.br/>

Vitorino (PR), 26 de Fevereiro de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.640.295/0002-00

Certidão nº: 145173648/2018

Expedição: 26/02/2018, às 09:09:18

Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSSOLI CAMINHOES LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.640.295/0002-00, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

9955600-28.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:00 do dia 10/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2018.

Código de controle da certidão: **D6B3.B2C9.74B2.C1C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017666523-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.640.295/0002-00**

Nome: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

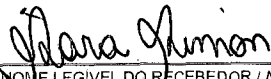
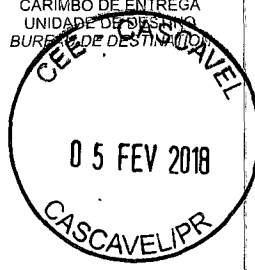
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
FABRICIO MORANDI ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL-PARANÁCIDADE Rua Antonina 2406 CASCAVEL PR - 85.812-040		
SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA , CONVENIO 96/2017- SEDUPARANACIDADE PREGÃO PRESENCIAL 135/2017		
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 05/02/18	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Maria Junion		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DU EMPLOYÉ MARCO A. PADANELLI 85.559.482-2	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



Município de Capanema - PR

258

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 135/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de entrega do contrato 492/2017.

Capanema, 05 de março de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



259

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 89/2018

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise a solicitação de prorrogação do contrato nº 492/2017, proveniente do Pregão nº 135/2017.

EMENTA: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. AUSÊNCIA DE EMPENHO. AUSÊNCIA DE MORA POR PARTE DO FORNECEDOR. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDORES MUNICIPAIS. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR TEMPO RAZOÁVEL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise da Procuradoria-Geral requerimento de prorrogação contratual, com a justificativa da ausência de dotação orçamentária, na LOA de 2018, para fazer jus a respectiva despesa, o que necessitaria encaminhar projeto de lei para a Câmara Municipal para possibilitar o empenho e a respectiva entrega dos equipamentos. É o relatório.

2. PARECER:

2.1. Da prorrogação contratual:

A possibilidade de prorrogação do presente contrato está fundamentada no art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93, o qual possui a seguinte redação:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(..)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



260

Município de Capanema - PR **Procuradoria Municipal**

Denota-se que até o momento, nem se cogitaria pensar em mora pela parte contratada, visto que não decorreu o prazo para entrega do objeto.

Por outro lado, denota-se que até o presente momento, sequer foi emitida a nota de empenho da respectiva despesa, como se extrai da “declaração” firmada pelo Contador do Município à fl. 230.

Destarte, conclui-se que o eventual atraso na entrega do objeto é por culpa exclusiva da Administração, neste caso específico, por se tratar de um convênio com o Governo Estadual, o qual não repassou os respectivos valores, o que impediu a emissão da nota de empenho.

Portanto, vislumbra-se que não há responsabilidade de servidores municipais pelo atraso, motivo pelo qual a Procuradoria-Geral não se opõe a prorrogação contratual, em tempo razoável para edição de lei, criando a dotação orçamentária específica, cujo prazo para entrega do objeto, constante no edital, deve ser a data da emissão da nota de empenho, que é o documento formal pelo qual a Administração se obriga perante ao fornecedor.

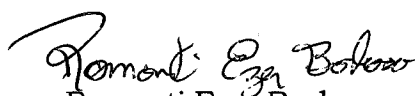
3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração da prorrogação do contrato nº 492/2017, por prazo razoável, nos termos acima propostos, desde que sejam providenciados:

a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada;

b) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos. É o parecer.

Capanema, 01 de março de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 25/ 2018

Município : Capanema
 Programa : PAM - 2017
 Tipo de Projeto : Retroescavadeira
 Modalidade : Pregão
 Projeto : 26
 Lotes : 2
 Nº : 0135/2017
 Contrato : 493/2017
 Data da Assinatura : 07/12/2017
 Prazos : Execução : 21/01/2018
 Vigência : 07/12/2018
 Fornecedor : POSSOLI CAMINHÕES LTDA - VITORINO

Assunto : Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de Execução

PARECER JURÍDICO

A Coordenadoria Operacional encaminha a esta Procuradoria Jurídica, para análise e parecer, solicitação de anuência à prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 493/2017, firmado entre o Município de Capanema e a empresa Possoli Caminhões Ltda., cujo objeto consiste na aquisição de equipamento rodoviário - caminhão caçamba.

Instruem a solicitação os seguintes documentos:

1. Ofício firmado pelo Prefeito Municipal encaminhando a documentação relativa ao aditivo e apresentando a seguinte justificativa: "conforme justificativa e Parecer Jurídico anexo, necessitamos fazer um aditivo de Prazo de Entrega dos Equipamentos de mais 60 (sessenta) dias após o seu vencimento, devido ao Município de Capanema estar sem dotação orçamentária para o empenho das notas fiscais. O projeto de Lei já foi encaminhado para a Câmara Municipal de Vereadores para aprovação";

2. Parecer Jurídico do Município: "Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração da prorrogação do contrato nº 493/2017, por prazo razoável, nos termos acima propostos, desde que sejam providenciados: a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/1993, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada; b) A publicação de extrato do termo aditivo em análise em imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos";

3. Parecer Técnico do PARANACIDADE: "Tendo em vista a justificativa contida na solicitação de que o município de Capanema está sem dotação orçamentária. Este parecer é Favorável a esta solicitação do município de aditivo de prazo".

Logo, todos os opinativos foram favoráveis à solicitação, o que foi corroborado pelas Coordenadorias desta entidade.

A pretensão tem como fundamento o disposto no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993, in verbis:

Art. 57. [...] § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: [...] VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O §2.º do citado dispositivo determina que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. A justificativa, por óbvio, deve basear-se em uma das hipóteses previstas na lei. O responsável técnico desta entidade aceitou a justificativa apresentada pela municipalidade e emitiu manifestação favorável à solicitação.

Assim, considerando a autonomia municipal, e em vista das manifestações técnicas favoráveis, atendo-se aos aspectos de legalidade e às questões fáticas atestadas pelos setores técnicos, entende-se que não há óbice ao aditamento objetivando a prorrogação do prazo de execução do contrato.

É o parecer.

Curitiba, 05/03/2018

Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo
 Advogado



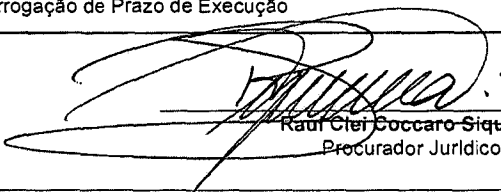
PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 25/ 2018

Município : Capanema	
Programa : PAM - 2017	
Tipo de Projeto : Retroescavadeira	
Modalidade : Pregão	Nº : 0135/2017
Projeto : 26	Contrato : 493/2017
Lotes : 2	
Data da Assinatura : 07/12/2017	Prazos : Execução : 21/01/2018 Vigência : 07/12/2018
Fornecedor : POSSOLI CAMINHOES LTDA - VITORINO	

Assunto : Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de Execução
De Acordo / PJU :  Raul Cier Coccato Siqueira Procurador Jurídico



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARECER TÉCNICO Nº : 25/ 2018

Município : Capanema	Nº : 0135/2017
Programa : PAM - 2017	Ofício : 26/2018
Tipo de Projeto : Retroescavadeira	
Modalidade : Pregão	
Projeto : 26	
Lote(s) : 2	
Data da Assinatura : 07/12/2017	Prazos : Execução : 21/01/2018 Vigência : 07/12/2018
Fornecedor : POSSOLI CAMINHOES LTDA - VITORINO	

Assunto : Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de Execução
--

PARECER TÉCNICO

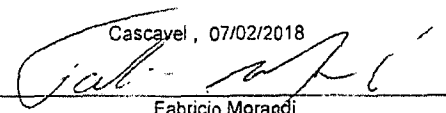
Com base na solicitação do ofício 26/2017, de 01 de fevereiro de 2018 da P.M de Capanema e do parecer jurídico, encaminhados com as justificativas apresentadas quanto à necessidade de aditivo de prazo de execução em mais 60 dias.

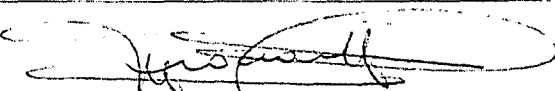
Tendo em vista a justificativa contida na solicitação de que o município de Capanema está sem dotação orçamentária.

Este parecer é Favorável a esta solicitação do município de aditivo de prazo.

No entanto solicita-se que a Procuradoria Jurídica (PJU) analise e realize as considerações e procedimentos necessários.

Em anexo seguem pareceres e demais documentos referentes ao contrato.


 Cascavel, 07/02/2018
 Fabricio Morandi
 Analista de Desenvolvimento Municipal

De acordo: Encaminha-se à COP para providências.	 Mauricio Querino Theodoro Escritório Regional de Cascavel
--	--

De acordo: Encaminha-se à Procuradoria Jurídica para providências.	 Ricardo Muller Coordenadoria Operacional
--	---

264



Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Rua: Dep. Manoel de Barros, 1240 Jd. Ipiranga CEP: 81318-100 Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3490-3500 Fax: (41) 3153-5100 - www.paranacidade.org.br - paranacidade@paranacidade.org.br



Despacho DOP/COP

Município:	Dopranima	Sam 26,2
Assunto:	Jornal 25/2018	
p/ PVU		
p/ parecer jurídico SAM.		
AH		
RM		
Ricardo Muller		
Coordenador Operacional		
01/03/18		



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**PARECER JURÍDICO Nº : 24/ 2018**

Município : Capanema
 Programa : PAM - 2017
 Tipo de Projeto : Retroescavadeira
 Modalidade : Pregão
 Projeto : 26
 Lotes : 1
 Data da Assinatura : 07/12/2017
 Fornecedor : ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CURITIBA

Nº : 0135/2017
 Contrato : 492/2017

Prazos : Execução : 05/02/2018
 Vigência : 07/12/2018

Assunto : Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de Execução**PARECER JURÍDICO**

A Coordenadoria Operacional encaminha a esta Procuradoria Jurídica, para análise e parecer, solicitação de anuência à prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 493/2017, firmado entre o Município de Capanema e a empresa Possoli Caminhos Ltda., cujo objeto consiste na aquisição de equipamento rodoviário - retroescavadeira.

Instruem a solicitação os seguintes documentos:

1. Ofício firmado pelo Prefeito Municipal encaminhando a documentação relativa ao aditivo e apresentando a seguinte justificativa: "conforme justificativa e Parecer Jurídico anexo, necessitamos fazer um aditivo de Prazo de Entrega dos Equipamentos de mais 60 (sessenta) dias após o seu vencimento, devido ao Município de Capanema estar sem dotação orçamentária para o empenho das notas fiscais. O projeto de Lei já foi encaminhado para a Câmara Municipal de Vereadores para aprovação";
2. Parecer Jurídico do Município: "Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração da prorrogação do contrato n.º 493/2017, por prazo razoável, nos termos acima propostos, desde que sejam providenciados: a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/1993, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada; b) A publicação de extrato do termo aditivo em análise em imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos";
3. Parecer Técnico do PARANACIDADE: "Tendo em vista a justificativa contida na solicitação de que o município de Capanema está sem dotação orçamentária. Este parecer é Favorável a esta solicitação do município de aditivo de prazo".

Logo, todos os opinativos foram favoráveis à solicitação, o que foi corroborado pelas Coordenadorias desta entidade.

A pretensão tem como fundamento o disposto no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993, in verbis:

Art. 57. [...] § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: [...] VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O §2.º do citado dispositivo determina que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. A justificativa deve basear-se em uma das hipóteses previstas na lei. O responsável técnico desta entidade aceitou a justificativa apresentada pela municipalidade e emitiu manifestação favorável à solicitação.

Assim, considerando a autonomia municipal, e em vista das manifestações técnicas favoráveis, atendo-se aos aspectos de legalidade e às questões fáticas atestadas pelos setores responsáveis, entende-se, salvo melhor juízo, que não há óbice ao aditamento objetivando a prorrogação do prazo de execução do contrato.

É o parecer.

001266



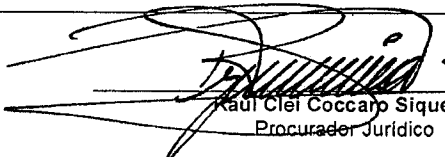
SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 24/ 2018

Município : Capanema	
Programa : PAM - 2017	
Tipo de Projeto : Retroescavadeira	
Modalidade : Pregão	Nº : 0135/2017
Projeto : 26	Contrato : 492/2017
Lotes : 1	
Data da Assinatura : 07/12/2017	Prazos : Execução : 05/02/2018 Vigência : 07/12/2018
Fornecedor : ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CURITIBA	

Assunto : Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de Execução
Curitiba , 16/02/2018
 Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo Advogado

De Acordo / PJU :	 Raul Clei Cocco Siqueira Procurador Jurídico
-------------------	--

267

Despacho DOP/COP

Município: <u>Capitânia</u>	<u>Sam 26,1</u>
Assunto: <u>Parecer 24/2018</u>	
a PJU, para elaborar o parecer jurídico. Obrigada Camila Mileke Scucato Analista de Desenv. Municipal CREA nº 96342/D 09.02.18	
Encaminhar à Diretoria para providências. Mayana Frontera Fabro Dias OAB/Pr. 54362 16.02.2018	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARECER TÉCNICO Nº : 24/ 2018

Município : Capanema	
Programa : PAM - 2017	
Tipo de Projeto : Retroescavadeira	
Modalidade : Pregão	Nº : 0135/2017
Projeto : 26	Ofício : 26/2018
Lote(s) : 1	
Data da Assinatura : 07/12/2017	Prazos : Execução : 05/02/2018
Fornecedor : ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CURITIBA	Vigência : 07/12/2018

Assunto : Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de Execução

PARECER TÉCNICO

Com base na solicitação do ofício 26/2017, de 01 de fevereiro de 2018 da P.M de Capanema e do parecer jurídico, encaminhados com as justificativas apresentadas quanto à necessidade de aditivo de prazo de execução em mais 60 dias.

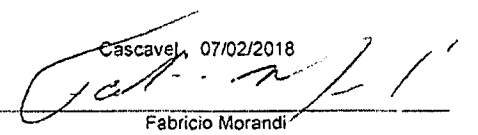
Tendo em vista a justificativa contida na solicitação de que o município de Capanema está sem dotação orçamentaria.

Este parecer é Favorável a esta solicitação do município de aditivo de prazo.

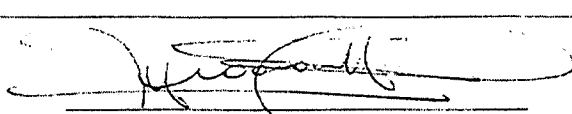
No entanto solicita-se que a Procuradoria Jurídica (PJU) analise e realize as considerações e procedimentos necessários.

Em anexo seguem pareceres e demais documentos referentes ao contrato.

Cascavel, 07/02/2018

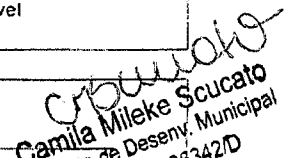

Fabrício Morandi
Analista de Desenvolvimento Municipal

De acordo:
Encaminha-se à COP
para providências.


Maurício Querino Theodoro
Escritório Regional de Cascavel

De acordo:
Encaminha-se à Procuradoria
Jurídica para providências.


Ricardo Müller
Coordenadoria Operacional


Camila Mileke Scucato
Analista de Desenv. Municipal
CREA nº 96342/D



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARANACIDADE

PARECER JURÍDICO Nº : 24/ 2018

Município : Capanema
Programa : PAM - 2017
Tipo de Projeto : Retroescavadeira
Modalidade : Pregão Nº : 0135/2017
Projeto : 26 Contrato : 492/2017
Lotes : 1
Data da Assinatura : 07/12/2017 Prazos : Execução : 05/02/2018 Vigência : 07/12/2018
Fornecedor : ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CURITIBA

Assunto : Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de Execução

PARECER JURÍDICO

A Coordenadoria Operacional encaminha a esta Procuradoria Jurídica, para análise e parecer, solicitação de anuência à prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 493/2017, firmado entre o Município de Capanema e a empresa Possoli Caminhões Ltda., cujo objeto consiste na aquisição de equipamento rodoviário - retroescavadeira.

Instruem a solicitação os seguintes documentos:

1. Ofício firmado pelo Prefeito Municipal encaminhando a documentação relativa ao aditivo e apresentando a seguinte justificativa: "conforme justificativa e Parecer Jurídico anexo, necessitamos fazer um aditivo de Prazo de Entrega dos Equipamentos de mais 60 (sessenta) dias após o seu vencimento, devido ao Município de Capanema estar sem dotação orçamentária para o empenho das notas fiscais. O projeto de Lei já foi encaminhado para a Câmara Municipal de Vereadores para aprovação";

2. Parecer Jurídico do Município: "Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração da prorrogação do contrato n.º 493/2017, por prazo razoável, nos termos acima propostos, desde que sejam providenciados: a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/1993, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada; b) A publicação de extrato do termo aditivo em análise em imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos";

3. Parecer Técnico do PARANACIDADE: "Tendo em vista a justificativa contida na solicitação de que o município de Capanema está sem dotação orçamentária. Este parecer é Favorável a esta solicitação do município de aditivo de prazo".

Logo, todos os opinativos foram favoráveis à solicitação, o que foi corroborado pelas Coordenadorias desta entidade.

A pretensão tem como fundamento o disposto no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993, in verbis:

Art. 57. [...] § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: [...] VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O §2.º do citado dispositivo determina que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. A justificativa deve basear-se em uma das hipóteses previstas na lei. O responsável técnico desta entidade aceitou a justificativa apresentada pela municipalidade e emitiu manifestação favorável à solicitação.

Assim, considerando a autonomia municipal, e em vista das manifestações técnicas favoráveis, atendo-se aos aspectos de legalidade e às questões fáticas atestadas pelos setores responsáveis, entende-se, salvo melhor juízo, que não há óbice ao aditamento objetivando a prorrogação do prazo de execução do contrato.

É o parecer.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

001270

Segunda-Feira, 12 de Março de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1562

Página 14 / 096

PARECER JURÍDICO Nº : 24/ 2018

Município : Capanema
Programa : PAM - 2017
Tipo de Projeto : Retroescavadeira
Modalidade : Pregão
Projeto : 26
Lotes : 1
Nº : 0135/2017
Contrato : 492/2017
Data da Assinatura : 07/12/2017
Prazos : Execução : 05/02/2018
Vigência : 07/12/2018
Fornecedor : ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CURITIBA

Assunto : Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de Execução

Curitiba , 16/02/2018

Nayana F. L. Dias
Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo
Advogado

De Acordo / PJU :

Raul Clei Coccaro Siqueira
Raul Clei Coccaro Siqueira
Procurador Jurídico

Despacho DOP/COP

Município: Capanema Sam 26,1
Assunto: Parecer 24/2018

A PJU, para elaborar o parecer jurídico.

Obrigada
Camila Mileke Scucato
Camila Mileke Scucato
Analista de Desenv. Municipal
CREA nº 96342/D
09.02.18

Encaminhar à Diretoria para providências.

Nayana Frontera Fabro Dias
Nayana Frontera Fabro Dias
OAB/Pr. 54362
16.02.2018

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

658547365

<http://dioems.com.br/>

PARECER TÉCNICO Nº : 24/ 2018

Município : Capanema	
Programa : PAM - 2017	
Tipo de Projeto : Retroescavadeira	
Modalidade : Pregão	Nº : 0135/2017
Projeto : 26	Ofício : 26/2018
Lote(s) : 1	
Data da Assinatura : 07/12/2017	Prazos : Execução : 05/02/2018
Fornecedor : ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CURITIBA	Vigência : 07/12/2018

Assunto : Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de Execução

PARECER TÉCNICO

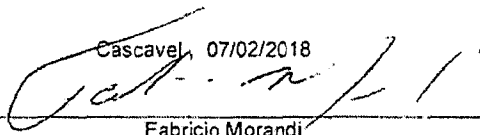
Com base na solicitação do ofício 26/2017, de 01 de fevereiro de 2018 da P.M de Capanema e do parecer jurídico, encaminhados com as justificativas apresentadas quanto à necessidade de aditivo de prazo de execução em mais 60 dias.

Tendo em vista a justificativa contida na solicitação de que o município de Capanema está sem dotação orçamentaria.

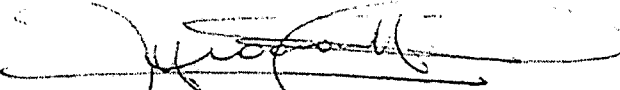
Este parecer é Favorável a esta solicitação do município de aditivo de prazo.

No entanto solicita-se que a Procuradoria Jurídica (PJU) analise e realize as considerações e procedimentos necessários.

Em anexo seguem pareceres e demais documentos referentes ao contrato.

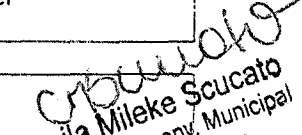
Cascavel, 07/02/2018

Fabricio Morandi
Analista de Desenvolvimento Municipal

De acordo:
Encaminha-se à COP
para providências.


Mauricio Querino Theodoro
Escritório Regional de Cascavel

De acordo:
Encaminha-se à Procuradoria
Jurídica para providências.


Ricardo Müller
Coordenadoria Operacional


Camila Mileke Scucato
Analista de Desenv. Municipal
CREA nº 96342/D

PARECER TÉCNICO Nº : 25/ 2018

Município : Capanema
Programa : PAM - 2017
Tipo de Projeto : Retroescavadeira
Modalidade : Pregão
Projeto : 26
Lote(s) : 2
Nº : 0135/2017
Ofício : 26/2018
Data da Assinatura : 07/12/2017
Prazos : Execução : 21/01/2018
Vigência : 07/12/2018
Fornecedor : POSSOLI CAMINHOS LTDA - VITORINO

Assunto : Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de Execução

PARECER TÉCNICO

Com base na solicitação do ofício 26/2017, de 01 de fevereiro de 2018 da P.M de Capanema e do parecer jurídico, encaminhados com as justificativas apresentadas quanto à necessidade de aditivo de prazo de execução em mais 60 dias.

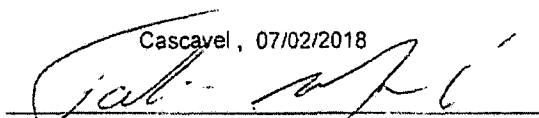
Tendo em vista a justificativa contida na solicitação de que o município de Capanema está sem dotação orçamentaria.

Este parecer é Favorável a esta solicitação do município de aditivo de prazo.

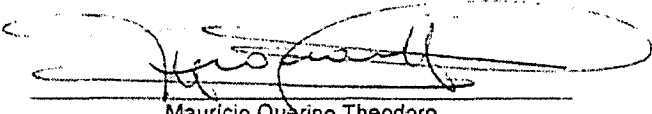
No entanto solicita-se que a Procuradoria Jurídica (PJU) analise e realize as considerações e procedimentos necessários.

Em anexo seguem pareceres e demais documentos referentes ao contrato.

Cascavel, 07/02/2018


Fabricio Morandi
Analista de Desenvolvimento Municipal

De acordo:
Encaminha-se à COP
para providências.


Maurício Querino Theodoro
Escritório Regional de Cascavel

De acordo:
Encaminha-se à Procuradoria
Jurídica para providências.


Ricardo Muller
Coordenadoria Operacional

Cod262566



PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 25/ 2018

Município : Capanema
Programa : PAM - 2017
Tipo de Projeto : Retroescavadeira
Modalidade : Pregão
Projeto : 26
Lotes : 2
Data da Assinatura : 07/12/2017
Fornecedor : POSSOLI CAMINHOS LTDA - VITORINO
Nº : 0135/2017
Contrato : 493/2017
Prazos : Execução : 21/01/2018
Vigência : 07/12/2018

Assunto : Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de Execução

PARECER JURÍDICO

A Coordenadoria Operacional encaminha a esta Procuradoria Jurídica, para análise e parecer, solicitação de anuência à prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 493/2017, firmado entre o Município de Capanema e a empresa Possoli Caminhos Ltda., cujo objeto consiste na aquisição de equipamento rodoviário - caminhão caçamba.

Instruem a solicitação os seguintes documentos:

1. Ofício firmado pelo Prefeito Municipal encaminhando a documentação relativa ao aditivo e apresentando a seguinte justificativa: "conforme justificativa e Parecer Jurídico anexo, necessitamos fazer um aditivo de Prazo de Entrega dos Equipamentos de mais 60 (sessenta) dias após o seu vencimento, devido ao Município de Capanema estar sem dotação orçamentária para o empenho das notas fiscais. O projeto de Lei já foi encaminhado para a Câmara Municipal de Vereadores para aprovação";

2. Parecer Jurídico do Município: "Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração da prorrogação do contrato n.º 493/2017, por prazo razoável, nos termos acima propostos, desde que sejam providenciados: a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/1993, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada; b) A publicação de extrato do termo aditivo em análise em imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos";

3. Parecer Técnico do PARANACIDADE: "Tendo em vista a justificativa contida na solicitação de que o município de Capanema está sem dotação orçamentária. Este parecer é Favorável a esta solicitação do município de aditivo de prazo".

Logo, todos os opinativos foram favoráveis à solicitação, o que foi corroborado pelas Coordenadorias desta entidade.

A pretensão tem como fundamento o disposto no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993, in verbis:

Art. 57. [...] § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: [...] VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O §2.º do citado dispositivo determina que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. A justificativa, por óbvio, deve basear-se em uma das hipóteses previstas na lei. O responsável técnico desta entidade aceitou a justificativa apresentada pela municipalidade e emitiu manifestação favorável à solicitação.

Assim, considerando a autonomia municipal, e em vista das manifestações técnicas favoráveis, atendo-se aos aspectos de legalidade e às questões fáticas atestadas pelos setores técnicos, entende-se que não há óbice ao aditamento objetivando a prorrogação do prazo de execução do contrato.

É o parecer.

Curitiba, 05/03/2018

Nayana F. F. Dias

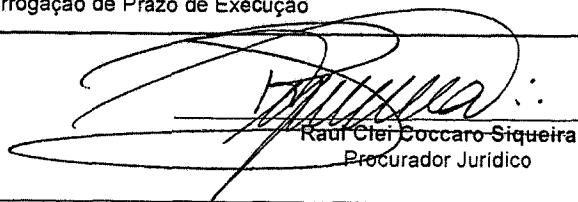
Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo
Advogado

PARECER JURÍDICO Nº : 25/ 2018

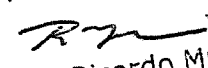
Município : Capanema	
Programa : PAM - 2017	
Tipo de Projeto : Retroescavadeira	
Modalidade : Pregão	Nº : 0135/2017
Projeto : 26	Contrato : 493/2017
Lotes : 2	
Data da Assinatura : 07/12/2017	Prazos : Execução : 21/01/2018 Vigência : 07/12/2018
Fornecedor : POSSOLI CAMINHOES LTDA - VITORINO	

Assunto : Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de Execução

De Acordo / PJU :


Raul Clei Cocco Siqueira
Procurador Jurídico

Despacho DOP/COP

Município:	Capanema	SAM 26,2
Assunto:	TOMADA 25/2018	
p/ PJU		
p/ parecer jurídico SAM.		
SH		
		
Ricardo Muller		
Coordenador Operacional		
01/03/18		

Cod262566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 7.002, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Concede férias a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias:

PROCURADORIA MUNICIPAL

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ALVARO SKIBA JUNIOR	17/01/2016 A 16/01/2017	13/03/2018 A 04/04/2018
SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ALVARO SKIBA JUNIOR	17/01/2017 A 16/01/2018	05/04/2018 A 04/05/2018

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod262794

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº35/2018 - Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E NUTRIÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$230.549,00 (Duzentos e Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 12 de março de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod262865

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 493/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR 280, KM 538-CEP: 85520000-BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.640.295/0002-00, neste ato por seu representante legal, AZANOR JOSÉ POSSOLI, CPF:252.191.389-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 135/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 07/12/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 135/2017, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017-SEDU., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 34/2018 do Município de Capanema e o Parecer Jurídico 24/2018 do SEDU/PARANACIDADE, fica prorrogado o prazo de entrega dos Equipamentos para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de término da data de entrega prevista no contrato 493/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema, 09 de março de 2018

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	AZANOR JOSÉ POSSOLI - Representante Legal POSSOLI CAMINHOES LTDA - Contratada
-------------------------------------	--

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 492/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R WILLIAM BOOTH, 2093-CEP: 81730080-BAIRRO: BOQUEIRÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, neste ato por seu representante legal, NIVEAMARIA GUISSO GUIA, CPF:763.687.189-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 135/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 07/12/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 135/2017, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017-SEDU., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 34/2018 do Município de Capanema e o Parecer Jurídico 24/2018 do SEDU/PARANACIDADE, fica prorrogado o prazo de entrega dos Equipamentos para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de término da data de entrega prevista no contrato 492/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema-PR, 09 de março de 2018

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	NIVEA MARIA GUISSO GUIA - Representante Legal ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - Contratada
-------------------------------------	---

Cod262669

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº3/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 3/2017.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA RIO GRANDE DO NORTE ENTRE A TRAVESSA VERDE E TRAVESSA BEIJA FLOR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor da Licitação: R\$ 24.456,62 Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de março de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza,

1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 12/03/2018.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod262702

Designa a Comissão Para Compor a UNIDADE GESTORA de TRANSFERÊNCIAS – UGT

FRANCISCO KOCK, PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão da Unidade Gestora de Transferências – UGT, em atendimento ao previsto no art.2º, XXI, a,b,c e da Resolução de nº003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinente a Prestação de Contas de Transferências Voluntárias, pertencente a Associação Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto sendo a Senhora Leocádia Candido portadora do CPF nº 024.265.889-00, e Clarice Ferrari Cembrani, portadora do CPF nº 026674719-11 Claudinete Sehn portadora do CPF: 068.883.369-13, que terão como atribuições, avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora, controle de aplicação dos recursos, encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estadual ao Tribunal, e observância das normas da Resolução 003/2006/TCE-PR e demais atos normativo da Associação Casa Familiar Rural.

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezoito.

Francisco Kock
Francisco Kock

Presidente da CFR

Cod262780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 7.002, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Concede férias a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias:

PROCURADORIA MUNICIPAL

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ALVARO SKIBA JUNIOR	17/01/2016 A 16/01/2017	13/03/2018 A 04/04/2018
SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ALVARO SKIBA JUNIOR	17/01/2017 A 16/01/2018	05/04/2018 A 04/05/2018

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod262734

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº35/2018 - Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E NUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$230.549,00 (Duzentos e Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 12 de março de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod262665

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 493/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR 280, KM 538–CEP: 85520000–BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.640.295/0002-00, neste ato por seu representante legal, AZANOR JOSÉ POSSOLI, CPF:252.191.389-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 135/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 07/12/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 135/2017, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017–SEDU., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 34/2018 do Município de Capanema e o Parecer Jurídico 24/2018 do SEDU/PARANACIDADE, fica prorrogado o prazo de entrega dos Equipamentos para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de término da data de entrega prevista no contrato 493/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema, 09 de março de 2018

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	AZANOR JOSÉ POSSOLI - Representante Legal POSSOLI CAMINHOES LTDA - Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 492/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R WILLIAN BOOTH, 2093–CEP: 81730080–BAIRRO: BOQUEIRÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, neste ato por seu representante legal, NIVEA MARIA GUISSO GUIA, CPF:763.687.189-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 135/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 07/12/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 135/2017, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017–SEDU., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 34/2018 do Município de Capanema e o Parecer Jurídico 24/2018 do SEDU/PARANACIDADE, fica prorrogado o prazo de entrega dos Equipamentos para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de término da data de entrega prevista no contrato 492/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema–PR, 09 de março de 2018

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	NIVEA MARIA GUISSO GUIA - Representante Legal ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - Contratada
-------------------------------------	---

Cod262665

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº3/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 3/2017.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA RIO GRANDE DO NORTE ENTRE A TRAVESSA VERDE E TRAVESSA BEIJA FLOR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor da Licitação: R\$ 24.456,62 Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de março de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza,

1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 12/03/2018.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod262702

Designa a Comissão Para Compor a UNIDADE GESTORA de TRANSFERÊNCIAS – UGT

FRANCISCO KOCK, PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão da Unidade Gestora de Transferências – UGT, em atendimento ao previsto no art.2º, XXI, a,b,c e da Resolução de nº003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinente a Prestação de Contas de Transferências Voluntárias, pertencente a Associação Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto sendo a Senhora Leocádia Candido portadora do CPF nº 024.265.889-00, e Clarice Ferrari Cembrani, portadora do CPF nº 026674719-11 Claudinete Sehn portadora do CPF: 068.883.369-13, que terão como atribuições, avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora, controle de aplicação dos recursos, encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estadual ao Tribunal, e observância das normas da Resolução 003/2006/TCE-PR e demais atos normativo da Associação Casa Familiar Rural.

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezoito.

Francisco Kock
Francisco Kock

Presidente da CFR

Cod262780

Comissão de Ecologia aprova projeto que institui o mês Julho Dourado, dedicado à prevenção de zoonoses

A Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção aos Animais, presidida na Assembleia Legislativa do Paraná pelo deputado Rasca Rodrigues (PV), aprovou na terça-feira (13) o projeto de lei nº 268/2017, do deputado Cobra Repórter (PSD), que institui o "Julho Dourado" como mês de reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de cães e gatos, além de alertar para a importância da prevenção de zoonoses. A data deve constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado, marcado por palestras e ações que garantam qualidade de vida a animais de rua ou de estimação.

O projeto de lei nº 596/2015, que dispõe sobre normas de segurança e proteção contra ataques de animais domésticos e de guarda no Paraná, teve votação adiada em virtude de pedido de vista do deputado Pedro Lupion (DEM). O projeto



Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção aos Animais 13/03/2018.

é de iniciativa do deputado Gilberto Ribeiro (PRB).

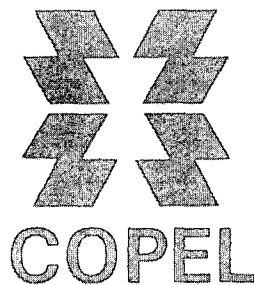
Foram aprovados ainda os projetos de lei nº 694/2017, do deputado Stephanes Junior (PSB), que declara de utilidade pública a Associação de Proteção aos Animais de Pérola. Participaram da reunião, além de Rasca Rodrigues e Pedro Lupion, os deputados Marcio Nunes (PSD) e Nelson Luersen (PDT).

de Stephanes Junior; e o nº 6/2018, do deputado Fernando Scanavaca (PDT), que concede título de utilidade pública à Associação de Proteção aos Animais de Pérola. Participaram da reunião, além de Rasca Rodrigues e Pedro Lupion, os deputados Marcio Nunes (PSD) e Nelson Luersen (PDT).

Plauto quer explicações da Copel sobre fim de contrato com a CEF

Um pedido de informações assinado pelo deputado Plauto Miró Guimarães Filho (DEM) foi encaminhado ao diretor-presidente da Copel, Antônio Sérgio de Souza Guetter, solicitando a explicação dos motivos que levaram a Caixa Econômica Federal a romper o contrato que permitia às casas lotéricas receberem as contas de energia. Desde terça-feira (13) esses estabelecimentos estão impedidos de receber os pagamentos.

De acordo com o deputado, "além dos motivos que levaram a Caixa Econômica a tomar essa decisão, pre-



cisamos saber o que está sendo feito para reverter essa situação". A preocupação se justifica, pois a população terá dificuldades em pagar as faturas, apesar de outros estabelecimen-

tos, como supermercados e farmácias, continuarem a prestar o serviço. "As filas vão aumentar nesses locais, que obviamente vão sempre priorizar o atendimento aos clientes e não quem vai apenas pagar uma conta. Além disso, muitas pessoas não usam meios eletrônicos oferecidos por bancos para fazer pagamentos", argumentou. O documento pede ainda que seja apresentado um prazo para que o problema com as lotéricas seja resolvido e como a Copel está orientando os consumidores sobre as alternativas de pagamento.



Prefeitura Municipal de Capanema

FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para autosserviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 7.410,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Dez Reais)

Capanema, 13 de março de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018

Processo dispensa Nº 014/2018

Data da Assinatura: 13/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: OMEGA-ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$7.410,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 493/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e do outro lado a empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR 280, KM 538 - CEP: 85520000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.640.295/0002-00, neste ato por seu representante legal, AZANOR JOSÉ POSSOLI, CPF: 252.191.369-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 135/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/12/2017, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 135/2017, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 5X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 34/2018 do Município de Capanema e o Parecer Jurídico 24/2018 do SEDU/PRANACIDADE, fica prorrogado o prazo de entrega dos Equipamentos para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de término da data de entrega prevista no contrato 493/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 09 de março de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

AZANOR JOSÉ POSSOLI
Representante Legal

POSSOLI CAMINHOES LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 492/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R WILLIAN BOOTH, 2099 - CEP: 81730080 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, neste ato por seu representante legal, NIVEA MARIA GUISO GUIA, CPF: 763.687.189-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 135/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/12/2017, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 135/2017, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 34/2018 do Município de Capanema e o Parecer Jurídico 24/2018 do SEDU/PRANACIDADE, fica prorrogado o prazo de entrega dos Equipamentos para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de término da data de entrega prevista no contrato 492/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 09 de março de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NIVEA MARIA GUISO GUIA
Representante Legal

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Mais de 130 mil pessoas já visitaram a Expobel

"Estou pronto para ser preso", diz Lula em entrevista para livro

Pág. 03

Pág. 08-09



Encontro com Osmar Dias reúne mais de 250 lideranças da Região Sudoeste

Pág. 04

Rossoni, Traiano e Reichembach visitam Santa Izabel do Oeste

Pág. 07

Irmãos investem em modernização da propriedade com apoio do Sicredi

Pág. 10



FPF faz mudanças na tabela das quartas de final do Paulistão

Pág. 15

1.400 crianças beltronenses receberão apostilas em Francisco Beltrão

Pág. 16

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL PARANÁ
CIDADE
A/C SR. FABRÍCIO MORANDI
RUA ANTONINA, 2406
85.812-040 – CASCAVEL – PR
OBS: PARECER JURÍDICO 089-2018 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO 492/2017

DECLARAÇÃO DE VALOR DO ENVIO / DÉCLARATION DE VALEUR DE L'ENVOI

Schutco odutiv 1E 135/2017
Contrat 492/2017

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Glória Jaimon

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

06/03/18

LOCAIS DE ENTREGA
UNIDADES DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LECÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO RECEBEDOR
SIGNATURE DE L'AUTRE

Fabrizio Bernart
Mat. 8.562.616-3
Carteiro

06 MAR 2018

CASCAVEL PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

150-0201-0

150-0201-0

114 x 166 mm

441279



0280

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 493/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA

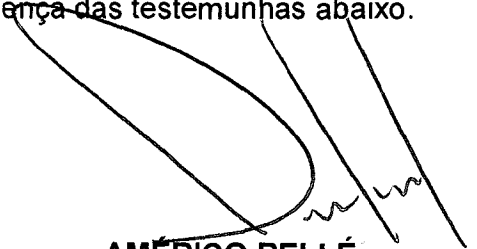
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR 280, KM 538 - CEP: 85520000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.640.295/0002-00, neste ato por seu representante legal, AZANOR JOSÉ POSSOLI, CPF:252.191.389-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 135/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

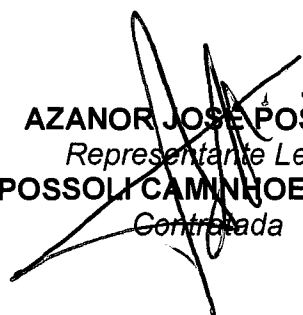
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/12/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 135/2017, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 34/2018 do Município de Capanema e o Parecer Jurídico 24/2018 do SEDU/PARANACIDADE, fica prorrogado o prazo de entrega dos Equipamentos para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de término da data de entrega prevista no contrato 493/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 09 de março de 2018


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


AZANOR JOSÉ POSSOLI
Representante Legal
POSSOLI CAMINHOES LTDA
Contratada



SERVIÇO DISTRITAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PATO BRANCO
CIDADE E MUNICÍPIO DE VITORINO

CELONI MARIA MIOTTO
OFICIAL

ANTONIO MIOTTO
SUBSTITUTO

GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

Av. Brasil Argentina, 364 - Cx. Postal 16 - Fone/Fax (46) 3227-1339 - CEP 85520-000 - Vitorino-PR

281/V
SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere
com o original apresentado.

Protocolo: 311/2013

Livro: 20-P

Folha: 188

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00020-P, às Folhas 188/188, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: POSSOLI CAMINHÕES LTDA A FAVOR DE FABIANE POSSOLI NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

CELONI MARIA MIOTTO
Notaria e Registradora Civil Dest.
ANTONIO MIOTTO
Substituto
GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
Escriturante de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FM235666

S A I B A M quantos este público instrumento de Prôcuração bastante virem que, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, (07/11/2013), nesta Cidade de Vitorino, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, comparece u, como Outorgant e: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.640.295/0002-00, Inscrição Estadual nº 41901090470, com sede na Rodovia BR 280, Km 538 em Vitorino-PR neste ato representado nos termos do Contrato Social Consolidado e de conformidade com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 07/11/2013, a qual fica arquivada neste Ofício, por seu administrador **AZANOR FABIO POSSOLI**, brasileiro, nascido em 15/12/1977, filho de AZANOR JOSE POSSOLI e ILIANA SEVERINA POSSOLI, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.173.164/SSP/SC, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01619807264/DETRAN/SC, expedida em 03/09/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº 017.738.149-31, natural de Criciúma/SC, residente e domiciliado na Av. Jose Elias de Luca, Criciúma-SC; reconhecid o como ô próprio o por mim-Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgant e, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procurado ra **FABIANE POSSOLI**, brasileira, nascida em 15/12/1976, filha de AZANOR JOSE POSSOLI e ILIANA SEVERINA POSSOLI, viúva no Cartorio Cesa Sideropolis-SC, livro 25, folhas 104, termo 247, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.173.165/SSP/SC, expedida em 28/08/1990 e inscrita no CPF/MF sob nº 014.450.459-66, natural de Urussanga/SC, residente e domiciliada na Rodovia BR 280, Vitorino-PR; à qual confer e: amplos e gerais PODERES para o fim especial de gerência e administração; podendo tratar de todos os negócios do Outorgante; transigir livremente em Juízo ou fora dele; pagar; receber; firmar recibos; dar e receber quitação; comprar mercadorias dentro do ramo de negócio do Outorgante; admitir e demitir empregados; aceitar, sacar, descontar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito; movimentar contas correntes a prazo fixo, de caução e outras nos bancos e casas bancárias; depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas; reconhecer saldos; assinar quaisquer documentos, cartas de ordens e demais papéis necessários; apresentar-se representando o Outorgante no foro em geral, com a cláusula de "AD-JUDICIA", constituir advogados, representá-la em falências e concordatas de seus devedores, defendê-la na Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações e Julgamento, e representa-la perante repartições públicas em geral; em qualquer assunto de seu interesse, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros e guias, e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos, registrados com ou sem valor, colis, papéis, documentos, vales postais e o mais que lhe pertença; promover e autorizar despachos nas alfandegas e estradas de ferro, assinar termos de responsabilidade, participação em licitações públicas e privadas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de prepostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-los, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, prestar cauções, transigir, desistir e praticar de licitação, firmar contratos públicos e privados, nomear preposto; enfim representar a outorgante onde com esta se apresentar, requerendo e assinando o que preciso for, enfim tratar de todo e qualquer assunto de interesse do

Outorgante; e mais perante o **Departamento de Trânsito -DETRAN**, aí requerendo dita procuradora 2ª (segunda) Via do Documento de Transferência de veículos de propriedade da Outorgante; outorgando-lhe, ainda, poderes para vender, ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, a quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar, de veículos de propriedade da Outorgante; podendo, para tanto, dita procuradora, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT- Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar; discordar; estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; representá-lo perante o **Departamento de Trânsito- DETRAN**, e onde mais preciso for, com relação à venda e transferência do automóvel antes citado; prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; assinar recibos de transferência de veículo; representar o Outorgante perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for; SIM podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. . Pelo Outorgante e, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em todo conforme, outorga, aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 311/2013, nesta data. Eu, (a.), Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R\$54,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,47. Selo Digital Nº eqZ5r.DM9jr.x608m, Controle: onghG.oCeF. Vitorino-PR, 07 de novembro de 2013. (aa.) POSSOLI CAMINHÕES LTDA, AZANOR FABIO POSSOLI, Representante do Outorgante Mandante. Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada. **Trasladada por Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Celoni Maria Miotto, Notária e Registradora Civil, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Custas: R\$7,28 - VRC 40,00, Funrejus: R\$1,82, Selo Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,36 - Total: R\$9,85

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº Celoni Maria Miotto da Verdade

Vitorino-PR, 02 de maio de 2017

Celoni Maria Miotto
Celoni Maria Miotto

Notária e Registradora Civil

SERVENTIA DISTRITAL DE VITORINO

AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.

AUTENTICIDADE

A presente fotocópia confere com o original apresentado.

Vitorino 02/05/2017

Celoni Maria Miotto
☒ CELONI MARIA MIOTTO
Notaria e Registradora Civil Desig.

☐ ANTONIO MIOTTO
Substituto

☐ GILSANE MIOTTO DE OLIVEIRA
Port 08/2006

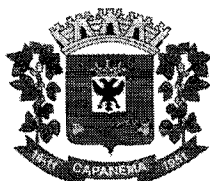
FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
bqxpr.Djejx.xB08m
Controle:
ocgXV.oCoF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

78.244.217/0001-34

SERVENTIA DISTRITAL DE VITORINO

AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000
VITORINO - PR.

O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE
DOCUMENTO



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 492/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R WILLIAN BOOTH, 2093 - CEP: 81730080 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, neste ato por seu representante legal, NIVEA MARIA GUISSO GUIA, CPF: 763.687.189-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 135/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/12/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 135/2017, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (UMA RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2017 - SEDU., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 34/2018 do Município de Capanema e o Parecer Jurídico 24/2018 do SEDU/PARANACIDADE, fica prorrogado o prazo de entrega dos Equipamentos para mais 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de término da data de entrega prevista no contrato 492/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema - PR, 09 de março de 2018


NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Representante Legal
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada